À DIPLEN
Dar seguimento, com os pareceres setoriais. Enviar ao governo c/ convite do debate do OGE 2027.

1056

29 10 26
8:49

Parlamento Nacional
Rua: Formosa Díli Timor Leste
Número contacto: 3339857/77471600/76713552

29/10-26

Excelentíssima Senhora
Presidente do Parlamento Nacional
Distinta Deputada Maria Fernanda Lay

Data: 28 de outubro de 2026

N.º Referência: 419/VI/4ª/Comissão C

Assunto: ***Envio do Relatório e Parecer da Comissão de Finanças Públicas do Parlamento Nacional sobre a Proposta de Lei nº.33/VI(4ª)- Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027***

Excelentíssima senhora Presidente,

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 164.º do Regimento do Parlamento Nacional, tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o Relatório e Parecer da Comissão de Finanças Públicas sobre a Proposta de Lei n.º 33/VI (4.ª) — Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027, acompanhado dos respetivos anexos, para efeitos de agendamento nos termos do artigo 165.º do mesmo Regimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais elevada estima e consideração.

A Presidente da Comissão C,

Deputada Cedelizia Faria dos Santos



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

PARLAMENTO NACIONAL

COMISSÃO C – COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO E PARECER

SOBRE A PROPOSTA DE LEI N.º33/VI (4ª) - LEI DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2027

Entrada na Mesa
Data 29/10/2026
Hora 15h25
...O Presidente...

VI LEGISLATURA

DILI, 28 de Outubro de 2026

ANUNCIADO
...../...../.....
O Presidente

As Relatoras-Deputadas

Aliança da Conceição Araújo

e Maria Angelina Lopes Sarmento

PARLAMENTO NACIONAL

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Índice

I. Considerações Prévias 2

II. Enquadramento Constitucional, Regimental e Legal 5

III. Estrutura da Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027 5

IV. Panorama Macroeconómico, Política Fiscal e Tributária para 2027 16

V. Prioridades de Despesa e Medidas-Chave para 2027 32

VI. Investimentos Estratégicos em Infraestruturas 41

VII. Execução do Orçamento Geral do Estado 2026 48

VIII. Análise do Orçamento Geral do Estado (OGE 2027) 51

IX. Fontes de Financiamento do Défice Fiscal na PPL OGE 2027 91

X. Insuficiências no Inventário e na Valorização Económica do Património Imobiliário do Estado 93

XI. Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 96

XII. Marcadores Orçamentais 98

XIII. Conclusões 100

XIV. Recomendações 108

XV. Parecer da comissão de finanças públicas 113

XVI. Votação do Relatório e Parecer 114

XVII. Anexos 115

I. Considerações Prévias

a) Admissão da Proposta de Lei

A Proposta de Lei n.º 33/VI (4ª) - Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2027 (doravante referida como PPL n.º 33/VI (4ª) ou PPL OGE 2027) foi apresentada ao Parlamento Nacional no dia 1 de outubro de 2026. Esta apresentação ocorreu em conformidade com o disposto no artigo 97º, nº 1, alínea c), e no artigo 145º, nº 1 da Constituição da República Democrática de Timor-Leste (CRDTL).

O objetivo da Proposta de Lei é a aprovação do Orçamento Geral do Estado para o ano de 2027, sendo elaborada de acordo com os artigos 115º, nº 1, alínea d) e 145º da Constituição.

Após a sua entrada no Parlamento Nacional, a Proposta de Lei foi encaminhada à Divisão de Apoio ao Plenário (DIPLEN) para registo, numeração e elaboração de uma nota de admissibilidade, conforme o disposto no artigo 4º, alíneas f) e i) do Regulamento das Competências das Divisões do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional.

A Nota de Admissibilidade nº 25 /2026/DIPLEN, datada de 2 de outubro de 2026, confirmou o cumprimento dos requisitos formais constitucionais, legais e regimentais (incluindo a Constituição, a Lei da Publicação dos Atos, a Lei do Fundo Petrolífero, a Lei de Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e Gestão Financeira Pública (LEO), além do Regimento do Parlamento Nacional) necessários para a admissibilidade da proposta de lei n.º 33/VI (4ª). Constatou-se, assim, que a iniciativa legislativa cumpria todos os requisitos exigidos.

No dia 5 de outubro de 2026, a PPL foi admitida e encaminhada à Comissão Especializada Permanente de Finanças Públicas (Comissão de Finanças Públicas ou Comissão "C") para a emissão de Relatório/Parecer, além de ser remetida às demais Comissões Especializadas Permanentes para a emissão de pareceres setoriais, conforme previsto nos termos do n.º 2 do artigo 163º do Regimento do Parlamento Nacional. De acordo com o despacho de admissão, o prazo regimental para a emissão do relatório e dos pareceres setoriais começou a contar a partir do dia 6 de outubro de 2026.

b) Tramitação da Proposta de Lei

Nos termos conjugados dos artigos 97º nº 1 alínea c), 115º nº 1 alínea d) e 145º nº 1 da Constituição e do artigo 30º, nº 1 da LEO, a proposta de Orçamento Geral do Estado para o ano económico seguinte deve ser apresentada ao Parlamento Nacional, sob a forma de Proposta de Lei, até ao dia 01 de outubro do ano anterior ao que diz respeito.

O Regimento do Parlamento Nacional (RPN) regula o processo especial de apresentação, discussão e aprovação do OGE pelo Parlamento, nos artigos 162º a 180º do RPN, determinando que após a admissão da iniciativa, esta baixe a todas as comissões especializadas permanentes (artigo 163º, nº 2) – com particular incidência na Comissão das Finanças Públicas (Comissão "C" - para emissão de relatório e parecer.

c) Comissão de Finanças Públicas

Em razão da matéria, a Comissão de Finanças Públicas é a comissão competente para apreciar a presente iniciativa legislativa, ao abrigo da Deliberação do Parlamento Nacional n.º 3/2023, de 5 de julho, na sua versão atualizada pela Deliberação n. 5, de 10 de julho, e do artigo 3º do seu Regulamento, que lhe atribuíram entre outras, competências em matéria orçamental e, em virtude do artigo 164º nºs 1 e 2 do Regimento do Parlamento Nacional, compete à Comissão de Finanças Públicas a elaboração de relatório e parecer fundamentado, o qual deve tomar em consideração os pareceres setoriais das restantes Comissões Especializadas Permanentes.

Foi com base na proposta de lei e respetiva exposição de motivos, na nota de admissibilidade datada de 2 de outubro de 2026, nos documentos de suporte apresentados pelo Governo com a proposta de lei e na informação obtida junto de entidades ouvidas que se desenvolveu a presente análise e sustentaram as conclusões e recomendações vertidas neste relatório e parecer.

Recomenda-se a leitura dos pareceres setoriais das demais comissões especializadas permanentes consultadas. Sempre que referido, tais pareceres enformaram o presente relatório e parecer.

Na elaboração do presente relatório e parecer observou-se, com as devidas adaptações, o previsto no artigo 34º do Regimento do Parlamento Nacional.

d) Relatoras

Foram designadas relatoras a Senhora Deputada Aliança da Conceição Araújo, da Bancada Parlamentar do CNRT e a Senhora Deputada Maria Angelina Lopes Sarmento, da Bancada Parlamentar do PLP.

e) Audições Públicas

No âmbito da apreciação inicial da PPL de OGE 2027, a Comissão de Finanças Públicas (Comissão "C"), observando as disposições do artigo 80.º do Regimento, conduziu audições públicas com diversas entidades do Setor Público Administrativo, entidades bancárias,

ONGs e outras. As audiências públicas decorreram entre 19 e 26 de outubro de 2026, nas instalações do Parlamento Nacional e de acordo com a seguinte calendarização:

Data	Hora	Entidade
19 de outubro (2ª feira)	09H00	• Vice-Primeiro-Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo, Comércio e Indústria • Entidades tuteladas
	14H30	• Ministério da Administração Estatal • Administração dos Municípios
20 de outubro (3ª Feira)	09H00	• Vice-Primeiro-Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais e Ministro do Desenvolvimento Rural e Habitação Comunitária • Ministra da Solidariedade Social e Inclusão • INSS
22 de outubro (5ª Feira)	09H00	• Ministro do Petróleo e Recursos Minerais • Autoridade Nacional do Petróleo (ANP) • Autoridade Nacional dos Minerais (ANM) • Instituto da Geociência (IGTL) • Timor Gap E.P. • Murak Rai Timor, E.P.
23 de outubro (6ªfeira)	09H00	• Ministra das Finanças (MF) o Autoridade Tributária o Autoridade Aduaneira • Presidente da Autoridade da RAEOA
26 de outubro (2ª Feira)	09H00	• Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico (MPIE) • Fundo das Infraestruturas • Ministro das Obras Públicas (MOP) • Ministro dos Transportes e Comunicações

No decurso das mesmas tiveram as entidades ouvidas a oportunidade de esclarecerem as dúvidas dos senhores deputados e de transmitirem as suas opiniões e recomendações sobre a proposta orçamental. No decurso das audições, o Ministro dos Transportes e Comunicações não compareceu à audição agendada com o Comissão C para o dia 26 de outubro.

Os documentos que foram entregues à Comissão durante as audições encontram-se anexados ao presente Relatório e Parecer.

II. Enquadramento Constitucional, Regimental e Legal

O Parlamento Nacional desempenha um papel fundamental na fiscalização da atividade do Executivo, especialmente em questões financeiras e orçamentais.

Assim, e de acordo com o artigo 92º da Constituição, compete ao Parlamento Nacional "acompanhar e fiscalizar a atividade do Governo", o que inclui a responsabilização do Governo em matéria financeira e orçamental.

Além disso, o artigo 95º, nº 3, alínea d), da Constituição estabelece que o Parlamento Nacional tem competência exclusiva para aprovar o Orçamento do Estado e o artigo 145º da Lei Maior, determina que o Orçamento Geral do Estado deve ser aprovado pelo Parlamento Nacional, após proposta do Governo.

Já o Regimento do Parlamento Nacional (RPN) regula o referido processo especial, nomeadamente no que aos prazos processuais se refere (ver ponto I).

III. Estrutura da Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027

Em matéria de direito aplicável, o regime e processo orçamental, além de enquadrado pela Constituição e pelo Regimento do Parlamento Nacional conforme exposto sucintamente supra, encontra-se também especialmente regulado pela Lei nº 3/2025, de 23 de abril – Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e gestão financeira pública (LEO).

Nos termos da mesma Lei de Enquadramento, a proposta de lei orçamental tem a estrutura e o conteúdo formal definidos nos artigos 18.º a 22.º e 27º a 33º.

Relativamente à sua configuração formal, como ato ou instrumento normativo unitário e universal (artigo 4º da LEO), a proposta de lei respeita os requisitos formais a que devem obedecer em geral as propostas de lei para a sua admissibilidade, em harmonia com o disposto nos artigos 91º, 96º nº 2 e 98º do Regimento do Parlamento Nacional, nomeadamente encontrando-se redigida em língua portuguesa, sob a forma de artigos, contendo um título que traduz o seu objeto principal e vindo acompanhada de exposição de motivos. Encontra-se também em conformidade com o disposto na Lei 1/2002, de 7 de agosto (Lei da Publicação dos Atos). A proposta de lei obedece assim, às normas gerais da legística formal.

3.1. COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE LEI

A Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027 (PPL OGE 2027), aprovada em Conselho de Ministros em 30 de setembro de 2026, é composta por um preâmbulo, por um articulado de dez artigos, distribuídos por quatro capítulos, e por um Anexo, a que se refere o artigo 2.º, com doze tabelas orçamentais.

O preâmbulo enquadra o orçamento no artigo 145.º da Constituição e na Lei n.º 3/2025, de 23 de abril (LEO). Refere que a preparação do orçamento assenta no reforço do planeamento de médio prazo, com estimativas para 2027-2031 que identificam os custos de continuidade das políticas e dos serviços existentes e permitem apreciar separadamente as novas prioridades, sem prejuízo da natureza anual da autorização orçamental. Apresenta o lema «Reforçar a Resiliência através da Transformação: Diversificar a Economia para um Futuro Sustentável» e fixa os totais do orçamento: US$ 2.730.086.744 para o Setor Público Administrativo (SPA) e US$ 2.568.500.000 para o SPA consolidado,[1] repartidos por subsetores conforme a tabela seguinte.

Tabela 1 - Totais do Orçamento Geral do Estado para 2027 e comparação com a OGE 2026 (US$)

Subsetor	PPL OGE 2027	OGE 2026	Variação	Peso em 2027
Administração Central	2.487.425.696	2.214.689.195	+12,3%	91,1%
Segurança Social (total antes da consolidação)	186.554.230	170.733.012	+9,3%	6,8%
Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno	56.106.818	60.000.000	-6,5%	2,1%
Total AC + SS + RAEOA	**2.730.086.744**	**2.445.422.207**	**+11,6%**	**100,0%**
Total consolidado indicado na proposta	2.568.500.000	-	-	-

Fonte: PPL OGE 2027 (preâmbulo e Tabelas I e II) e valores do OGE 2026 constantes do presente Relatório e Parecer. Variações e pesos calculados pela Comissão. O total de 2026 é a soma dos três subsetores (a SS no valor não consolidado de US$ 170.733.012).

O articulado, resumido na tabela seguinte, tem mais dois artigos do que a proposta de 2026 (oito artigos), entre os quais se destaca o artigo 7.º, sobre garantias do Estado associadas ao BNDTL.[2]

[1] O SPA compreende a Administração Central (AC), a Segurança Social (SS) e a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA), nos termos do artigo 1.º da proposta. O total consolidado resulta da dedução ao total bruto das transferências da AC para a SS (US$ 123.756.209) e para a RAEOA (US$ 37.830.535), ou seja, US$ 2.730.086.744 – US$ 161.586.744 = US$ 2.568.500.000. Sobre a transferência interna entre o INSS e o FRSS, que não foi eliminada, ver ponto 3.4.

[2] Banco Nacional de Desenvolvimento de Timor-Leste. As garantias autorizadas pelo artigo 7.º da proposta são as previstas nos n.os 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 32/2025, de 10 de outubro (ver ponto 3.2). Sobre o papel do banco no financiamento dos setores produtivos, ver ponto 4.2.4.

Tabela 2 - Estrutura do articulado da PPL OGE 2027

Capítulo	Artigo	Epígrafe	Conteúdo essencial
I – Disposição inicial	1.º	Objeto e âmbito	O OGE apresenta as previsões do SPA e é composto pelos orçamentos da Administração Central, da Segurança Social e da RAEOA.
II – Orçamento Geral do Estado	2.º	Aprovação das tabelas orçamentais	Aprova o OGE constante do Anexo (Tabelas I a XII).
	3.º	Impostos, taxas e contribuições	Autoriza a cobrança de impostos, taxas e contribuições à Segurança Social; prevê isenções; fixa as taxas do imposto seletivo de consumo e a taxa contributiva da Segurança Social (10%).
	4.º	Transferências do Fundo Petrolífero	Limite de US$ 1.890.879.049, dos quais US$ 540.507.778 correspondem ao RSE e US$ 1.350.371.271 excedem o RSE.
	5.º	Dívida pública	Autoriza a contratação ou emissão de dívida até US$ 1.600.000.000, com prazo máximo de 40 anos, e alarga as áreas de aplicação.
	6.º	Limites de despesa pública	Limites de contratos financiados por três fundos e limites da despesa com salários e vencimentos por subsetor.
	7.º	Garantias do Estado associadas ao BNDTL	Autoriza garantias até US$ 50.000.000 e estabelece requisitos e procedimento até à entrada em vigor da lei prevista no n.º 2 do artigo 73.º da LEO.
	8.º	Transferências entre subsetores	Transferências da AC para a Segurança Social (US$ 123.756.209) e para a RAEOA (US$ 37.830.535).
III – Orçamento da Segurança Social	9.º	Transferência dos saldos da Segurança Social	O saldo do exercício anterior é transferido para o Fundo de Reserva da Segurança Social.
IV – Disposições finais	10.º	Entrada em vigor e produção de efeitos	Entra em vigor no dia seguinte ao da publicação, com efeitos a 1 de janeiro de 2027.

Fonte: PPL OGE 2027

3.2. PRINCIPAIS DISPOSIÇÕES DO ARTICULADO

Impostos, taxas e contribuições (artigo 3.º)

O artigo 3.º autoriza o Governo, os serviços e entidades da Administração Central e a Autoridade da RAEOA a cobrar os impostos e taxas constantes da legislação em vigor, e o INSS[3] a cobrar as contribuições para a Segurança Social e a reter na fonte os impostos devidos sobre as prestações pagas. Prevê isenções de impostos, taxas, direitos aduaneiros e retenção na fonte para quatro situações: a aquisição de armas e munições para a PNTL, a PCIC, as FALINTIL e o Serviço Nacional de Inteligência; os pagamentos de despesa com assistência médica no estrangeiro; a introdução em território nacional de bens doados ao

[3] INSS: Instituto Nacional de Segurança Social; FRSS: Fundo de Reserva da Segurança Social, para o qual o artigo 9.º da proposta determina a transferência do saldo da Segurança Social apurado no exercício anterior.

Estado por Estados estrangeiros ou organizações internacionais, ou utilizados na sua produção; e os rendimentos de agentes de cooperação ao abrigo de acordos celebrados com a República.

Fixa ainda, para 2027, as taxas do imposto seletivo de consumo: US$ 3 por litro nas bebidas não alcoólicas adoçadas ou aromatizadas (posição 2202);[4] US$ 2,70 por litro na cerveja com teor alcoólico inferior a 4,5% e US$ 4,50 por litro nas restantes cervejas, no vinho e noutras bebidas fermentadas; US$ 50 por quilograma no tabaco; taxas progressivas nos automóveis ligeiros de passageiros (10% do valor que exceda US$ 10.000, 20% do que exceda US$ 25.000 e 30% do que exceda US$ 50.000); e 10% nas pistolas de êmbolo cativo. A taxa contributiva da Segurança Social é de 10% (6% a cargo da entidade empregadora e 4% a cargo do trabalhador), com possibilidade de reduções transitórias para as entidades empregadoras do setor privado.

Transferências do Fundo Petrolífero (artigo 4.º)

Ao abrigo do artigo 7.º da Lei do Fundo Petrolífero (Lei n.º 9/2005), o Parlamento Nacional autoriza transferências até US$ 1.890.879.049: US$ 540.507.778 correspondem ao Rendimento Sustentável Estimado (RSE), transferidos após o cumprimento do artigo 8.º dessa lei, e até US$ 1.350.371.271 excedem o RSE, ao abrigo do seu artigo 9.º. As transferências acima do RSE só são realizadas quando o saldo da conta do Tesouro for inferior a US$ 200.000.000 e são notificadas ao Parlamento Nacional com, pelo menos, dez dias de antecedência.

O montante acima do RSE representa 71,4% das transferências autorizadas e 54,3% da despesa da Administração Central; o RSE financia apenas 21,7% desta despesa.[5] Face a 2026, o limite total aumenta cerca de US$ 171,7 milhões (+10,0%), porque o RSE diminui ligeiramente (-0,5%) e o montante acima do RSE aumenta 14,8%. A Comissão assinala que o saldo de gerência inscrito na receita da Administração Central (US$ 213.000.000, Tabela III) é próximo do limiar de US$ 200.000.000 previsto no n.º 2 e que, nos termos desse número, o Parlamento é notificado e não chamado a decidir sobre cada transferência acima do RSE.

[4] Posição 2202 da nomenclatura aduaneira do Sistema Harmonizado, que abrange as águas adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e as demais bebidas não alcoólicas.

[5] Percentagens calculadas a partir dos montantes do artigo 4.º e da despesa da Administração Central da Tabela V (US$ 2.487.425.696): 1.350.371.271 / 1.890.879.049 = 71,4%; 1.350.371.271 / 2.487.425.696 = 54,3%; 540.507.778 / 2.487.425.696 = 21,7%.

Dívida pública (artigo 5.º)

O artigo 5.º autoriza o Governo a contratar ou emitir dívida pública até US$ 1.600.000.000, com prazo máximo de 40 anos, o que representa um aumento de 88% face ao limite de 2026 (US$ 850.000.000). O n.º 2 autoriza, para além da construção de infraestruturas estratégicas, a contratação de empréstimos nas áreas da exploração, refinação e transporte de petróleo e gás, das infraestruturas de transportes e comunicações e «que assegurem a segurança económica». O limite é cerca de 21 vezes o montante de passivos financeiros inscrito na receita da Administração Central (US$ 75.000.000), contra cerca de 16 vezes em 2026 (US$ 52,6 milhões).[6] Embora o limite diga respeito à contratação e a receita ao montante que se prevê desembolsar em 2027, a Comissão considera necessário que o Governo identifique os empréstimos que prevê contratar e a respetiva calendarização, e esclareça o alcance da expressão «segurança económica», que não é um critério delimitado.

Tabela 3 - Principais autorizações e agregados de financiamento: PPL OGE 2027 e 2026 (US$ milhões)

Rubrica	2027	2026	Variação
Transferências do Fundo Petrolífero (limite)	1.890,9	1.719,2	+10,0%
Rendimento Sustentável Estimado	540,5	543,3	-0,5%
Acima do RSE	1.350,4	1.175,9	+14,8%
Dívida pública: limite de contratação ou emissão	1.600,0	850,0	+88,2%
Passivos financeiros na receita da Administração Central	75,0	52,6	+42,6%
Saldo de gerência na receita da Administração Central	213,0	181,7	+17,2%

Fonte: PPL OGE 2027 (artigos 4.º e 5.º e Tabela III); relatório do Governo sobre a execução orçamental do 2.º trimestre de 2026 (limites autorizados para 2026); OGE 2026 (receitas). Variações calculadas pela Comissão. Os valores de 2026 são arredondados à décima de milhão e a rubrica de 2026 relativa ao saldo de gerência inclui «outras operações».

Limites de despesa pública (artigo 6.º)

O n.º 1 fixa, por fundo, o limite do valor total acumulado dos contratos assumidos com recurso ao financiamento do fundo: US$ 3.700.000.000 para o Fundo das Infraestruturas, US$ 32.000.000 para o Fundo Especial de Desenvolvimento da RAEOA e US$ 2.000.000 para o Fundo Especial para o Desenvolvimento de Ataúro. O n.º 2 fixa os limites da despesa com salários e vencimentos: US$ 511.200.756 na Administração Central, US$ 9.531.887 na RAEOA e US$ 2.022.633 na Segurança Social.

[6] Cálculo (US$ milhões, Tabela 3): 1.600,0 / 75,0 = 21,3 em 2027 e 850,0 / 52,6 = 16,2 em 2026. Segundo o Relatório Orçamental (ponto 4.40), o limite visa facilitar as negociações com potenciais financiadores de infraestruturas estratégicas do setor petrolífero (ver ponto 6.8).

A Comissão verificou que os limites salariais coincidem exatamente com as dotações da categoria salários e vencimentos nas tabelas de despesa (V, VI, VIII, IX, XI e XII), pelo que não existe margem entre a dotação e o limite e as categorias de contingência para salários estão a zero na Tabela VI. Qualquer acréscimo de despesa com pessoal durante o ano, nomeadamente por recrutamentos ou progressões, exigirá a reafetação de verbas dentro do limite ou a alteração da lei. Quanto aos fundos, a proposta não fixa limite para o Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano (US$ 26.428.857), que também integra a Tabela V.

Garantias do Estado associadas ao BNDTL (artigo 7.º)

O artigo 7.º autoriza o Governo a prestar, em 2027, as garantias do Estado previstas nos n.os 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 32/2025, de 10 de outubro, até ao montante máximo de US$ 50.000.000, calculado pelo valor em dívida dos empréstimos contraídos, dos valores mobiliários emitidos e das garantias prestadas pelo BNDTL. As responsabilidades ficam garantidas a partir do seu registo pelo BNDTL junto do membro do Governo responsável pela área das finanças, dentro do limite.

Transferências entre subsetores e saldos da Segurança Social (artigos 8.º e 9.º)

O artigo 8.º fixa a transferência da Administração Central para a Segurança Social (US$ 123.756.209, inscrita na Dotação Geral do Estado, programa 980 – Inclusão Social) e para a RAEOA (US$ 37.830.535, inscrita na Dotação Geral do Estado, programa 867). A Comissão verificou que os montantes coincidem com as Tabelas V, VII e X. A transferência para a Segurança Social financia o Regime Transitório (US$ 15.421.924), o Regime Não Contributivo (US$ 104.488.400) e a Administração do INSS (US$ 3.845.885).

O artigo 9.º determina que o saldo da Segurança Social apurado no exercício anterior é transferido para o Fundo de Reserva da Segurança Social. No ciclo orçamental de 2026, a Comissão considerou redundante uma disposição equivalente, porque o artigo 52.º da LEO já estabelece de forma permanente o destino dos saldos da segurança social, e recomendou a sua eliminação. A proposta de 2027 mantém essa matéria num capítulo próprio, com um único artigo.

3.3. TABELAS ORÇAMENTAIS DO ANEXO

O Anexo contém doze tabelas, que cobrem os três subsetores e as classificações orgânica, económica, funcional e por programas, resumidas na tabela seguinte. A Comissão verificou a coerência aritmética das tabelas entre si e assinala os resultados na tabela e no ponto 3.4.

Tabela 4 - Tabelas do Anexo à PPL OGE 2027 (US$)

Tabela	Âmbito e classificação	Total	Verificação da Comissão
I	Receita do SPA, por subsetores	2.730.086.744	Consistente com a Tabela II; consolidado ver ponto 3.4
II	Despesa do SPA, por subsetores	2.730.086.744	Consistente com a Tabela I
III	Receita da AC, por classificação económica	2.487.425.696	Soma das categorias confere; ver ponto 3.4
IV	Despesa do SPA, por classificação funcional	2.730.086.730	Difere em US$ 14 das Tabelas I e II; ver ponto 3.4
V	Despesa da AC, por orgânica, classificação económica e programas	2.487.425.696	Soma das 107 unidades orgânicas confere com o total
VI	Despesa da AC, por classificação económica	2.487.425.696	Consistente com a Tabela V
VII	Receita da SS, por classificação económica, regime e administração	186.554.230	Consolidado: 186.205.423
VIII	Despesa da SS, por orgânica e programas	186.554.230	2 orgânicas, 4 programas e 6 subprogramas
IX	Despesa da SS, por classificação económica, regime e administração	186.554.230	Consolidado: 186.205.423
X	Receita da RAEOA, por classificação económica	56.106.818	Consistente com a Tabela XII
XI	Despesa da RAEOA, por orgânica e programas	56.106.818	2 orgânicas, 26 programas e 98 subprogramas
XII	Despesa da RAEOA, por classificação económica	56.106.818	Consistente com a Tabela XI

Fonte: PPL OGE 2027, Anexo. Verificações e contagens realizadas pela Comissão. SPA: Setor Público Administrativo; AC: Administração Central; SS: Segurança Social.

Na Tabela V, a Administração Central é apresentada em 107 unidades orgânicas, com 81 programas e 549 subprogramas distintos (484 linhas de programa e 1.239 linhas de subprograma, pois os mesmos programas surgem em várias unidades orgânicas). As cinco maiores unidades concentram 59,5% da despesa: Dotação Geral do Estado (US$ 438,1 milhões), Fundo das Infraestruturas (US$ 326,5 milhões), Ministério do Petróleo e Recursos Minerais (US$ 291,8 milhões), Ministério das Obras Públicas (US$ 251,1 milhões) e Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional (US$ 172,4 milhões). Por categoria económica (Tabela VI), a despesa da Administração Central reparte-se em transferências públicas (US$ 933,0 milhões; 37,5%), bens e serviços (US$ 532,5 milhões; 21,4%), salários e vencimentos (US$ 511,2 milhões; 20,6%), capital de desenvolvimento (US$ 482,6 milhões; 19,4%) e capital menor (US$ 28,2 milhões; 1,1%). Por função (Tabela IV), destacam-se os assuntos económicos (35,1%), a proteção social (18,6%) e os serviços públicos gerais (16,9%).

Na Tabela V foram ainda acrescentados dois novos títulos: a Autoridade Nacional dos Minerais (ANM) e o Serviço de Migração.

3.4. CONFORMIDADE COM A LEI DE ENQUADRAMENTO E QUESTÕES FORMAIS

A Comissão identificou as seguintes questões na proposta de 2027:

- **Total consolidado do SPA.** O total consolidado de US$ 2.568.500.000 resulta de subtrair ao total bruto (US$ 2.730.086.744) apenas as duas transferências da Administração Central (US$ 123.756.209 e US$ 37.830.535), conforme a nota às Tabelas I e II. Não elimina a transferência interna entre o INSS e o FRSS (US$ 348.807), que as Tabelas VII a IX já eliminam no total consolidado da Segurança Social (US$ 186.205.423). Eliminando ambas, o total consolidado seria de US$ 2.568.151.193, ou seja, menos US$ 348.807. O Governo deve reconciliar os dois valores.
- **Receitas correntes e de capital (Tabela III).** A linha «Total das receitas correntes» (US$ 2.189.721.606) inclui a categoria 404 na totalidade, incluindo as transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do RSE (US$ 1.350.371.271), enquanto o total das receitas de capital (US$ 84.704.090) só abrange as categorias 405 e 406. Sem essas transferências, as receitas correntes seriam de US$ 839.350.335. A Comissão recomenda que as duas classes sejam apresentadas separadamente.
- **Classificação funcional (Tabela IV).** Em cada divisão a tabela apresenta um único grupo (7011, 7021, 7033, 7047, 7056, 7062, 7072, 7083, 7095 e 7107), ao qual atribui todos os programas da divisão, pelo que o segundo grau da classificação funcional é cumprido formalmente, com reduzido valor informativo. Além disso, o programa Segurança Nacional (US$ 70.983.010) surge no grupo «Tribunais de Justiça» (7033) e o programa Regime Contributivo de Repartição (US$ 77.836.924) está repartido entre os serviços públicos gerais (US$ 50.886.931, 65%) e a proteção social (US$ 26.949.993). Alguns programas aparecem em linhas repetidas com o mesmo código (400, 171, 314 e 977) e outros com designações diferentes para o mesmo código (025: «Autarquia Local» e «Poder Local»; A37). O total da Tabela IV (US$ 2.730.086.730) difere em US$ 14 do das Tabelas I e II, e a soma das divisões (US$ 2.730.086.729) difere de ambos.
- **Legística.** O n.º 2 do artigo 6.º usa formatação numérica diferente da restante proposta; o Fundo de Ataúro tem designações diferentes no artigo 6.º e na Tabela V; e o preâmbulo contém uma incorreção gramatical («enquanto que a receitas e despesas do Setor Público Administrativo consolidado é de US$ 2.568.500.000»).

3.5. OBSERVAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEI DO ENQUADRAMENTO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO E GESTÃO FINANCEIRA PÚBLICA.

1. Enquadramento geral

Em termos gerais, a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2027 foi elaborada em conformidade com as principais disposições da Lei do Enquadramento Orçamental e da Gestão Financeira Pública (LEO), designadamente as constantes do Título III — Orçamento Geral do Estado, nomeadamente do Capítulo I, relativo à natureza e ao conteúdo do Orçamento, e do Capítulo III, relativo à Lei do Orçamento Geral do Estado.

Não obstante este enquadramento formal, a Comissão, no exercício das suas competências de apreciação e fiscalização orçamental, procedeu à análise dos documentos que integram a Proposta de Lei e promoveu audiências públicas com os membros do Governo e outras entidades relevantes do perímetro orçamental. No decurso deste processo, foram identificadas algumas inconsistências entre os dados apresentados nos documentos orçamentais e as informações prestadas pelas entidades competentes durante as referidas audiências.

Estas situações suscitam a necessidade de reforçar a articulação institucional, a consistência da informação orçamental e a fiabilidade das previsões apresentadas, de modo a assegurar que as dotações propostas correspondam às necessidades efetivas dos serviços públicos e que as estimativas de receita assentem em pressupostos devidamente fundamentados.

2. Consistência, fiabilidade e validação dos dados orçamentais

No decurso da apreciação da Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027, a Comissão identificou algumas inconsistências entre os dados constantes dos livros e demais documentos orçamentais e as informações prestadas pelas entidades competentes durante as audiências públicas.

Esta preocupação foi igualmente reforçada pelas comunicações formais recebidas pela Comissão, designadamente do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais (MPRM) e da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA), nas quais foram assinaladas divergências entre determinadas informações constantes do Livro de Elementos Informativos da Proposta de Lei do OGE para 2027 e os dados inicialmente submetidos por aquelas entidades ao Ministério das Finanças.

As situações comunicadas suscitam dúvidas quanto à correspondência entre a informação originalmente apresentada pelas entidades e os dados posteriormente integrados nos documentos orçamentais consolidados. Neste contexto, a Comissão considera importante que estas divergências sejam devidamente identificadas, esclarecidas e corrigidas, sempre que se confirme a existência de erros, de modo a garantir a consistência e a fiabilidade da informação que fundamenta a Proposta de Lei.

Adicionalmente, no que respeita aos livros e mapas relativos à força de trabalho para 2027, a Comissão identificou divergências entre os dados preparados pela Comissão da Função Pública, em articulação com o Ministério das Finanças, e as informações prestadas por algumas entidades públicas.

A título exemplificativo, durante a audiência pública com o Ministro da Administração Estatal, foram confrontados os dados constantes dos documentos orçamentais com as informações prestadas pelo Ministério e pelas autoridades municipais, tendo sido manifestadas dúvidas e identificadas discrepâncias relativamente aos quantitativos de força de trabalho previstos para 2027.

Em conjunto, estas situações evidenciam a necessidade de reforçar a coordenação institucional entre o Ministério das Finanças e as entidades do perímetro orçamental, nomeadamente através de procedimentos adequados de validação, reconciliação e confirmação dos dados antes da sua consolidação e publicação.

A Comissão entende que a consistência da informação orçamental constitui um requisito essencial para a transparência, a credibilidade e a boa gestão das finanças públicas. Por conseguinte, recomenda que o Governo, através do Ministério das Finanças e em articulação com as entidades competentes, proceda à verificação das divergências identificadas, assegurando que os dados constantes dos livros e anexos da Proposta de Lei correspondam às informações oficialmente submetidas e validadas pelas respetivas entidades.

Face ao exposto, a Comissão considera que as divergências identificadas, incluindo as comunicadas formalmente pelo MPRM e pela RAEOA, não devem ser desvalorizadas, uma vez que podem afetar a qualidade da informação disponibilizada ao Parlamento Nacional para efeitos de apreciação e aprovação do Orçamento.

Embora estas situações não permitam, por si só, concluir pela violação das disposições da Lei do Enquadramento Orçamental, justificam um esclarecimento formal por parte do

Ministério das Finanças e, quando necessário, a retificação dos documentos orçamentais, de modo a assegurar a sua coerência, exatidão e fiabilidade.

Assim, a Comissão recomenda que o Governo assegure a verificação e a harmonização dos dados orçamentais antes da aprovação final da Proposta de Lei, reforçando os mecanismos de controlo interno e de articulação com as entidades responsáveis pela produção e validação da informação.

3. Cumprimento do artigo 53.º da LEO - Dívida pública

Relativamente à dívida pública, a Comissão observa que a Proposta de Lei do OGE para 2027 prevê, através da Dotação Geral do Estado, no âmbito do Programa Gestão das Finanças Públicas e do respetivo programa de gestão de empréstimos, uma dotação de US$ 30.858.833 para o reembolso do capital dos empréstimos e Juros.

Esta previsão evidencia que o Orçamento contempla recursos destinados ao cumprimento das obrigações de reembolso de capital da dívida pública e juros, em conformidade com o disposto no artigo 53.º da LEO, sem prejuízo da necessidade de acompanhar a adequação da dotação às obrigações efetivamente vencíveis durante o exercício de 2027.

A Comissão considera, por conseguinte, importante que a execução desta dotação seja acompanhada de forma rigorosa, assegurando o cumprimento dos compromissos financeiros do Estado e a adequada prestação de informação sobre a evolução das obrigações da dívida pública.

4. Dotação para contingências

No que respeita à dotação para contingências, a Proposta de Lei do OGE para 2027 prevê o montante global de US$ 62.565.776, correspondente a aproximadamente 2,44% do montante consolidado do Orçamento, de US$ 2.568.500.000.

Esta dotação destina-se a assegurar uma margem orçamental para responder a necessidades imprevistas, nos termos e condições previstos no enquadramento legal aplicável. A sua existência pode contribuir para uma gestão orçamental mais flexível perante situações excecionais que exijam uma resposta financeira do Estado.

Todavia, a Comissão considera essencial que a utilização dos recursos destinados a contingências respeite os princípios da legalidade, transparência, justificação e controlo, devendo as respetivas afetações ser devidamente fundamentadas e documentadas, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Deste modo, a Comissão considera que a Proposta de Lei do OGE para 2027 observa, em termos gerais, as principais disposições da LEO no que respeita à estrutura e ao conteúdo da proposta orçamental, incluindo a previsão de recursos para o reembolso do capital da dívida pública e a constituição de uma dotação para contingências.

Contudo, o cumprimento formal do enquadramento legal não dispensa a necessidade de assegurar a qualidade, a coerência e a fiabilidade da informação que fundamenta as previsões orçamentais. As divergências identificadas nos dados relativos à força de trabalho e as dúvidas suscitadas quanto a algumas previsões de receita demonstram a importância de reforçar a coordenação entre o Ministério das Finanças e as demais entidades do perímetro orçamental.

Assim, a Comissão recomenda que estas questões sejam devidamente consideradas pelo Governo e pelas entidades competentes, com vista ao aperfeiçoamento dos procedimentos de preparação, validação e consolidação dos dados orçamentais, contribuindo para uma gestão das finanças públicas mais transparente, rigorosa e orientada para resultados.

IV. Panorama Macroeconómico, Política Fiscal e Tributária para 2027

4.1. CONTEXTO ECONÓMICO INTERNACIONAL E REGIONAL

O Livro Relatório Orçamental 2027 situa a proposta de OGE num contexto externo dominado por um choque energético de grande dimensão, que levou o Governo a rever, ainda em 2026, a trajetória orçamental inicial através do Orçamento Retificativo. Interessa por isso começar por descrever esse contexto, uma vez que a economia timorense, pequena, aberta, dolarizada e fortemente dependente da importação de combustíveis e alimentos, absorve diretamente as oscilações dos preços mundiais.

4.1.1. Crescimento e inflação globais

Segundo as projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI) de abril de 2026, o crescimento mundial abranda de 3,4% em 2025 para 3,1% em 2026 e recupera apenas ligeiramente, para 3,2%, em 2027, valores bem abaixo da média anterior à pandemia. As economias avançadas deverão crescer 1,8% e 1,7% e as economias emergentes e em desenvolvimento 3,9% e 4,2%, enquanto a Ásia emergente e em desenvolvimento cresce 4,9% e 4,8% e o grupo ASEAN-5 4,1% e 4,4%. O abrandamento de 2026 é atribuído ao encerramento do Estreito de Ormuz, desde o final de fevereiro de 2026, que interrompeu cerca de um quinto do abastecimento mundial de petróleo, e às barreiras comerciais mais

elevadas introduzidas em 2025. As economias importadoras de petróleo da Ásia e de África registaram as maiores revisões em baixa.

Tabela 5 - Indicadores globais e regionais de crescimento e inflação, 2024-2027 (%)

Região / grupo	Cresc. 2024	Cresc. 2025	Cresc. 2026	Cresc. 2027	Infl. 2024	Infl. 2025	Infl. 2026	Infl. 2027
Mundo	**3,4**	**3,4**	**3,1**	**3,2**	**5,8**	**4,1**	**4,4**	**3,7**
Economias avançadas	1,8	1,9	1,8	1,7	2,6	2,5	2,8	2,2
Economias emergentes e em desenvolvimento	4,5	4,4	3,9	4,2	8,0	5,2	5,5	4,6
Ásia emergente e em desenvolvimento	5,4	5,5	4,9	4,8	1,9	1,1	2,6	2,5
ASEAN-5	4,8	4,5	4,1	4,4	2,0	1,4	2,6	2,3

Fonte: Livro Relatório Orçamental 2027 (Tabelas n.º 14 e n.º 15), com base nas Perspetivas Económicas Mundiais do FMI, abril de 2026.

A inflação mundial, que tinha recuado para 4,1% em 2025, deverá subir para 4,4% em 2026, à medida que os custos mais elevados dos combustíveis, do frete e dos fertilizantes se repercutem nos preços dos transportes e dos alimentos, e voltar a abrandar para 3,7% em 2027 se as condições se estabilizarem. O Governo sublinha que as perspetivas são frágeis e dependem, acima de tudo, da rapidez com que o tráfego marítimo no Estreito de Ormuz se normalize: um encerramento prolongado poderia combinar crescimento fraco com inflação elevada numa escala que não se via desde a década de 1970.

4.1.2. Mercado petrolífero e choque energético de 2026

Os preços mundiais do petróleo subiram 80,2% entre janeiro e abril de 2026, de 66,8 para 120,4 dólares por barril, baixaram para 83,4 dólares em julho e voltaram a subir para 90,9 dólares em agosto, valor que se mantém bem acima dos cerca de 67 dólares anteriores ao choque. A exposição de Timor-Leste é elevada: em 2025, os combustíveis representaram 21% das importações de bens (US$ 209,6 milhões) e o arroz 6,7% (US$ 66,2 milhões). Entre fevereiro e maio, os preços médios do gasóleo e da gasolina nas estações de serviço aumentaram cerca de 26%.

Em resposta, o Orçamento Retificativo e o Decreto-Lei n.º 13/2026[7] fixaram preços máximos de US$ 1,50 por litro para a gasolina, US$ 1,65 para o gasóleo, US$ 2,50 para o combustível

[7] Decreto-Lei n.º 13/2026, de 25 de março, ao abrigo do qual o Estado compensa os fornecedores de combustíveis pela diferença entre o custo de importação e o preço de retalho regulado (Livro, ponto 1.156).

de aviação e US$ 4,20 por quilograma para o gás de cozinha. As medidas totalizaram US$ 221,3 milhões: US$ 42,0 milhões em subsídios aos combustíveis, US$ 5,0 milhões para a segurança alimentar do arroz e US$ 174,3 milhões para uma reserva estratégica de combustível, equivalente a cerca de sete meses de consumo da Eletricidade de Timor-Leste (EDTL). Até 28 de setembro de 2026 tinham sido entregues na central de Hera 45,5 milhões dos 80 milhões de litros de gasóleo adquiridos. Quase quatro quintos do total correspondem, portanto, ao custo pontual da reserva, e não a um apoio continuado aos preços. A estes montantes acresceram US$ 40,9 milhões para reforçar a dotação de contingência.

O Governo considera que as medidas funcionaram: no final de julho, o preço do gasóleo estava cerca de 32 cêntimos por litro acima do nível anterior ao choque, contra um aumento estimado de 43 cêntimos na ausência de intervenção, e a inflação em Timor-Leste foi de 0,5% em julho de 2026 (média de 0,6% entre janeiro e julho). A Comissão regista, porém, que o custo do choque foi absorvido pelo Orçamento e não repercutido nas famílias, e que a evolução em 2027 depende de um pressuposto externo: o Governo assume, com base nas previsões do Banco Mundial, uma descida de 18,6% dos preços mundiais do petróleo, condição que condiciona a necessidade de manter os subsídios e os limites de preços.

4.1.3. Integração regional

A adesão de Timor-Leste à ASEAN, concretizada em 2025,[8] e a preparação da Presidência da organização em 2029 enquadram o investimento em instalações como o Centro Internacional de Convenções, de que o Governo espera apoio ao turismo, à atividade do setor privado e às receitas não petrolíferas. A integração tem, contudo, uma consequência fiscal imediata: a eliminação gradual dos direitos aduaneiros sobre as importações provenientes da ASEAN, que o Governo identifica como a razão de ser da introdução prevista do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e cujo efeito nas receitas ainda não está refletido nas projeções (ponto 4.4).

[8] A adesão formalizou-se em 26 de outubro de 2025. Sobre os efeitos fiscais da eliminação gradual dos direitos aduaneiros sobre as importações da ASEAN, ver ponto 4.4.

4.1.4. Riscos e oportunidades externos

Tabela 6 - Principais riscos e oportunidades externos para o OGE 2027

Fator	Riscos principais	Oportunidades principais
Energia e alimentos	Um novo choque nos preços dos combustíveis ou do arroz exigiria despesa não orçamentada, como em 2026, com custos avultados para o Orçamento.	Descida prevista de 18,6% do preço mundial do petróleo em 2027 e preços de exportação do arroz mais baixos; investimento em energias renováveis (central solar de Manatuto) e na produção agrícola.
Crescimento e comércio globais	Abrandamento do crescimento mundial para 3,1% em 2026 e persistência das barreiras comerciais.	Dinamismo da Ásia emergente (crescimento de 4,8% em 2027) e expansão das exportações de serviços de viagens e de café.
Integração regional	Perda de receita aduaneira antes de o IVA estar em vigor e execução lenta das reformas associadas à adesão.	Maior comércio, investimento e turismo, com o impulso da Presidência da ASEAN em 2029.
Condições financeiras e dolarização	Ausência de taxa de câmbio e de política monetária próprias para absorver choques, e custos de financiamento mais elevados à medida que o país perde acesso a crédito altamente concessional.	Dívida pública baixa (17,0% do PIB em 2027), carteira de empréstimos maioritariamente em dólares e a taxa fixa.

Fonte: Livro Relatório Orçamental 2027 (pontos 1.62 a 1.71, 1.107 a 1.109 e 1.153 a 1.170). Sistematização da Comissão.

4.2. DIAGNÓSTICO DA ECONOMIA NACIONAL (2025-2026)

4.2.1. Evolução recente do PIB não petrolífero

O Governo centra a análise no PIB não petrolífero, que melhor reflete a atividade interna do que o PIB total, dado o carácter offshore do setor petrolífero. A economia não petrolífera cresceu, em termos reais, 3,5% ao ano em média entre 2005 e 2025, quase duplicando de cerca de US$ 914 milhões para US$ 1.780 milhões a preços constantes, mas o ritmo foi muito desigual: entre 9% e 11% ao ano em 2007-2011, impulsionado pelo investimento público em eletricidade e estradas, e apenas 1,3% ao ano entre 2015 e 2025, com contrações em 2017, 2018 e 2020 (-8,5% neste último ano, num contexto de atrasos na aprovação do OGE, incerteza política e pandemia). Desde 2021 a economia cresce todos os anos: 3,3% em 2021, 4,2% em 2022, 2,5% em 2023, 4,3% em 2024 e 4,3% em 2025.

Em 2025, o crescimento assentou na procura interna. O consumo público aumentou 7,1% (contribuição de 4,0 pontos percentuais), impulsionado pelas despesas com salários, em parte por via do recrutamento de professores, e com bens e serviços; o consumo das famílias aumentou 3,8% (2,7 pontos percentuais), apoiado por transferências do Estado (as transferências a veteranos cresceram 55%), por salários públicos e por crédito bancário, quase metade do qual se destina a particulares para consumo; o investimento privado

cresceu 13,6%. As exportações aumentaram 63,9% (cerca de 2,0 pontos percentuais), com o café e os serviços de turismo, mas as importações cresceram 6,9% e retiraram cerca de 4,4 pontos percentuais ao crescimento. O Governo assinala ainda os sinais de diversificação (serviços de informação e comunicação, +34,3%; produção de arroz, +57,5%, e de milho, +13,2%, com as importações de cereais a descer de US$ 95,7 milhões para US$ 66,3 milhões).

A Comissão sublinha o diagnóstico do próprio Governo: em 2025, as importações (índice 134, com 2019 = 100) cresceram muito mais depressa do que o PIB não petrolífero (110) e do que o consumo (119), pelo que parte significativa da despesa adicional beneficia a produção no estrangeiro e a base tributária interna apenas capta uma fração da atividade gerada. O Anexo I reconhece igualmente que os picos de crescimento da despesa pública não se têm traduzido em picos equivalentes de crescimento económico, o que remete para a qualidade, e não apenas para o volume, da despesa.

4.2.2. Perspetivas macroeconómicas para 2026-2031

O Governo projeta um crescimento do PIB real não petrolífero de 4,3% em 2026 (4,2% na estimativa preliminar do Instituto Nacional de Estatística e 4,1% nas previsões do Banco Mundial), de 4,6% em 2027, de 4,4% em 2028, de 4,7% em 2029 e de 4,9% e 5,0% em 2030 e 2031, o que corresponde a uma média de 4,7% ao ano entre 2027 e 2031. O abrandamento de 2028 é atribuído às eleições presidenciais de 2027 e legislativas de 2028: as eleições exigem despesa adicional em bens e serviços e em salários, mas a transição governamental que se segue às legislativas poderá atrasar a aprovação, a adjudicação ou a execução de projetos. Face à Declaração de Estratégia Orçamental de 2027, as previsões de crescimento foram revistas em baixa: de 4,5% para 4,3% em 2026, de 4,7% para 4,6% em 2027 e de 4,8% para 4,4% em 2028. A previsão de inflação para 2026 foi revista para 0,7%, com base nos dados efetivos até julho, contra 2,2% na projeção anterior.

Tabela 7 - Principais indicadores macroeconómicos e orçamentais, 2024-2031 (%)

Indicador	2024	2025	2026P	2027P	2028P	2029P	2030P	2031P
PIB real não petrolífero (cresc.)	4,3	4,3	4,3	4,6	4,4	4,7	4,9	5,0
Consumo das famílias (cresc.)	3,6	3,8	4,1	3,0	3,3	3,2	3,4	3,6
Consumo público (cresc.)	0,9	7,1	3,3	3,6	3,4	3,8	3,9	2,9
Investimento (cresc.)	41,8	2,5	8,1	6,5	4,3	4,7	5,1	6,1

Indicador	2024	2025	2026P	2027P	2028P	2029P	2030P	2031P
Exportações (cresc.)	13,3	63,9	11,0	9,3	8,7	10,1	4,2	6,1
Importações (cresc.)	14,6	6,9	5,9	3,2	2,4	2,5	2,1	1,8
Inflação IPC (média anual)	2,1	0,5	0,7	1,8	1,9	1,8	1,8	1,8
Défice orçamental (% do PIB não petrolífero)	47,6	48,5	59,8	61,2	52,2	51,9	51,8	51,9
Dívida pública (% do PIB)	13,8	13,7	15,0	17,0	18,9	20,0	19,8	18,9

Fonte: Livro Relatório Orçamental 2027 (Tabela n.º 4), com base em dados da Direção Nacional de Política Económica, Ministério das Finanças. P = previsão.

Em comparação com as instituições internacionais, o Governo é o mais otimista: para 2027 projeta 4,6%, contra 4,0% do Banco Mundial e 3,2% do FMI, sendo certo que a projeção do FMI (Artigo IV de 2025) é anterior ao choque de 2026 e se encontra desatualizada.

Tabela 8 - Previsões de crescimento do PIB não petrolífero por instituição (%)

Instituição	2025	2026	2027	2028
Direção Nacional de Política Económica (Ministério das Finanças)	4,3	4,3	4,6	4,4
FMI (Artigo IV de 2025)	3,9	3,3	3,2	3,2
Banco Mundial	4,5	4,1	4,0	4,0
INETL, I.P. (estimativa preliminar)	4,3	4,2	-	-

Fonte: Livro Relatório Orçamental 2027 (Anexo I, Tabela n.º 62).

A Comissão regista três fatores que tornam estas projeções particularmente sensíveis. Em primeiro lugar, dependem da execução orçamental: a previsão de crescimento de 2025 assumia uma execução da despesa de 90%, mas a execução final foi de 86%, e o Governo assume 86% para 2026, quando o Governo projetava, no relatório de execução do 2.º trimestre de 2026, uma execução de 81% da dotação final da Administração Central e da RAEOA. O Governo reconhece que, se as taxas de execução ficarem abaixo do previsto, as previsões do PIB serão provavelmente sobrestimadas. Em segundo lugar, o crescimento de 2027 pressupõe uma forte reorientação para a despesa de capital (que aumenta 21,4%), mas o investimento total projetado cresce menos em 2027 (6,5%) do que em 2026 (8,1%), o que pode indicar que o próprio Governo não espera que o aumento das dotações se traduza integralmente em investimento efetivo. Em terceiro lugar, uma parte relevante do

aumento da despesa consiste em transferências para as famílias, pelo que uma proporção de gasto em importações superior à histórica reduziria o crescimento.

4.2.3. Preços, taxa de câmbio e setor externo

A inflação desceu de 8,4% em 2023 para 2,1% em 2024 e 0,5% em 2025, e o Governo projeta 1,8% em 2027, 1,9% em 2028 e cerca de 1,8% ao ano entre 2029 e 2031, sempre abaixo do limiar de 4% que fixou e em linha com as previsões do FMI e do Banco Asiático de Desenvolvimento (cerca de 2,0% em 2027). Os bens cujos preços são determinados nos mercados mundiais representam cerca de 64% das despesas das famílias, pelo que a inflação interna é largamente importada. O intervalo de confiança de 95% do modelo (0,2% a 2,4% em média para 2026-2031) reflete apenas a incerteza do modelo e não inclui novos choques de preços ou a eventual remoção dos limites aos preços dos combustíveis.

No setor externo, a conta corrente registou défices nos últimos três anos, depois de os excedentes de 2019 a 2022 terem sido sustentados pelas exportações de petróleo: o défice foi de US$ 739,0 milhões em 2025 e foi financiado por levantamentos do Fundo Petrolífero. Com o fim da produção de Bayu-Undan, o café é o principal produto de exportação e os rendimentos do exterior não cobrem o défice comercial. As remessas dos trabalhadores recuaram de US$ 211,8 milhões em 2024 para US$ 181,9 milhões em 2025, mas recuperaram para US$ 104,5 milhões no primeiro semestre de 2026 (US$ 80,4 milhões no período homólogo), com a Austrália a representar 33% do total e o Reino Unido 41%. Numa economia dolarizada não há ajustamento cambial para absorver choques: uma fatura de importações mais elevada tem de ser coberta, em última análise, pelo Fundo.

4.2.4. Setor financeiro e mercado de trabalho

O crédito bancário em dívida em 2026 era cerca de 3,7 vezes o nível de 2023, apoiado na digitalização bancária, em melhorias do regime de garantias e na entrada de novos bancos, mas continua caro (taxa média de 10,2%) e concentrado: quase metade dos empréstimos destina-se a particulares, sobretudo para consumo, a construção absorve US$ 154,8 milhões e o comércio e as finanças US$ 166,7 milhões, enquanto a agricultura recebe apenas US$ 1,5 milhões e a indústria transformadora US$ 6,5 milhões. A criação do Banco Nacional de Desenvolvimento de Timor-Leste (BNDTL) visa alargar o financiamento aos setores produtivos.

O Censo de 2022 contabilizou 874.000 pessoas com 15 ou mais anos, das quais apenas 313.700 (35,9%) integravam a população ativa, isto é, trabalhavam ou procuravam emprego. Destas, 304.700 estavam empregadas e 9.000 desempregadas, o que corresponde

a uma taxa de desemprego de 2,9%. Os restantes 560.300 estavam fora da população ativa, pelo que apenas cerca de uma em cada três pessoas em idade ativa tinha emprego (34,9%), razão pela qual o Governo adverte que o baixo desemprego não revela toda a realidade. A participação das mulheres (29,8%) é muito inferior à dos homens (41,9%), e as mulheres são a maioria das pessoas fora da população ativa (303.700, contra 256.600 homens).

Em 2025, o emprego formal, apurado a partir das folhas de pagamento do Estado e do Inquérito à Atividade Empresarial, ascendia a cerca de 150.500 postos (75.912 funcionários públicos e 74.600 trabalhadores do setor privado), o que corresponde a cerca de 49% das 304.700 pessoas empregadas no Censo de 2022. Os restantes 154.200 (cerca de 51%) trabalharão provavelmente no setor informal, sobretudo na agricultura, no comércio de pequena escala, na construção e nos transportes. O Governo qualifica o cálculo como estimativa meramente indicativa, por cruzar registos de 2025 com dados censitários de 2022.

O setor público, cujo efetivo passou de 46.836 funcionários em 2015 para 75.912 em 2025 (+62%), representa cerca de metade do emprego formal. Ao longo da década criou 29.076 postos de trabalho, mais do dobro dos 13.800 criados pelas empresas privadas, mas entre 2023 e 2025 a tendência inverteu-se: o setor privado criou 9.400 postos, contra 2.480 no setor público, e o emprego formal privado cresceu 43% desde 2021, de 52.300 para 74.600. Este emprego concentra-se em Díli (cerca de 81%) e no comércio, na construção e no alojamento e restauração, que proporcionam mais de metade dos postos, enquanto a indústria transformadora tem apenas 5.300 postos. Com o Governo a limitar novas contratações, entende que o crescimento futuro do emprego dependerá sobretudo das empresas privadas.

O emprego no estrangeiro complementa a oferta interna. Partiram 5.703 trabalhadores ao abrigo de programas registados em 2025 (cerca de 85% para a Austrália) e 4.770 apenas no primeiro semestre de 2026, período em que a República da Coreia (1.999) ganhou peso face à Austrália (2.726). Como regressaram 4.111 trabalhadores em 2025 e 1.029 no primeiro semestre de 2026, o saldo líquido de saída foi de cerca de 1.600 em 2025 e de 3.741 no primeiro semestre de 2026, mais do dobro do de todo o ano anterior. Entre 2021 e 2025, por cada dez novos empregos formais criados no país (cerca de 9.840 por ano) partiram cerca de quatro trabalhadores (cerca de 4.180 por ano). A Comissão regista que estas saídas atenuam a pressão sobre o mercado de trabalho e geram remessas, mas que a sua aceleração em 2026 reforça a necessidade de emprego produtivo e formal no país.

4.2.5. Pobreza, desigualdade e desenvolvimento humano

Segundo o Inquérito aos Níveis de Vida de 2024, 37,0% da população vive abaixo do limiar nacional de pobreza (44,5% nas zonas rurais e 18,4% nas urbanas), contra 48,4% em 2014 (valor recalculado por método comparável), mas a desigualdade aumentou (índice de Gini de 0,31 para 0,36). O acesso a serviços básicos melhorou de forma significativa (a população sem eletricidade desceu de 27,9% para 1,7%), mas a desnutrição infantil crónica manteve-se em 45% em 2025-2026, contra 46% em 2016, apesar de as transferências sociais e as refeições escolares terem ultrapassado US$ 900 milhões nos últimos três anos, na sua maior parte pagamentos a veteranos, que só indiretamente contribuem para a nutrição infantil. O Índice de Desenvolvimento Humano situou-se em 0,634 em 2023 (142.º lugar entre 193 países).

4.3. POLÍTICA ORÇAMENTAL PARA 2027

4.3.1. Estratégia e quadro fiscal

O OGE 2027 é o primeiro elaborado ao abrigo do quadro de orçamentação baseada em políticas, que distingue as Estimativas Futuras (custo da continuação das políticas e serviços aprovados), os Ajustes de Despesas de Referência e as Prioridades Políticas do Governo (PPG).[9] O orçamento consolidado do Setor Público Administrativo ascende a US$ 2.568,5 milhões, mais 7,4% do que o Orçamento Retificativo de 2026 (OR 2026): US$ 2.487,4 milhões na Administração Central (+7,6%), US$ 186,6 milhões na Segurança Social (+9,5%) e US$ 56,1 milhões na RAEOA (-12,2%). Para a Administração Central e a RAEOA, deduzida a transferência entre ambas, a despesa consolidada é de US$ 2.505,7 milhões (+6,8%).

Tabela 9 - Quadro fiscal da Administração Central e da RAEOA, 2026-2027 (US$ milhões)

Rubrica	OR 2026	Proposta 2027	Variação
Despesa consolidada (AC + RAEOA)	**2.345,8**	**2.505,7**	**+6,8%**
Despesas recorrentes	1.904,7	1.970,5	+3,5%
Salários e vencimentos	485,2	520,7	+7,3%
Bens e serviços	684,5	548,5	−19,9%
Transferências públicas	735,0	901,2	+22,6%
Despesas de capital	**441,1**	**535,3**	**+21,4%**
Capital menor	40,8	29,5	−27,7%
Capital de desenvolvimento	400,3	505,8	+26,4%
Receitas domésticas	**271,4**	**298,6**	**+10,0%**

[9] As Estimativas Futuras correspondem ao custo de continuação das políticas, dos serviços e dos compromissos já aprovados; os Ajustes à Base de Referência das Despesas são as alterações aprovadas pelo Governo durante a elaboração do orçamento; e as PPG são as políticas novas ou alargadas de grande relevância. Em 2027: US$ 1.990,4 milhões + US$ 197,3 milhões + US$ 380,5 milhões = US$ 2.568,2 milhões, valor que inclui a Segurança Social (ver ponto V, «Estrutura do envelope de despesa»).

Rubrica	OR 2026	Proposta 2027	Variação
Rendimento Sustentável Estimado (RSE)	**543,3**	**540,5**	**-0,5%**
Défice a financiar	**1.531,0**	**1.666,6**	**+8,9%**
Levantamentos acima do RSE	1.175,9	1.350,4	+14,8%
Utilização de saldos de caixa do Tesouro	294,7	230,0	-22,0%
Desembolsos de empréstimos	52,6	75,0	+42,6%
Apoio Orçamental Direto (subvenções)	7,9	11,2	+41,8%

Fonte: Livro Relatório Orçamental 2027 (Tabela n.º 2). Variações calculadas pela Comissão.

A despesa recorrente cresce apenas 3,5%, mas a sua composição altera-se de forma relevante: as transferências públicas aumentam 22,6% (US$ 166,2 milhões) e os salários 7,3% (US$ 35,5 milhões), enquanto os bens e serviços recuam 19,9% (US$ 136,0 milhões). O Governo não decompõe estas variações, mas a redução de bens e serviços coincide com o carácter pontual das medidas de 2026 (US$ 221,3 milhões), o que sugere um efeito de base. A despesa de capital aumenta 21,4%, para US$ 535,3 milhões, dos quais US$ 505,8 milhões em capital de desenvolvimento (+26,4%). A Comissão recorda que as despesas de capital têm historicamente ficado abaixo das dotações, como o próprio Governo admite, e que, no primeiro semestre de 2026, a taxa de execução do capital de desenvolvimento foi de apenas 18%, conforme o Relatório e Parecer sobre a execução orçamental do 2.º trimestre.

O défice a financiar, depois de deduzidas as receitas domésticas e o RSE, é de US$ 1.666,6 milhões, mais 8,9% do que em 2026, e equivale a 61,2% do PIB não petrolífero (59,8% em 2026 e 48,5% em 2025). As receitas domésticas e o RSE cobrem apenas 33,5% da despesa consolidada, pelo que 66,5% é financiado por outras fontes: levantamentos do Fundo Petrolífero acima do RSE (81,0% do défice), saldos de caixa do Tesouro (13,8%), empréstimos (4,5%) e apoio orçamental direto (0,7%). O Governo projeta uma redução do défice para 52,2% do PIB não petrolífero em 2028, mas prevê que se mantenha em cerca de 52% até 2031, ou seja, sem consolidação substancial ao longo do horizonte de médio prazo.

4.3.2. Fundo Petrolífero e sustentabilidade orçamental

O Fundo Petrolífero detinha ativos líquidos de US$ 18.293,3 milhões a 31 de agosto de 2026. Desde a sua criação, recebeu US$ 25.299,3 milhões em receitas petrolíferas, obteve US$ 12.754,0 milhões em rendimentos de investimento e transferiu US$ 19.964,7 milhões para o Orçamento do Estado, com uma taxa de rendibilidade anualizada de 4,73%. O Rendimento Sustentável Estimado (RSE)[10] para 2027 é de US$ 540,5 milhões, calculado sobre uma

[10] O RSE corresponde a 3% da Riqueza Petrolífera, constituída pelo saldo estimado do Fundo no início do ano orçamental e pelo valor atual líquido das receitas petrolíferas futuras (Livro Relatório Orçamental 2027, ponto 4.16). Nos termos da Lei do Fundo Petrolífero (Lei n.º 9/2005, de 3 de agosto, alterada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de setembro), os levantamentos acima do RSE exigem autorização do Parlamento Nacional e o cumprimento do artigo 9.º, que implica relatório, certificação

Riqueza Petrolífera de US$ 18.016,9 milhões em 1 de janeiro de 2027. Este valor é inferior em US$ 2,8 milhões ao de 2026 (US$ 543,3 milhões) e superior em US$ 26,1 milhões à estimativa de US$ 514,4 milhões apresentada no Orçamento de 2026 para este ano.

O Orçamento prevê, porém, levantamentos totais de US$ 1.890,9 milhões (3,5 vezes o RSE e cerca de 10,5% da Riqueza Petrolífera, contra 3% do nível sustentável), dos quais US$ 1.350,4 milhões acima do RSE (2,5 vezes o RSE).[11] Os levantamentos excedem o RSE desde 2009 e representaram, em média, 7,2% da Riqueza Petrolífera por ano entre 2021 e 2025; o limite aprovado para 2026 corresponde a 9,5%. O Fundo financiou cerca de 80% da despesa pública, em média, entre 2013 e 2026. O Governo justifica os levantamentos acima do RSE com a política de antecipação de despesas, destinada a apoiar o crescimento de longo prazo da economia não petrolífera.

Tabela 10 - Previsão do saldo final do Fundo Petrolífero, 2026-2031 (US$ milhões)

Ano	Saldo final	Variação anual	Variação acumulada desde 2026
2026	18.002,4	-	-
2027	16.977,5	-1.024,9	-5,7%
2028	16.183,0	-794,5	-10,1%
2029	15.327,1	-855,9	-14,9%
2030	14.427,6	-899,5	-19,9%
2031	13.415,2	-1.012,4	-25,5%

Fonte: Livro Relatório Orçamental 2027 (Tabelas n.º 17 e n.º 44). O saldo de 2026 corresponde à estimativa da Tabela n.º 44. Variações calculadas pela Comissão.

Segundo o Governo, com os pressupostos de política atuais (despesa a crescer em linha com a inflação e a população, cerca de 4% ao ano, após 2031; retorno de 5,6% na carteira de crescimento e de 3,1% na carteira de liquidez), o Fundo poderá esgotar-se até 2039, um ano mais tarde do que nas estimativas anteriores. Entre 2026 e 2031 o saldo diminui US$ 4.587,2 milhões (25,5%). A Comissão observa que esta data é altamente sensível aos retornos dos investimentos, às condições dos mercados e, sobretudo, à política de despesa, e que qualquer choque financiado pelo Fundo, como o de 2026, antecipa o esgotamento.

O horizonte do Fundo é ainda condicionado pela ausência de novas receitas petrolíferas. O campo de Bayu-Undan cessou a produção em junho de 2025 e as receitas petrolíferas de 2026, de apenas US$ 23,4 milhões, resultam de taxas e impostos não relacionados com a produção. O novo Plano de Desenvolvimento do campo de Kuda Tasi e Jahal (KTJ) foi

por um auditor independente e uma explicação ao Parlamento Nacional sobre o impacto no RSE futuro e nos interesses de longo prazo de Timor-Leste (Livro, pontos 4.14 e 4.17).

[11] Cálculos com base na Riqueza Petrolífera de US$ 18.016,9 milhões a 1 de janeiro de 2027: 1.890,9 / 18.016,9 = 10,5%; 1.890,9 / 540,5 = 3,5; 1.350,4 / 540,5 = 2,5. O RSE equivale a 3% da Riqueza Petrolífera (540,5 / 18.016,9).

aprovado em julho de 2026, prevendo-se a primeira produção no início de 2028 e royalties e impostos não descontados de cerca de US$ 198 milhões; o Orçamento de 2027 atribui US$ 190 milhões à participação de 34% da Timor GAP no projeto, sujeita à Decisão Final de Investimento. As receitas de KTJ e do Greater Sunrise não estão incluídas no cálculo do RSE de 2027 e só o serão depois de decisões formais ainda não tomadas. O Fundo está, além disso, exposto ao Greater Sunrise através do empréstimo de US$ 650 milhões concedido à Timor GAP em 2019, cujo valor justo era de US$ 561,4 milhões a 31 de agosto de 2026, e cujo reembolso depende das receitas do projeto.

4.3.3. Endividamento

O recurso a empréstimos mantém-se limitado e destina-se sobretudo a infraestruturas estratégicas. Prevê-se que a dívida externa atinja US$ 307,14 milhões no final de 2026 e US$ 364,64 milhões no final de 2027, com desembolsos de US$ 75,0 milhões (+42,6% face aos US$ 52,6 milhões de 2026) à medida que avançam os novos contratos de construção e supervisão. O rácio da dívida pública sobe de 15,0% do PIB em 2026 para 17,0% em 2027 e para 18,9% em 2028, e atinge o máximo (20,0%) em 2029, mantendo-se abaixo do limiar de 40% fixado pelo Governo. O custo médio da carteira desce para 3,2% em 2026, após o cancelamento, em dezembro de 2024, de acordos que reduziu o montante contratado em US$ 294,28 milhões, para US$ 804,85 milhões, e permanece abaixo do retorno histórico do Fundo (cerca de 4,7%). Os juros e outros encargos aumentam de US$ 8,9 milhões em 2025 para cerca de US$ 9,4 milhões em 2026. A Comissão regista que o Governo admite a possibilidade de alterações a alguns acordos, com consequências para o calendário dos desembolsos, e que, na qualidade de país "blend"[12], Timor-Leste perde gradualmente o acesso a financiamento altamente concessional.

4.3.4. Medidas de racionalização da despesa e reformas orçamentais

O Governo identifica como medidas para conter as despesas correntes a reforma obrigatória aos 65 anos, o congelamento do recrutamento em setores não prioritários, a redução das despesas com trabalhadores de empresas contratadas, a revisão da folha de pagamentos e da força de trabalho, uma gestão mais rigorosa das transferências públicas (com um projeto-piloto de focalização digital da proteção social) e a redução da dependência da importação de combustíveis. No plano da qualidade do investimento, destaca as reformas da

[12] Na classificação dos bancos multilaterais de desenvolvimento, são países «blend» os que têm acesso simultâneo a recursos concessionais e a recursos em condições mais próximas das de mercado. À medida que o rendimento nacional aumenta, o acesso a financiamento altamente concessional diminui e o custo do financiamento tende a subir.

contratação pública e da gestão do investimento público, a preparação de projetos, a avaliação dos custos do ciclo de vida e a necessidade de, havendo restrições de recursos, ordenar, reestruturar ou redimensionar projetos. Prevê ainda separar as despesas temporárias, como as eleições, das políticas permanentes, para que não passem a integrar as bases de referência futuras.

O Governo apresenta ainda o pacote das Prioridades Políticas do Governo (PPG) para 2027, que se concretiza em 20 PPG e aumenta a despesa líquida em US$ 304,0 milhões em 2027, principalmente por via do investimento no setor petrolífero (PPG 14) e do programa rodoviário (PPG 21). A composição do pacote e os valores das principais PPG constam do ponto V (Tabela 16).

A Comissão regista, contudo, que o Governo não discrimina o contributo individual de medidas como a reforma obrigatória aos 65 anos ou o congelamento do recrutamento, e que os salários e vencimentos continuam a crescer 7,3% em 2027. A despesa com as eleições presidenciais, a reunião da CPLP e os compromissos associados à ASEAN integra o PPG 8 (US$ 27,5 milhões em 2027). Será por isso importante que o Governo demonstre que estas despesas são efetivamente temporárias e esclareça o seu enquadramento na trajetória projetada da despesa.

4.4. POLÍTICA TRIBUTÁRIA E RECEITAS DOMÉSTICAS

4.4.1. Evolução e projeções das receitas domésticas

As receitas domésticas da Administração Central e da RAEOA aumentaram de US$ 189,8 milhões em 2017 para US$ 273,2 milhões em 2025, ano em que cresceram cerca de 17%. As receitas fiscais são a principal fonte de crescimento: os impostos diretos subiram para US$ 78,7 milhões em 2025 (imposto sobre rendimentos salariais, US$ 25,8 milhões, e não salariais, US$ 52,9 milhões) e os impostos indiretos para US$ 127,0 milhões, sobretudo graças aos impostos especiais de consumo (US$ 70,6 milhões), enquanto os direitos aduaneiros recuaram de US$ 36,9 milhões em 2023 para US$ 22,4 milhões em 2025. As receitas não fiscais ascenderam a US$ 67,5 milhões, dos quais US$ 44,0 milhões em taxas e multas. Para 2026, o Governo prevê uma ligeira descida das receitas domésticas, para US$ 271,4 milhões, em consequência da redução das taxas e multas.

Para 2027 projeta US$ 298,6 milhões (+10,0%), que deverão atingir US$ 365,8 milhões em 2031, o que corresponde a um crescimento médio de cerca de 5,2% ao ano entre 2027 e 2031.

Tabela 11 - Projeções das receitas domésticas, 2026-2031 (US$ milhões)

Rubrica	2026R	2027P	2028P	2029P	2030P	2031P
Receitas domésticas (AC + RAEOA)	**271,4**	**298,6**	**315,0**	**331,3**	**348,4**	**365,8**
Receitas fiscais (AC)	**212,7**	**225,3**	**240,5**	**254,1**	**268,1**	**282,7**
Imposto sobre o Valor Acrescentado	-	-	70,9	75,0	79,0	83,0
Imposto especial de consumo	69,4	74,1	78,4	82,9	87,4	91,8
Direitos de importação	25,6	27,3	-	-	-	-
Imposto sobre vendas	26,5	28,2	-	-	-	-
Imposto sobre serviços	8,3	8,9	-	-	-	-
Imposto sobre o rendimento	58,3	61,0	64,1	67,6	71,4	75,8
Imposto sobre o rendimento do trabalho	24,6	25,8	27,1	28,6	30,3	32,1
Receitas não fiscais (AC)	**52,8**	**72,0**	**73,2**	**75,8**	**78,8**	**81,5**
Taxas e multas	29,9	48,0	50,1	51,7	53,6	55,1
Rendimentos	15,2	14,2	15,1	16,1	17,1	18,2
Vendas de bens e serviços	7,7	9,7	8,0	8,0	8,1	8,2

Fonte: Livro Relatório Orçamental 2027 (Tabela n.º 43), com base em cálculos da Direção Nacional de Política Económica. R = estimativa revista; P = previsão. Os valores de 2028 a 2031 incluem receitas indicativas do IVA.

A Comissão analisou a composição do aumento previsto para 2027. Das receitas domésticas da Administração Central, que sobem US$ 31,7 milhões (de US$ 265,6 para US$ 297,3 milhões), apenas US$ 12,6 milhões (40%) são receitas fiscais; US$ 19,2 milhões (60%) são receitas não fiscais, que aumentam 36,4%, e as taxas e multas sobem 60,5%, de US$ 29,9 milhões para US$ 48,0 milhões, valor superior aos US$ 44,0 milhões cobrados em 2025. O Governo não explica este aumento por referência a medidas concretas e a sua própria metodologia pressupõe que as receitas não fiscais cresçam em linha com a população e a inflação, o que não explicaria um aumento desta magnitude. Importa recordar, a este respeito, que no primeiro semestre de 2026 as taxas, coimas e penalidades recuaram 18%, de acordo com o Relatório e Parecer sobre a execução do 2.º trimestre. A Comissão entende que o Governo deve identificar as medidas administrativas ou tarifárias que sustentam esta previsão.

Quanto às receitas fiscais (+5,9%), a recuperação prevista dos direitos aduaneiros e do imposto sobre vendas é apoiada pelo aumento das importações associado às transferências para o Fundo dos Combatentes da Libertação Nacional e à aquisição da reserva de combustível, o que significa que parte do crescimento da receita depende de fatores pontuais. A estrutura mantém-se assente na tributação indireta, que representa 61,5% das receitas fiscais de 2027 (cálculo da Comissão).

4.4.2. Medidas de política tributária

O Governo não anuncia alterações das taxas ou das bases tributárias para 2027: as previsões de receitas assentam na ausência de alterações da política fiscal. A estratégia de reforço das

receitas limita-se, para 2027, ao fortalecimento da administração fiscal e aduaneira, dos serviços prestados aos contribuintes e dos sistemas digitais de apoio. A Comissão nota que o Governo enumera, entre os elementos que deve conter, a previsão de receitas fiscais perdidas e as medidas de política fiscal temporárias e permanentes, mas não identificou no documento qualquer estimativa de receitas fiscais perdidas por via de isenções e benefícios fiscais, informação relevante para avaliar a eficiência da base tributária atual.

A principal reforma anunciada é a introdução do IVA a partir de 2028, a uma taxa de 5% e em substituição dos direitos aduaneiros, do imposto sobre vendas e do imposto sobre serviços, a qual constitui um pressuposto de planeamento e não um imposto aprovado pela proposta de Lei do Orçamento: a política ainda não está finalizada e será apresentada ao Parlamento Nacional através de uma proposta de lei. O Governo estima receitas de IVA de US$ 70,9 milhões em 2028, que aumentam para US$ 83,0 milhões em 2031, e identifica três objetivos: alargar a base de receitas, incentivar a formalização das empresas (estima-se que cerca de 51% do emprego seja informal) e compensar a perda de receitas aduaneiras decorrente da adesão à ASEAN. A possibilidade de isentar bens essenciais será avaliada com base nos efeitos sobre as famílias e os preços.

A Comissão faz três observações. Primeira, os três impostos a substituir deverão render US$ 64,4 milhões em 2027, pelo que o ganho líquido do IVA em 2028 (US$ 70,9 milhões) seria de apenas US$ 6,5 milhões (cerca de 10%), sem considerar o crescimento daquelas receitas entre 2027 e 2028 nem as isenções que venham a ser concedidas a bens essenciais, que o reduziriam. Segunda, as projeções não incorporam ainda o efeito da adesão à ASEAN sobre as receitas, análise que o Governo prevê apresentar com a proposta de OGE 2028. Terceira, se o IVA não entrar em vigor antes da redução dos direitos aduaneiros sobre as importações da ASEAN, as receitas poderão ficar abaixo das projetadas. O IVA é por isso um elemento crítico da sustentabilidade orçamental.

4.5. RISCOS ORÇAMENTAIS E PASSIVOS CONTINGENTES

O Livro Relatório Orçamental 2027 inclui a Declaração sobre Riscos Fiscais e Passivos Contingentes, que identifica os riscos macroeconómicos e específicos do OGE 2027. Os riscos macroeconómicos principais são: a inflação importada e os preços do petróleo e dos alimentos, que se repercutem no Orçamento através do subsídio à EDTL e do mecanismo de limite de preços dos combustíveis; a execução orçamental e a proporção da despesa que escoa para importações, dos quais depende o crescimento; o desempenho das receitas, em especial o IVA e o efeito da adesão à ASEAN; o défice da conta corrente, financiado pelo

Fundo Petrolífero, num contexto de dolarização; e a composição da dívida (cerca de 70% em dólares, com predominância de taxa fixa).

Tabela 12 - Passivos contingentes explícitos identificados no Livro Relatório Orçamental 2027

Passivo	Exposição máxima indicada	Observação
Litígios judiciais contra o Estado	Cerca de US$ 7,7 milhões em quatro processos relevantes, mais cerca de US$ 0,5 milhões em processos de menor valor	Processos Timor Corp (US$ 2,4 milhões), Ensul Engenharia (US$ 1,4 milhões), Ong Sun-Jong Eugene (US$ 1,8 milhões) e reclamação de bens (US$ 2,1 milhões); podem surgir processos atualmente desconhecidos.
Garantia de crédito às MPME	US$ 4,0 milhões	Garantia de 70% do empréstimo, com máximo de US$ 150.000 por empréstimo; totalmente orçamentada.
Kréditu Saudável (Fasilidade Garantia Crédito Suave)	Dotação remanescente de US$ 5,0 milhões	No Orçamento Retificativo de 2026 foram realocados US$ 45,0 milhões de saldos não utilizados; regime totalmente orçamentado.
Parceria público-privada do Porto da Baía de Tibar	Não quantificada	Única PPP em funcionamento; passivos relacionados com variações cambiais, força maior, circunstâncias políticas e cessação do contrato.
Garantia do Estado à Central Solar TIM	Até US$ 80,0 milhões	Em finalização; só pode ser acionada se a EDTL não cumprir obrigações contratuais de pagamento, com salvaguardas e duração limitada.

Fonte: Livro Relatório Orçamental 2027 (pontos 1.172 a 1.191). O total dos litígios resulta da soma dos montantes indicados, calculada pela Comissão.

Para além dos passivos explícitos, o Governo assinala passivos implícitos[13] relacionados com as empresas públicas, as catástrofes naturais (a maior despesa na última década, de US$ 6,2 milhões, ocorreu em 2021 com o ciclone Seroja) e os choques externos, de que são exemplos a COVID-19 (cerca de US$ 201 milhões em 2021) e o choque energético de 2026 (US$ 221,3 milhões). A dotação para imprevistos de 2027 é de US$ 62,57 milhões, aproximadamente 2,4% do orçamento consolidado de US$ 2.568,5 milhões, dentro do intervalo legal de 2% a 5%.[14] A Comissão regista que esta dotação se situa no limite inferior do intervalo e corresponde a cerca de 28% do custo do choque de 2026, o que sugere que um episódio semelhante voltaria a exigir recurso a levantamentos adicionais do Fundo Petrolífero.

4.6. APRECIAÇÃO DA COMISSÃO

O governo apresenta uma proposta que combina um reforço do investimento (+21,4% nas despesas de capital) com um défice a financiar de US$ 1.666,6 milhões, equivalente a 61,2% do PIB não petrolífero e coberto em 81% por levantamentos acima do RSE. A Comissão sublinha os seguintes pontos:

[13] Passivos explícitos são obrigações assentes em lei ou em contrato, cuja concretização depende de um acontecimento futuro (garantias, litígios, parcerias público-privadas); passivos implícitos são os que decorrem de expectativas de intervenção do Estado sem obrigação legal prévia, como as relacionadas com empresas públicas, catástrofes naturais ou choques externos.

[14] Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2025, de 23 de abril, a dotação para imprevistos situa-se entre 2% e 5% da despesa total do Orçamento do Estado, estando a sua utilização sujeita às condições do artigo 41.º da mesma lei (Livro, ponto 1.209).

Cenário macroeconómico. As projeções de crescimento do Governo (4,6% em 2027) são superiores às do Banco Mundial e do FMI e dependem de uma melhoria da execução orçamental, cujo risco de sobrestimação do crescimento o próprio Governo reconhece (ponto 4.2.2).

Sustentabilidade. Os levantamentos propostos para 2027 equivalem a 10,5% da Riqueza Petrolífera, mais de três vezes o RSE, e o défice permanece em cerca de 52% do PIB não petrolífero até 2031. Com os pressupostos atuais, o Fundo poderá esgotar-se em 2039. O Governo quantifica poupanças relevantes (PPG 4 e PPG 7), mas a despesa líquida do conjunto dos PPG ainda aumenta US$ 304,0 milhões em 2027. A Comissão considera que a trajetória só será sustentável se a execução e a qualidade da despesa melhorarem e as receitas domésticas crescerem de forma consistente.

Receitas. O crescimento de 10% das receitas domésticas em 2027 assenta em 60% em receitas não fiscais, em particular em taxas e multas, sem fundamentação em medidas concretas, e a reforma tributária central, o IVA, depende de legislação ainda não apresentada e tem um ganho líquido modesto.

Riscos. A economia mantém uma elevada exposição a choques externos, num contexto de dolarização e de dependência do Fundo, e a dotação para imprevistos cobre apenas uma fração do custo do choque energético de 2026.

V. Prioridades de Despesa e Medidas-Chave para 2027

O Orçamento Geral do Estado para 2027 mantém o alinhamento com o Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 e com o Programa do IX Governo Constitucional, numa altura em que o país entra na fase final de execução daquele Plano. A proposta organiza-se em torno de nove prioridades estratégicas interligadas e constitui o primeiro orçamento elaborado ao abrigo do quadro de orçamentação baseada em políticas previsto na LEO (ponto 4.3.1).

A despesa consolidada da Administração Central e da RAEOA atinge US$ 2.505,7 milhões, o que representa um aumento de 6,8% face ao Orçamento Retificativo de 2026 e de 12% face ao orçamento inicial desse ano (US$ 2.244,7 milhões); o total consolidado do Setor Público Administrativo (US$ 2.568,5 milhões). Salvo indicação em contrário, as comparações apresentadas nesta secção reportam-se ao perímetro da Administração Central e da RAEOA (US$ 2.505,7 milhões) e ao orçamento inicial de 2026, com exceção do quadro de políticas existentes (Tabela 15), que incide sobre o total consolidado do Setor Público Administrativo.

Estrutura do envelope de despesa

O envelope de despesa para 2027 resulta de três componentes. As Estimativas Futuras, que correspondem ao custo de continuação das políticas, dos serviços e dos compromissos já aprovados, fixam a base de referência em US$ 1.990,4 milhões. Durante a elaboração do orçamento, o Governo aprovou US$ 197,3 milhões de Ajustes à Base de Referência das Despesas, que elevam a base das políticas existentes para US$ 2.187,7 milhões. A estes valores acrescem US$ 380,5 milhões das Prioridades Políticas do Governo (PPG), reservados a políticas novas ou alargadas de grande relevância. Em conjunto, estas componentes correspondem ao quadro total de políticas e despesas de US$ 2.568,2 milhões, valor que inclui a Segurança Social.

O Governo sublinha que as Estimativas Futuras melhoram a previsibilidade a médio prazo, mas não criam um direito automático à despesa: os programas existentes continuam sujeitos a revisão em função da relevância política, da eficiência, do desempenho na implementação e da viabilidade financeira. Os Planos de Ação Anuais passam, por seu lado, a constituir o elo entre as dotações aprovadas e a prestação de serviços, devendo as políticas novas ou alargadas refletir-se tanto na dotação orçamental como no respetivo quadro de resultados.

Composição da despesa por classificação económica

As despesas correntes ascendem a US$ 1.970,5 milhões (cerca de 79% do total) e as despesas de capital a US$ 535,3 milhões (cerca de 21%), das quais US$ 505,8 milhões correspondem a capital de desenvolvimento e US$ 29,5 milhões a capital menor. A Tabela 13 compara a dotação proposta com o orçamento inicial e com o Orçamento Retificativo de 2026. A comparação com este último exige cautela, uma vez que incorporou, em bens e serviços, a aquisição de reservas de combustível no valor de US$ 174 milhões, no contexto da crise energética global.

Tabela 13 - Orçamento de 2026 e proposta de Orçamento para 2027 por classificação económica, Administração Central e RAEOA (US$ milhões)

Classificação económica	Orç. inicial 2026	Orç. retificativo 2026	Orç. proposto 2027	Var. face ao inicial	Var. face ao retificativo	Peso em 2027
Salários e vencimentos	482,7	485,2	520,7	+7,9%	+7,3%	20,8%
Bens e serviços	473,3	684,5	548,5	+15,9%	−19,9%	21,9%
Transferências públicas	789,9	735,0	901,2	+14,1%	+22,6%	36,0%
Capital menor	38,9	40,8	29,5	−24,2%	−27,7%	1,2%
Capital e desenvolvimento	459,8	400,3	505,8	+10,0%	+26,4%	20,2%
Total	**2.244,7**	**2.345,8**	**2.505,7**	**+11,6%**	**+6,8%**	**100,0%**

Fonte: Relatório Orçamental 2027, Ministério das Finanças (Tabelas 2 e 31). Variações e pesos calculados a partir dos valores publicados.

As **transferências públicas** são a maior rubrica, com US$ 901,2 milhões (36% da despesa), e explicam mais de 40% do aumento global face ao orçamento inicial de 2026. Este crescimento resulta, em particular, da maior dotação atribuída ao Ministério do Petróleo e Recursos Minerais para financiar despesas de capital associadas à participação da Timor Gap nos campos de Kuda Tasi e Jahal, cujas receitas estimadas, não descontadas, ascendem a US$ 198 milhões ao longo de cinco anos.

Os **salários e vencimentos** crescem 8%, refletindo a pressão decorrente de recrutamentos e de aumentos salariais, bem como os preparativos das eleições presidenciais e das reuniões de alto nível da CPLP e da ASEAN. A folha de pagamentos da função pública passou de US$ 262 milhões em 2020 para cerca de US$ 453 milhões em 2025 (+73%). Os **bens e serviços** aumentam 16% face ao orçamento inicial, mas diminuem 20% face ao Orçamento Retificativo, por efeito da compra extraordinária de combustível já referida. As despesas de **capital de desenvolvimento** crescem 10% face ao orçamento inicial (26% face ao retificativo), enquanto o capital menor diminui 24%.

Despesa por função e por pilar do Plano Estratégico de Desenvolvimento

Segundo a Classificação das Funções do Governo (COFOG)[15], os Assuntos Económicos concentram 38% da despesa, com US$ 956,9 milhões (+13%). A função Habitação e Infraestruturas Coletivas quase duplica (+97%, para US$ 182,9 milhões), seguindo-se, em crescimento relativo, a Saúde (+17%), a Ordem Pública e Segurança (+15%), os Serviços Públicos Gerais (+11%) e a Educação (+11%). Em sentido inverso, a Proteção Social diminui 8% (para US$ 373,2 milhões), a Defesa 2% e as funções de Lazer, Cultura e Religião 9%.

[15] Classificação internacional das despesas públicas por função, das Nações Unidas, que permite comparar a despesa entre anos e entre países independentemente da estrutura orgânica do Governo. A classificação funcional da proposta consta da Tabela IV do Anexo (ver ponto 3.4).

Tabela 14 - Orçamento de 2026 e 2027 por função (COFOG), Administração Central e RAEOA (US$ milhões)

Função	Orç. inicial 2026	Orç. proposto 2027	Variação	Peso em 2027
Serviços Públicos Gerais	337,7	373,3	+10,5%	14,9%
Defesa	59,1	57,8	-2,2%	2,3%
Ordem Pública e Segurança	122,0	139,8	+14,6%	5,6%
Assuntos Económicos	845,4	956,9	+13,2%	38,2%
Proteção Ambiental	6,2	6,6	+6,5%	0,3%
Habitação e Infraestruturas Coletivas	93,0	182,9	+96,7%	7,3%
Saúde	156,5	182,6	+16,7%	7,3%
Lazer, Cultura e Religião	42,0	38,4	-8,6%	1,5%
Educação	175,2	194,2	+10,8%	7,8%
Proteção Social	407,6	373,2	-8,4%	14,9%
Total	**2.244,7**	**2.505,7**	**+11,6%**	**100,0%**

Fonte: Relatório Orçamental 2027, Ministério das Finanças (Tabela 32). Variações e pesos calculados a partir dos valores publicados.

Na repartição por pilares do Plano Estratégico de Desenvolvimento, o pilar do Desenvolvimento Económico passa de US$ 291 milhões para US$ 425 milhões, absorvendo cerca de metade do aumento total da despesa (US$ 133 milhões de um acréscimo global de cerca de US$ 261 milhões). Os restantes pilares evoluem de forma mais moderada: Desenvolvimento de Infraestruturas, de US$ 615 milhões para US$ 667 milhões; Quadro Institucional, de US$ 594 milhões para US$ 664 milhões; e Capital Social, de US$ 745 milhões para US$ 750 milhões. Dentro do primeiro pilar, o subsetor do petróleo cresce 119% (de US$ 139,2 milhões para US$ 305,0 milhões), ao passo que a rubrica de investimento do setor privado diminui 44% (de US$ 90,5 milhões para US$ 50,7 milhões). Em coerência, na leitura por Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os aumentos mais expressivos incidem no Objetivo 8, relativo ao crescimento económico e ao emprego (+119%), e no Objetivo 9, relativo às infraestruturas e à industrialização (+28%).

Prioridades estratégicas e políticas existentes

A Tabela 15 mostra a forma como a base de referência das políticas existentes (US$ 2.187,7 milhões, já com os Ajustes aprovados) se distribui pelas nove prioridades estratégicas. O desenvolvimento do capital humano e a prestação de serviços absorvem a maior parcela (34,6%), seguidos das infraestruturas rurais, conectividade e acesso a serviços básicos (19,0%) e do apoio institucional transversal (18,8%), que sustenta as 107 entidades orçamentais. Estes três blocos representam, em conjunto, cerca de 72% da base de referência. Importa recordar que esta tabela não inclui as PPG, pelo que não traduz a despesa total por prioridade.

Tabela 15 - Quadro de políticas existentes por prioridade estratégica, 2027 (US$ milhões)

Prioridade estratégica	Programas	Estimativas Futuras	Ajustes	Total 2027	% do total
1. Diversificação económica e setores produtivos estratégicos	14	173,1	(15,3)	157,8	7,2%
2. Infraestruturas rurais, conectividade e acesso a serviços básicos	14	402,2	12,5	414,6	19,0%
3. Desenvolvimento do capital humano e prestação de serviços	18	705,8	50,8	756,6	34,6%
4. Qualidade e execução do investimento público	3	3,7	(0,3)	3,5	0,2%
5. Resiliência nacional, segurança alimentar e adaptação às alterações climáticas	3	19,9	(0,1)	19,8	0,9%
6. Crescimento do setor privado, emprego e transformação digital	1	9,3	(0,1)	9,2	0,4%
7. Sustentabilidade fiscal, reforma institucional e eficácia do setor público	6	102,9	82,5	185,4	8,5%
8. Justiça, governação e responsabilização	16	170,0	(4,9)	165,1	7,5%
9. Principais eventos nacionais e internacionais	7	58,4	5,8	64,1	2,9%
10. Apoio institucional transversal	1	345,1	66,5	411,5	18,8%
Total	**83**	**1.990,4**	**197,3**	**2.187,7**	**100,0%**

Fonte: Relatório Orçamental 2027, Ministério das Finanças (Tabela 21). Os valores entre parênteses correspondem a reduções.

Os ajustamentos aprovados são, em regra, de pequena dimensão, com duas exceções: a prioridade 7 (sustentabilidade fiscal, reforma institucional e eficácia do setor público), que aumenta US$ 82,5 milhões, e o apoio institucional transversal, com mais US$ 66,5 milhões. Em contrapartida, a diversificação económica e os setores produtivos estratégicos registam uma redução de US$ 15,3 milhões na base de referência. As prioridades 4, 5 e 6 — qualidade do investimento público, resiliência e adaptação climática, e crescimento do setor privado e transformação digital — representam, em conjunto, apenas US$ 32,5 milhões (1,5%) da base de referência. Como o governo assinala, as PPG acrescem a esta base, pelo que o peso efetivo de cada prioridade não pode ser aferido apenas por esta tabela.

Do ponto de vista dos programas, cinco concentram cerca de 57% das Estimativas Futuras: Inclusão Social (US$ 383,9 milhões), Funcionamento e Desenvolvimento Institucional (US$ 344,8 milhões), Estradas e Pontes (US$ 165,6 milhões), Eletricidade (US$ 138,6 milhões) e Educação Básica (US$ 104,7 milhões). Seguem-se a Segurança Nacional (US$ 68,9 milhões), os cuidados de saúde secundários e terciários (US$ 54,7 milhões), a Gestão das Finanças Públicas (US$ 53,2 milhões) e os cuidados de saúde primários (US$ 52,9 milhões).

Principais áreas de despesa

Capital humano e proteção social. O Programa 980 – Inclusão Social dispõe de cerca de US$ 367,1 milhões, repartidos por 35 entidades orçamentais, destinando-se cerca de 85% ao reconhecimento e apoio dos Combatentes da Libertação Nacional e à segurança social. O

Ministério dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional recebe US$ 151,2 milhões, e a segurança social cerca de US$ 144,8 milhões através da Dotação Geral do Estado (US$ 103,7 milhões para o regime não contributivo, US$ 21,0 milhões para a contribuição patronal do Estado no regime contributivo, US$ 16,4 milhões para o regime transitório, US$ 3,5 milhões para administração e US$ 0,25 milhões para a garantia de pensão mínima). A assistência social direcionada inclui US$ 11,7 milhões para mães e crianças, sobretudo através da Bolsa da Mãe, US$ 3,3 milhões para famílias e comunidades em dificuldade e em situação de emergência e US$ 3,5 milhões para a inclusão de pessoas com deficiência, a proteção contra a violência e a igualdade de género, a que se somam cerca de US$ 24,6 milhões, através do Gabinete de Apoio à Sociedade Civil, para a cooperação com instituições religiosas e organizações da sociedade civil. A Saúde e a Educação dispõem de US$ 182,6 milhões e US$ 194,2 milhões, respetivamente, e a alimentação escolar, com US$ 24,7 milhões atribuídos aos municípios, é a maior atividade municipal isolada. Os marcadores orçamentais de nutrição e da criança identificam, respetivamente, US$ 147,8 milhões e US$ 272,7 milhões. O próprio Relatório Orçamental reconhece, contudo, que a nutrição e a aprendizagem continuam a ser grandes desafios: o atraso no crescimento das crianças com menos de cinco anos mantém-se em 45% (46% em 2016) e 54,2% dos alunos do 2.º ano ainda não sabem ler.

Infraestruturas, conectividade e serviços básicos. As infraestruturas continuam a ser a principal componente do investimento de capital. Na leitura por subsetores do Plano Estratégico de Desenvolvimento, as estradas e pontes recebem US$ 345,7 milhões (+12%), a eletricidade US$ 157,6 milhões (+15%) e a água e saneamento US$ 23,5 milhões (+17%), enquanto os aeroportos diminuem 24% (para US$ 33,6 milhões) e as telecomunicações 15% (para US$ 10,4 milhões). As transferências para empresas públicas incluem US$ 127,4 milhões para a EDTL, E.P. (+US$ 4,0 milhões), US$ 8,0 milhões para a Bee Timor-Leste, E.P., US$ 2,55 milhões para a RTTL, E.P. e US$ 1,8 milhões para a ANATL, E.P. . Em junho de 2026, cerca de 2.475 km da rede rodoviária avaliada estavam concluídos ou reabilitados, 1.677 km em execução e 2.839 km por reabilitar, e das 259 pontes avaliadas, 111 estavam concluídas, 12 em execução e 136 por tratar, razão pela qual o governo aponta a manutenção e a utilização eficaz dos ativos já construídos como foco da próxima fase. O investimento de capital identificado nos 13 municípios e na RAEOA totaliza US$ 277,9 milhões, repartidos por 1.643 projetos, dos quais US$ 217,3 milhões através do Fundo de Infraestruturas.

Diversificação económica, setor petrolífero e setores produtivos. O subsetor do petróleo regista o maior aumento absoluto do orçamento, atingindo US$ 305,0 milhões, e

assenta nas transferências para a Timor Gap, E.P. (US$ 209,5 milhões, para os campos de Kuda Tasi e Jahal e para as atividades do Greater Sunrise) e para a Murak Rai Timor, E.P. (US$ 14,9 milhões, mais US$ 10,0 milhões do que em 2026). Nos restantes setores produtivos, a agricultura cresce 21% (US$ 37,8 milhões), o turismo 31% (US$ 13,1 milhões) e a rubrica Agricultura e Pesca, enquadrada no pilar das infraestruturas, 41% (US$ 10,0 milhões), a que se juntam as PPG para o turismo de nicho (US$ 8,8 milhões em 2027) e para as pescas (US$ 6,0 milhões). O Banco Nacional de Desenvolvimento de Timor-Leste (BNDTL) alargará o acesso a financiamento acessível para os setores prioritários. O Governo admite, porém, que várias estratégias setoriais — pescas, turismo de nicho, agricultura, educação e cuidados de saúde terciários — recebem apenas financiamento inicial, dependendo os investimentos de maior dimensão de novas decisões no Orçamento de 2028.

Segurança, justiça e governação. A função Ordem Pública e Segurança, que aumenta 15%, inclui uma PPG específica de US$ 13,6 milhões. No quadro institucional, a justiça cresce 16% (US$ 36,2 milhões), as relações exteriores 14% (US$ 36,4 milhões) e a gestão do setor público e boa governação 13% (US$ 452,1 milhões).

Descentralização e desenvolvimento territorial. As dotações para os 13 municípios e a RAEOA totalizam US$ 171,6 milhões (+6% face a 2026). Excluindo a RAEOA, as dotações municipais passam de US$ 123,6 milhões em 2025 para US$ 148,1 milhões em 2027 (+20%). Díli mantém a maior dotação (US$ 21,2 milhões), registando-se os maiores aumentos relativos face a 2026 em Ataúro (+24%) e Lautém (+22%), e variações nulas ou negativas em Manatuto (0%) e Aileu (−2%). A educação (US$ 37,6 milhões) e a descentralização administrativa e poder local (US$ 34,7 milhões, incluindo US$ 22,9 milhões para o PNDS e US$ 9,1 milhões para o PDIM) são as principais prioridades municipais, a que se junta a PPG de equidade fiscal e administração subnacional, com US$ 17,3 milhões em 2027. Díli concentra, por outro lado, 47% do investimento de capital territorial identificado (US$ 131,8 milhões), sobretudo em projetos nacionais do Fundo de Infraestruturas.

Medidas-chave para 2027

As medidas de política orçamental e fiscal para 2027 visam reforçar a sustentabilidade orçamental, proteger os serviços prioritários e melhorar a qualidade da despesa. As alterações significativas face à base de referência são identificadas através das PPG, cujo processo partiu de 28 opções apresentadas à Comissão de Revisão de Políticas em junho de

2026 e resultou num pacote final de 20 PPG, dos quais 19 incluem dotações de despesa. As PPG 2, 3 e 5 contêm medidas de receita e financiamento; as PPG 10, 12 e 13 foram consolidadas na PPG 4, "Reduzir as Ineficiências"; as PPG 17 e 20 foram adiadas para o Orçamento de 2028; e as PPG 1, 22 e 28 não requerem novas dotações.

Em 2027, o pacote implica novas despesas de US$ 440,5 milhões, compensadas por US$ 136,5 milhões de poupanças e de financiamento reordenado, o que se traduz num aumento líquido da despesa de US$ 304,0 milhões, sobretudo por via do investimento no setor petrolífero (PPG 14) e do programa rodoviário (PPG 21). Ao longo de cinco anos, o pacote prevê novas despesas de US$ 909,2 milhões, compensadas por US$ 1.216,6 milhões de poupanças e financiamento reordenado, e melhora a posição financeira líquida em US$ 1.192,5 milhões (US$ 637,5 milhões, excluindo os empréstimos), embora agrave as necessidades de financiamento de 2027 em US$ 217,7 milhões (US$ 292,7 milhões, excluindo os empréstimos). A Tabela 16 resume as medidas de maior dimensão.

Tabela 16 - Principais Prioridades Políticas do Governo, Orçamento de 2027 (US$ milhões)

Medida	2027	Total 2027-2031
Aumentos nas despesas		
PPG 14 – Petróleo e minerais	244,8	326,4
PPG 26 – Equidade fiscal e administração subnacional	17,3	55,0
PPG 25 – Ordem pública e segurança	13,6	42,4
PPG 8 – Pressões conhecidas sem financiamento (eleições, ASEAN)	27,5	37,7
PPG 16 – Turismo de nicho	8,8	25,7
PPG 3 – Sistema de receitas domésticas	5,0	17,2
PPG 15 – Pescas	6,0	14,8
PPG 18 – Da Fibra à Funcionalidade	2,9	14,2
PPG 6 – Dotação de pessoal direcionada	2,4	12,2
PPG 27 – Direitos de propriedade	3,9	11,2
Poupanças nas despesas		
PPG 4 – Redução das ineficiências	(53,6)	(267,9)
PPG 7 – Reorientação do Fundo de Infraestruturas	(51,6)	(579,1)
Despesas líquidas, todas as PPG	**304,0**	**(307,4)**
Receitas e financiamento		
PPG 3 – Investir no sistema de receitas domésticas	–	307,9
PPG 5 – Subvenções de ajuda incluídas no orçamento	11,2	22,1
PPG 2 – Novos empréstimos	75,0	555,0
Impacto líquido no financiamento (incluindo empréstimos)	**(217,7)**	**1.192,5**

Fonte: Relatório Orçamental 2027, Ministério das Finanças (Tabela 26 e Livro Orçamental II). Os valores entre parênteses correspondem a poupanças ou a uma deterioração do saldo orçamental. Apenas se indicam as medidas de despesa de maior dimensão; os totais líquidos incluem todas as PPG. A coluna 2027-2031 corresponde aos totais a cinco anos referidos nos pontos 2.60 e 2.61 do Relatório Orçamental.

Contenção da despesa corrente e ganhos de eficiência. A PPG 4 aplica poupanças de referência anuais de US$ 53,6 milhões em 62 entidades (US$ 267,9 milhões em cinco anos), e a PPG 7, de reorientação do Fundo de Infraestruturas, limita os projetos existentes deste Fundo a US$ 250 milhões por ano, com poupanças de US$ 51,6 milhões em 2027 e de US$ 579,1 milhões em cinco anos. A estas medidas somam-se as ações de racionalização das despesas correntes já adotadas ou previstas, descritas no ponto 4.3.4.

Novas despesas de maior dimensão. A PPG 14 (Petróleo e minerais), com US$ 244,8 milhões em 2027, concentra mais de metade das novas despesas do ano, seguindo-se a PPG 8, para pressões conhecidas sem financiamento (eleições e ASEAN, US$ 27,5 milhões), a PPG 26, de equidade fiscal e administração subnacional (US$ 17,3 milhões), a PPG 25, de ordem pública e segurança (US$ 13,6 milhões), e a PPG 16, de turismo de nicho (US$ 8,8 milhões).

Mobilização de receitas e financiamento. A PPG 3 prevê o reforço da administração tributária e aduaneira (com US$ 5,0 milhões em 2027) e a introdução de um IVA de 5% a partir de 2028, sujeita à aprovação da legislação necessária, que deverá gerar US$ 307,9 milhões entre 2028 e 2031. O pacote inclui ainda US$ 11,2 milhões de subvenções de ajuda incluídas no orçamento (PPG 5) e US$ 75,0 milhões de novos empréstimos em 2027 (PPG 2), no total de US$ 555,0 milhões em cinco anos. Estas medidas devem ser lidas em conjunto com o financiamento global da despesa, em que os levantamentos do Fundo Petrolífero permanecem a principal fonte.

Reformas orçamentais e qualidade do investimento. O Orçamento de 2027 consolida a transição para um sistema integrado de médio prazo, assente nas Estimativas Futuras, nas PPG, na orçamentação por programas e na análise do espaço orçamental, com ligação ao sistema Dalan Ba Futuru (DBFTL), ao sistema de informação de gestão financeira (FMIS) e aos Planos de Ação Anuais. No investimento de capital, o Governo propõe reforçar a preparação dos projetos, a adjudicação, a avaliação dos custos do ciclo de vida e a relação custo-benefício, exigindo que os grandes investimentos incluam os custos futuros de pessoal, funcionamento, manutenção e substituição. Estas matérias são desenvolvidas na secção VII.

VI. Investimentos Estratégicos em Infraestruturas

6.1. Enquadramento E Perímetro Da Análise

As infraestruturas são o principal destino do investimento de capital do Orçamento para 2027. O capital de desenvolvimento da Administração Central ascende a US$ 482,6 milhões (US$ 505,8 milhões com a RAEOA). Este capítulo analisa a forma como a proposta de lei estrutura esse investimento, o desempenho recente da sua execução e os riscos associados. Baseia-se na Tabela V (despesa da Administração Central por orgânica e programas), na Tabela XI (RAEOA), nos artigos 5.º e 6.º da proposta e no relatório de execução orçamental do Governo do 2.º trimestre de 2026.

O investimento de capital está muito concentrado em duas entidades. O Fundo das Infraestruturas (FI) tem US$ 325,0 milhões de capital de desenvolvimento (67,3% do total da Administração Central) e o Ministério das Obras Públicas US$ 90,4 milhões (18,7%), pelo que, em conjunto, concentram 86,1%. As 13 autoridades municipais e de Ataúro dispõem de apenas US$ 32,8 milhões (6,8%), porque, segundo o Relatório Orçamental, a maior parte do investimento territorial é executada através do FI (ponto V). A RAEOA tem US$ 23,2 milhões de capital de desenvolvimento, 41,3% do seu orçamento, quase todo no Fundo Especial de Desenvolvimento da RAEOA (US$ 22,2 milhões).

Tabela 17 - Capital de desenvolvimento da Administração Central por entidade, 2027 (US$ milhões)

Entidade	Capital de desenvolvimento	Peso	Peso acumulado
Fundo das Infraestruturas	325,0	67,3%	67,3%
Ministério das Obras Públicas	90,4	18,7%	86,1%
Autoridades municipais e Autoridade Administrativa de Ataúro (13)	32,8	6,8%	92,9%
Ministério do Desenvolvimento Rural e Habitação Comunitária	6,6	1,4%	94,3%
Ministério da Educação	6,5	1,3%	95,6%
Ministério Coordenador dos Assuntos Económicos	5,0	1,0%	96,6%
Outras entidades	16,3	3,4%	100,0%
Total da Administração Central	**482,6**	**100,0%**	

Fonte: PPL OGE 2027, Tabela V. Pesos calculados pela Comissão. A RAEOA, com US$ 23,2 milhões (Tabela XII), eleva o total para US$ 505,8 milhões.

A tabela seguinte compara, para os principais programas e entidades de infraestruturas, a dotação final e a execução de 2026 com a proposta para 2027.

Tabela 18 - Principais programas e entidades de infraestruturas: dotação final e execução em 2026 e proposta para 2027 (US$ milhões)

Programa ou entidade	Dotação final 2026	Execução a 30/6/2026	% exec.	Proposta 2027	Variação
Estradas e Pontes (programa)	173,9	42,7	25%	196,1	+12,7%
Eletricidade (programa)	119,1	36,3	30%	134,1	+12,6%
Projeto Tasi Mane (programa)	58,4	1,7	3%	23,0	-60,5%
Fundo das Infraestruturas (entidade)	241,7	65,0	27%	326,5	+35,1%
Ministério das Obras Públicas (entidade)	227,1	51,7	23%	251,1	+10,6%

Fonte: relatório do Governo sobre a execução orçamental do 2.º trimestre de 2026 (Tabelas n.º 19 e 24) e PPL OGE 2027 (Tabela V). Os valores referem-se à Administração Central. As variações são calculadas pela Comissão sobre a dotação final de 2026 (após o Retificativo e as alterações orçamentais).

6.2. Fundo Das Infraestruturas

O FI tem uma dotação de US$ 326,5 milhões em 2027, dos quais US$ 325,0 milhões (99,5%) são Capital de Desenvolvimento. Representa mais 35,1% do que a dotação final de 2026 (US$ 241,7 milhões, depois de uma redução de US$ 60,0 milhões pelo Orçamento Retificativo) e mais 8,2% do que a dotação inicial (US$ 301,7 milhões). O capital de desenvolvimento do Fundo (US$ 325,0 milhões) é superior em 4,6% ao de 2025 (US$ 310,8 milhões). A tabela seguinte mostra a composição da dotação por programa.

Tabela 19 - Fundo das Infraestruturas: dotação para 2027 por programa (US$ milhões)

Programa	Dotação 2027	Peso	Capital
Estradas e Pontes	90,4	27,7%	90,4
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional (dos quais «Edifícios públicos», US$ 75,8 milhões)	78,3	24,0%	76,8
Aeroporto	30,5	9,3%	30,5
Agricultura, Horticultura, Café e Plantas Industriais e Anuais	20,6	6,3%	20,6
Água e Saneamento	16,1	4,9%	16,1
Manutenção, Reabilitação e Resposta aos Danos em Estruturas	9,5	2,9%	9,5
Cuidados de saúde secundários e terciários	9,1	2,8%	9,1
Projeto Tasi Mane	8,3	2,5%	8,3
Outros programas	63,7	19,5%	63,7
Total	**326,5**	**100,0%**	**325,0**

Fonte: PPL OGE 2027, Tabela V (orgânica 080). Pesos calculados pela Comissão. A coluna «Capital» refere-se ao capital de desenvolvimento.

Composição e relação com as Prioridades Políticas do Governo. A PPG 7 (reorientação do Fundo de Infraestruturas, ponto V) limita os projetos existentes do FI a US$ 250 milhões por ano. Contudo, o capital de desenvolvimento do FI (US$ 325,0 milhões) corresponde, quase exatamente, à soma desse limite com os US$ 75,0 milhões de novos empréstimos previstos na PPG 2 (US$ 250,0 + US$ 75,0 milhões). Isso sugere que o acréscimo face ao limite se destina a projetos financiados por empréstimos, o que a Comissão não consegue confirmar com os documentos disponíveis. Em 2026, cerca de US$ 52,6 milhões do FI

(21,8%) eram financiados por empréstimos externos, o que, a confirmar-se, aumenta o peso da dívida no financiamento do Fundo (pelo menos 23,1% do capital, contra 21,8% em 2026), num exercício em que o limite de contratação do artigo 5.º aumenta 88%.

Edifícios públicos. A segunda maior rubrica do FI é a de «Edifícios públicos», com US$ 75,8 milhões (23,2% do Fundo), inscrita no programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional e não num programa setorial. A Comissão considera que esta rubrica deve ser desagregada por projeto e por entidade beneficiária.

Execução e compromissos. Até 30 de junho de 2026, o FI executou US$ 65,0 milhões (27% da dotação final), a que acrescem US$ 6,1 milhões em obrigações e US$ 32,7 milhões em compromissos (43% no total). Os pagamentos de projetos financiados por empréstimos ascenderam a US$ 17,8 milhões, 34% dos US$ 52,6 milhões previstos. A dotação do FI para 2027 é cerca de cinco vezes a despesa que o Fundo executou no primeiro semestre de 2026.

Limite do artigo 6.º. O artigo 6.º fixa em US$ 3.700.000.000 o valor total acumulado dos contratos assumidos com recurso ao financiamento do FI, cerca de 11 vezes a sua dotação anual. A proposta não informa quanto desse limite está já utilizado, nem a parte dos contratos que se prevê concluir em 2027. Sem esse dado, o limite não permite avaliar o risco de o Fundo assumir compromissos superiores à capacidade de financiamento dos anos seguintes, sobretudo num contexto em que a PPG 7 reduz a dotação anual a médio prazo.

Governação. Segundo a resposta do Governo à Recomendação n.º 8 do Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2024, o Conselho de Administração do Fundo das Infraestruturas aprovou em 2025 a Gestão do Investimento Público (GIP), mas os critérios de seleção dos projetos ainda serão estabelecidos por diploma ministerial. A Comissão considera que esses critérios devem estar aprovados antes da execução da dotação de 2027 e que a lista dos projetos financiados deve ser apresentada ao Parlamento Nacional (ponto VII).

6.3. Transportes: Estradas E Pontes, Aeroportos E Portos

Estradas e Pontes. O programa tem US$ 196,1 milhões na Administração Central (mais 12,7% do que a dotação final de 2026, de US$ 173,9 milhões), dos quais US$ 182,8 milhões (93,2%) são Capital de Desenvolvimento. A dotação reparte-se entre o FI (US$ 90,4 milhões, 46,1%) e o Ministério das Obras Públicas (US$ 96,1 milhões, 49,0%). Esta dotação não coincide com os US$ 345,7 milhões que o ponto V refere para as estradas e pontes, na leitura por subsetores do Plano Estratégico de Desenvolvimento.

O desempenho do programa em 2026 é fraco: até 30 de junho, executou 25% (US$ 42,7 milhões), com 41% no FI (US$ 34,3 milhões) e 9% na componente do Ministério das Obras Públicas (US$ 7,7 milhões). Contando as obrigações e os compromissos (US$ 40,2 milhões), a taxa sobe para 48%. O Ministério das Obras Públicas, no seu conjunto, executou 23% (US$ 51,7 milhões), mas tem US$ 71,8 milhões em compromissos e US$ 9,5 milhões em obrigações, que elevam a taxa a 59%.

A estrutura do programa levanta uma questão de classificação. A maior linha do Ministério das Obras Públicas é a de «Manter e conservar a ligação rodoviária regional em todo o território», com US$ 81,5 milhões (41,6% do programa), dos quais US$ 78,6 milhões são classificados como capital de desenvolvimento, enquanto a linha de «Manutenção de Estradas» do FI tem apenas US$ 900. O orçamento não separa, portanto, a manutenção da reabilitação e das obras novas, o que impede a Comissão de verificar a orientação, afirmada pelo Relatório Orçamental, de privilegiar a manutenção dos ativos já construídos. A necessidade é elevada: em junho de 2026, 2.839 km da rede avaliada estavam por reabilitar (2.475 km concluídos ou reabilitados e 1.677 km em execução) e, das 259 pontes avaliadas, 136 estavam por tratar (111 concluídas e 12 em execução).

Aeroportos e portos. O programa Aeroporto tem US$ 30,5 milhões, todos de capital e todos no FI (US$ 26,7 milhões para aeroportos e US$ 3,8 milhões para elaboração de projetos e supervisão), o que contrasta com a descida de 24% das despesas de aeroportos referida no ponto V. A proposta não identifica os aeroportos nem os projetos. Quanto aos portos, o programa respetivo tem apenas US$ 0,5 milhões (FI) e a Administração dos Portos de Timor-Leste US$ 5,7 milhões, sem qualquer capital de desenvolvimento. Não há, por isso, investimento de capital relevante em portos na Administração Central.

6.4. Eletricidade, Água E Conectividade Digital

Eletricidade. O programa tem US$ 134,1 milhões (mais 12,6% do que a dotação final de 2026, de US$ 119,1 milhões), mas 95,0% (US$ 127,4 milhões) correspondem à transferência do Ministério das Obras Públicas para a EDTL, E.P. («Energia elétrica 24 horas»), e só US$ 6,6 milhões (4,9%) são capital de desenvolvimento, no FI. É, por isso, sobretudo um subsídio à exploração e não um investimento em geração, rede ou distribuição. Em 2026, o programa executou 30% até 30 de junho, mas tem US$ 56,7 milhões em compromissos, que elevam a taxa a 78%. A Comissão considera que a proposta deve discriminar a parte da transferência que cobre custos de combustível e de exploração da que financia investimento, bem como o

calendário de redução da dependência dos combustíveis importados, que o Governo refere entre as suas medidas.

Água e saneamento. O programa tem US$ 33,7 milhões (US$ 20,4 milhões de capital). No FI, US$ 16,1 milhões, dos quais US$ 12,0 milhões em «Manutenção de Água» e US$ 2,9 milhões para o plano diretor, enquanto a linha de esgotos tem apenas US$ 100.000. No Ministério das Obras Públicas, US$ 8,1 milhões, dos quais US$ 8,0 milhões são transferência para a Bee Timor-Leste, E.P. O saneamento tem, assim, uma dotação residual no FI.

Conectividade digital. O programa Tecnologia de Informação e Comunicação tem US$ 12,9 milhões, dos quais US$ 7,9 milhões de capital no FI, quase todos (US$ 7,6 milhões) numa rubrica de «Sistema Informático». A PPG 18 («Da Fibra à Funcionalidade») acrescenta US$ 2,9 milhões em 2027 (US$ 14,2 milhões em cinco anos), e o ponto V assinala uma descida de 15% nas telecomunicações, para US$ 10,4 milhões. A conectividade, tida pelo Governo como prioridade, não tem, assim, uma dotação de investimento significativa em 2027.

6.5. Infraestruturas Petrolíferas E Projeto Tasi Mane

O investimento do setor petrolífero não é orçamentado como capital de desenvolvimento. O Ministério do Petróleo e Recursos Minerais tem US$ 291,8 milhões, dos quais apenas US$ 25.000 de capital de desenvolvimento, e a maior parte consiste em transferências (US$ 224,4 milhões) e bens e serviços (US$ 64,1 milhões). Assim, os investimentos mais volumosos do orçamento (ponto V) não aparecem nas estatísticas de capital, o que prejudica a leitura da qualidade do investimento público e o acompanhamento da execução. A Comissão remete a análise da PPG 14, dos campos de Kuda Tasi e Jahal e do Greater Sunrise para o ponto V.

O Projeto Tasi Mane tem US$ 23,0 milhões em 2027, dos quais US$ 10,1 milhões de capital (US$ 8,3 milhões no FI para infraestruturas de apoio e US$ 1,7 milhões na Autoridade Nacional do Petróleo) e US$ 12,8 milhões no Ministério do Petróleo e Recursos Minerais, quase todos em bens e serviços. É menos 60,5% do que a dotação final de 2026 (US$ 58,4 milhões), da qual só US$ 1,7 milhões (3%) tinham sido executados até 30 de junho, quase só em salários e sem investimento. A Comissão solicita ao Governo a situação atual do projeto, o seu calendário, os compromissos contratuais assumidos e o respetivo financiamento.

6.6. Investimento Territorial: Municípios E RAEOA

As 13 autoridades locais têm US$ 32,8 milhões de capital de desenvolvimento, 22,1% do seu orçamento total (US$ 148,6 milhões). No 1.º semestre de 2026, os municípios executaram 39% da dotação e o saldo de caixa agregado (US$ 7,8 milhões) era inferior às obrigações já assumidas (US$ 9,0 milhões), pelo que o pagamento a fornecedores dependia das transferências do terceiro trimestre. A RAEOA tem US$ 23,2 milhões de capital de desenvolvimento, mas executou, até 30 de junho de 2026, apenas 12% da dotação (US$ 7,8 milhões), a taxa mais baixa dos três subsetores, e mantinha US$ 21,2 milhões em depósitos a prazo. O artigo 6.º fixa em US$ 32.000.000 o limite dos contratos do Fundo Especial de Desenvolvimento da RAEOA, para um orçamento anual do Fundo de US$ 32,6 milhões. A Comissão considera que o capital proposto para estas duas entidades só será realizável se a sua capacidade de execução melhorar.

6.7. Capacidade De Execução E Qualidade Do Investimento

O capital de desenvolvimento proposto para 2027 (US$ 505,8 milhões, Administração Central e RAEOA) é 55,6% superior à execução de 2025 (US$ 325 milhões) e 48,3% superior à execução projetada pelo Governo para 2026 (US$ 341 milhões). Até 30 de junho de 2026, a Administração Central tinha executado 19% do capital de desenvolvimento (US$ 72,3 milhões, contra 11% no período homólogo de 2025) e apenas 3% do capital menor, e o próprio Governo refere uma taxa média de execução do capital de apenas 56% entre 2021 e 2025 (ponto V).

Tabela 20 - Capital de desenvolvimento: execução de 2025, projeção de 2026 e orçamento de 2027 (Administração Central e RAEOA, US$ milhões)

Referência	Valor	Orçamento 2027 face à referência
Execução em 2025	325	+55,6%
Projeção de execução do Governo para 2026	341	+48,3%
Orçamento proposto para 2027	505,8	

Fonte: relatório do Governo sobre a execução orçamental do 2.º trimestre de 2026 (quadro de despesa executada e projetada) e PPL OGE 2027 (Tabelas V e XII). Variações calculadas pela Comissão.

O Governo atribui a baixa execução de 2026 a alterações nos processos de aprovisionamento e à elaboração, pela primeira vez, do Plano Anual de Aprovisionamento e do Documento de Planeamento de Aprovisionamento, que deviam ter sido aprovados no ano anterior. A proposta não apresenta o estado de preparação dos projetos de 2027 (estudos, projetos, procedimentos de aquisição já lançados), pelo que não é possível avaliar se o crescimento do capital é realizável. A carteira de compromissos existente (programa Estradas e Pontes: US$ 40,2 milhões; Eletricidade: US$ 56,7 milhões; Ministério das Obras Públicas: US$ 81,3

milhões em obrigações e compromissos) indica que parte da despesa de 2027 resultará do pagamento de contratos já celebrados.

Qualidade e gestão do investimento. A prioridade 4 do orçamento (qualidade e execução do investimento público) tem apenas três programas e US$ 3,5 milhões, ou seja, 0,7% do capital de desenvolvimento proposto. Na Tabela V, os programas «Controlar a qualidade de projetos públicos» (Agência de Desenvolvimento Nacional, US$ 2,7 milhões) e «Laboratório de Infraestruturas» (Ministério das Obras Públicas, US$ 0,2 milhões) têm uma dimensão equivalente. As medidas propostas pelo Governo para reforçar a preparação e a avaliação dos projetos de investimento constam do ponto V e são desenvolvidas no ponto VII. Contudo, o inventário dos ativos do Estado ainda não está concluído: segundo o Governo, a migração dos bens móveis para o módulo de ativos está na fase final e só depois se fará a dos bens imóveis e infraestruturas, a sua avaliação e o balanço patrimonial do Estado. Enquanto o inventário não existir, o Parlamento não dispõe de informação sobre o estado de conservação e as necessidades de manutenção dos ativos.

Resiliência. O orçamento adota o lema «Reforçar a Resiliência», mas a prioridade 5 (resiliência nacional, segurança alimentar e adaptação às alterações climáticas) tem apenas três programas e US$ 19,8 milhões (0,9% da base de referência), e o programa de manutenção, reabilitação e resposta aos danos em estruturas tem US$ 9,5 milhões, todos no FI e praticamente todos em «Pontes e Controlo de Inundações». A Comissão considera que esta dotação é reduzida face aos riscos de desastres naturais a que o país está exposto e que o Governo deve explicar como a resiliência é considerada na seleção e no desenho dos projetos.

6.8. Trajetória A Médio Prazo E Financiamento

A trajetória prevista para o investimento é descendente. O ponto V refere que, até 2031, a função Habitação e Infraestruturas Coletivas desce de US$ 182,9 milhões para US$ 78,2 milhões (-57%) e os Assuntos Económicos de US$ 956,9 milhões para US$ 568,8 milhões, o que é coerente com as poupanças de US$ 579,1 milhões da PPG 7. Em paralelo, o Governo prevê novos empréstimos de US$ 75,0 milhões em 2027 e US$ 555,0 milhões em cinco anos (PPG 2), e o artigo 5.º autoriza a contratação de dívida até US$ 1.600.000.000 (ponto III), também para áreas que vão além das infraestruturas estratégicas. A Comissão identifica três riscos:

- **Projetos inacabados e custos de funcionamento.** Com a trajetória descendente da dotação do FI, os projetos em curso podem não ser concluídos, e os ativos concluídos

geram custos de funcionamento e manutenção que a proposta não identifica no plano orçamental de médio prazo. O Relatório Orçamental refere que os grandes investimentos devem incluir os custos futuros com pessoal, funcionamento, manutenção e substituição, mas não evidencia que o quadro de médio prazo já os integre.

- **Custo dos atrasos na execução.** Desde 2012 foram capitalizados US$ 13,1 milhões de juros e US$ 2,4 milhões de encargos de compromisso[16] e pagos US$ 1,5 milhões de encargos de compromisso, custos que refletem, em parte, atrasos na execução de projetos financiados por empréstimos (relatório do Governo sobre a execução do 2.º trimestre de 2026). Novos empréstimos só devem ser contratados com projetos preparados e capacidade de execução comprovada.
- **Dependência da dívida.** O limite de contratação é cerca de 21 vezes o montante de passivos financeiros inscritos na receita para 2027 (ponto III), e a proposta de lei não identifica os empréstimos que o Governo pretende contratar. O Relatório Orçamental (ponto 4.40) apresenta o limite como destinado a facilitar as negociações com potenciais financiadores de infraestruturas estratégicas do setor petrolífero, mas não lista os empréstimos e não justifica o alargamento das áreas de aplicação previsto no n.º 2 do artigo 5.º.

VII. Execução do Orçamento Geral do Estado 2026

1. Receitas por Classificação económica (em 25.10.2026)

A tabela seguinte apresenta a execução das receitas por Categorias, indicando os montantes orçamentados, os valores executados até 25 de outubro de 2026, os saldos por executar e as respetivas taxas de execução. Estes indicadores permitem avaliar o desempenho da arrecadação das receitas públicas, identificar eventuais desvios face às previsões orçamentais e apreciar os fatores que poderão influenciar a concretização das receitas até ao final do exercício económico.

Tabela 21 - Execução das receitas por Categorias (US$)

Categorias	Orçamento	Execução	Saldo	Execução %
Impostos e Contribuições para a Segurança Social	258,961,222	177,221,589	81,739,633	68.4%
Taxas coimas e outras penalidades	30,076,735	26,892,126	3,184,609	89.4%

[16] Os encargos de compromisso (commitment fees) são comissões cobradas pelo credor sobre a parte do empréstimo contratada e ainda não desembolsada, pelo que, quanto mais lenta a execução dos projetos, mais tempo se mantêm devidos.

Rendimentos	20,425,195	3,620,801	16,804,394	17.7%
Transferências	1,881,156,795	1,100,000,000	781,156,795	58.5%
Venda de Bens e Serviços	8,290,008	2,794,640	5,495,368	33.7%
Ativos e passivos financeiros	52,587,100	0	52,587,100	0.0%
Saldo de Gerência	294,704,132	3,865,616	290,838,516	1.3%
Outras Operações Extraorçamentais	0	4,491,616	-4,491,616	-
Total	**2,546,201,187**	**1,318,886,388**	**1,227,314,799**	**52%**

Fonte: Portal de Transparência

A estrutura das receitas evidencia uma forte dependência das transferências, sobretudo provenientes do Fundo Petrolífero, que representam mais de dois terços do total previsto.

Até 25 de outubro de 2026, a execução global das receitas do OGE regista um montante de US$ 1.318.886.388, face a uma previsão orçamental de US$ 2.546.201.187, correspondendo a uma taxa de execução de 52%. Consequentemente, permanece por executar um montante de US$ 1.227.314.799, equivalente a cerca de 48% do orçamento previsto.

Considerando que a data de referência, importa acompanhar a evolução das receitas nas semanas restantes do exercício económico, tendo em conta a dimensão dos montantes ainda por executar e a natureza das diferentes categorias de receita. Em particular, deverá avaliar-se se os valores previstos poderão ser realizados até 31 de dezembro de 2026 e quais os fatores que poderão condicionar essa concretização.

A análise por categorias evidencia diferenças significativas nos níveis de execução. As taxas, coimas e outras penalidades apresentam uma taxa de execução de 89,4%, seguidas dos impostos e contribuições para a Segurança Social, com 68,4%, e das transferências, com 58,5%. Em contrapartida, os rendimentos registam uma execução de 17,7%, a venda de bens e serviços de 33,7%, os ativos e passivos financeiros de 0% e o saldo de gerência de 1,3%.

Estas diferenças justificam uma análise específica dos pressupostos orçamentais, do calendário previsto para a arrecadação e dos fatores que explicam os desvios registados, de modo a permitir uma apreciação fundamentada da execução das receitas públicas no período em análise.

Por outro lado, verifica-se que a categoria **Outras Operações Extraorçamentais** não apresenta qualquer previsão orçamental, mas regista uma execução de US$ 4.491.616. Esta situação requer esclarecimentos quanto à natureza das operações realizadas, à sua classificação e ao respetivo enquadramento legal e contabilístico, de modo a assegurar a transparência e a fiabilidade da informação financeira apresentada. Importa, contudo, salientar que a ausência de previsão orçamental nesta categoria não constitui, por si só,

evidência de irregularidade, devendo a sua apreciação ter em conta a natureza específica das operações extraorçamentais e as regras aplicáveis.

2. Execução Despesas por Classificação Económica (em 25.10.2026)

A tabela 22 apresenta a execução das despesas por classificação económica, distribuindo cinco categorias principais: salários e vencimentos, bens e serviços correntes, transferências públicas, capital menor e capital de desenvolvimento. Para cada categoria, são indicados o orçamento aprovado, o montante executado, o saldo por executar e a respetiva taxa de execução. Esta informação permite avaliar o ritmo da realização da despesa pública e identificar eventuais constrangimentos na utilização das dotações orçamentais.

Tabela 22 - Execução das despesas por classificação económica (US$)

Categorias	Orçamento	Execução	Saldo	Execução %
Salários e Vencimentos	491,532,779	376,226,755	113,148,121	76.9%
Bens e Serviços Correntes	701,948,076	371,939,638	207,113,747	63.4%
Transferências Públicas	904,877,098	546,010,629	306,512,972	60.8%
Capital Menor	46,707,263	4,832,911	7,561,339	42.0%
Capital de Desenvolvimento	401,135,972	202,841,408	95,058,994	67.8%
Total	**2,546,201,187**	**1,501,851,341**	**729,395,172**	**65.4%**

Fonte: Portal de Transparência

De acordo com os dados apresentados, o orçamento total das despesas para 2026 ascende a US$ 2.546.201.187, dos quais foram executados US$ 1.501.851.341, correspondentes a uma taxa global de execução de 65,4%. O saldo indicado na tabela é de US$ 729.395.172. A análise por classificação económica permite identificar diferenças no ritmo de realização das despesas, justificando o acompanhamento dos saldos disponíveis e dos fatores que condicionam a execução até ao final do exercício económico.

a) **Salários e Vencimentos:** Com um orçamento de US$ 491.532.779 dólares, esta categoria apresenta uma execução de US$ 376.226.755 dólares, correspondente a 76,9%. O nível de execução é relativamente elevado, sendo importante assegurar que os pagamentos correspondem às obrigações salariais efetivas e que as dotações disponíveis permitem cobrir os encargos previstos até ao final do ano.

b) **Bens e Serviços Correntes:** Dos US$ 701.948.076 dólares orçamentados, foram executados US$ 371.939.638 dólares, correspondentes a uma taxa de 63,4%. Atendendo à importância desta categoria para o funcionamento dos serviços públicos, importa avaliar se

os montantes por executar resultam do calendário normal das despesas ou de atrasos nos procedimentos de aquisição, contratação e pagamento.

c) **Transferências Públicas:** Esta categoria dispõe de uma dotação de US$ 904.877.098 dólares, tendo sido executados US$ 546.010.629 dólares, equivalentes a 60,8%. Considerando o seu peso no orçamento global, importa acompanhar a realização das transferências, identificando os montantes ainda por pagar, os respetivos beneficiários e o cumprimento dos calendários previstos, de modo a assegurar que os recursos chegam atempadamente aos destinatários.

d) **Capital Menor:** O orçamento previsto é de US$ 46.707.263 dólares, enquanto a execução indicada é de US$ 4.832.911 dólares. Contudo, a taxa de execução e o saldo apresentados na tabela não são coerentes com estes valores, pelo que devem ser confirmados antes de se retirar uma conclusão definitiva sobre o desempenho desta categoria.

e) **Capital de Desenvolvimento:** Dos US$ 401.135.972 dólares orçamentados, foram executados US$ 202.841.408 dólares, sendo indicada uma taxa de execução de 67,8%. Atendendo à importância desta categoria para o investimento público e o desenvolvimento nacional, a avaliação deverá considerar não apenas a execução financeira, mas também o progresso físico dos projetos, o cumprimento dos prazos e os resultados alcançados para a população.

Em Resumo, a execução das despesas evidencia a necessidade de acompanhar os montantes ainda por realizar e de identificar eventuais constrangimentos à concretização das atividades e dos investimentos previstos. A Comissão considera importante que o Governo esclareça os fatores que condicionam a execução das diferentes categorias e adote medidas para assegurar uma utilização eficiente, transparente e atempada dos recursos públicos.

VIII. Análise do Orçamento Geral do Estado (OGE 2027)

O presente capítulo tem por objetivo proceder a uma análise global da Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2027, centrando-se na apreciação dos principais agregados orçamentais e dos respetivos fundamentos económicos e financeiros. A análise visa avaliar a coerência da proposta com o Programa do IX Governo Constitucional e as prioridades de política pública definidas para o exercício económico de 2027, bem como a sustentabilidade das finanças públicas e a adequação das fontes de financiamento às necessidades do Estado.

Neste âmbito, examinam-se a estrutura, o volume global e o montante consolidado do Orçamento, identificando-se a composição das receitas e das despesas públicas, bem como as respetivas variações face aos exercícios anteriores. São igualmente analisadas as principais fontes de financiamento do OGE, distinguindo-se as receitas domésticas, as transferências do Fundo Petrolífero, o recurso à dívida pública e os eventuais financiamentos externos, tendo em consideração a natureza e a sustentabilidade de cada fonte.

A análise da estrutura e do volume global e consolidado do OGE para 2027 permite compreender a dimensão financeira do orçamento proposto, a distribuição dos recursos públicos pelos diferentes subsetores do Setor Público Administrativo e a relação entre as receitas, as despesas e as fontes de financiamento previstas para o exercício económico.

A Proposta de Lei do OGE para 2027, apresentada pelo IX Governo Constitucional ao Parlamento Nacional, abrange os orçamentos dos serviços e entidades que integram o Setor Público Administrativo, nos termos do respetivo enquadramento jurídico, incluindo os serviços sem autonomia financeira, os serviços com autonomia financeira e os serviços e fundos com receitas próprias. A proposta apresenta igualmente, de forma individualizada, os orçamentos dos subsetores e das entidades abrangidas, designadamente a Administração Central, a Segurança Social e a RAEOA, de acordo com o âmbito e a estrutura definidos na documentação orçamental.

A apreciação do volume global e do montante consolidado do Orçamento Geral do Estado para 2027 permite distinguir o valor global das dotações orçamentais apresentadas do montante resultante da consolidação dos orçamentos abrangidos, tendo em consideração os ajustamentos aplicáveis, nomeadamente a eliminação de transferências e de outras operações internas entre as entidades abrangidas.

O montante global consolidado da Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027 ascende a US$ 2.568.500.000, encontrando-se distribuído pelos três subsetores do Setor Público Administrativo. A análise subsequente incidirá sobre a composição e a distribuição deste montante, com base nos valores constantes da proposta orçamental e nos respetivos mapas explicativos, permitindo apreciar a afetação dos recursos públicos a cada subsetor.

1. Analise das Receitas do Setor Públicos Administrativos por Setores.

A tabela seguinte apresenta a distribuição das receitas do Setor Público Administrativo por subsetor, de acordo com os valores previstos na Proposta de Lei do Orçamento Geral do

Estado para 2027. Esta análise permite identificar o peso relativo de cada subsetor no total das receitas orçamentais, comparar os respetivos montantes e avaliar a sua contribuição para o financiamento das atividades e políticas públicas do Estado.

Tabela 23- Receitas Consolidadas por subsetores do Setor Público Administrativo (US$)

Designação	OR 2026	PPL OGE 2027	Variação em US$	Variação %	Peso relativo ao valor PPL OGE 2027 consolidado em %
Receita					
Administração Central (AC)	**2 311 933 020**	**2 487 425 696**	**175 492 676**	**7,6%**	**97%**
Receitas Petrolíferas	1 719 214 230	1 890 879 049	171 664 819	10%	74%
Receitas não petrolíferas	592 718 790	596 546 647	3 827 857	0,6%	23%
Segurança Social (SS)	**170 399 205**	**186 554 230**	**16 155 025**	**9,5%**	**7%**
Transferência da Administração Central (AC)	124 088 400	123 756 209	-332 191	-0,3%	5%
Receitas Próprias INSS	46 310 805	62 449 214	16 138 409	35%	2%
Receitas do FRSS transferidas pelo INSS	-	348 807	-	-	0,01%
RAEOA	**63 868 962**	**56 106 818**	**-7 762 144**	**-12%**	**2%**
Saldo de gerência	-	17 000 000	-	-	0,66%
Receitas Próprias	33 868 962	1 276 283	-32 592 679	**-96%**	0,05%
Transferência da Administração Central (AC)	30 000 000	37 830 535	7 830 535	26%	1%
TOTAL AC+SS+RAEOA	**2 546 201 187**	**2 730 086 744**	**183 885 557**	**7%**	
TOTAL AC+SS+RAEOA CONSOLIDADO	**2 392 112 787**	**2 568 500 000**	**176 387 213**	**7%**	**100%**
TOTAL AC+RAEOA CONSOLIDADO	**2 345 801 982**	**2 505 701 979**	**159 899 997**	**7%**	

Fonte: OR 2026, PPL OGE 2027

A Tabela 23 apresenta a evolução das receitas previstas para 2027, por subsetor do Setor Público Administrativo, em comparação com o Orçamento Retificativo de 2026, evidenciando as principais variações em termos absolutos e percentuais.

O total das receitas dos três subsetores, antes dos ajustamentos de consolidação, ascende a US$ 2.730.086.744 em 2027, representando um aumento de US$ 183.885.557, correspondente a aproximadamente 7%, face a 2026. Após os ajustamentos de consolidação, o montante global do OGE 2027 totaliza US$ 2.568.500.000, o que corresponde a um acréscimo de US$ 176.387.213, aproximadamente 7%, relativamente ao montante consolidado de 2026.

A Administração Central representa a maior componente das receitas orçamentais, com um montante previsto de US$ 2.487.425.696, refletindo um aumento de US$ 175.492.676, cerca de 8%, face a 2026. Este crescimento é explicado, sobretudo, pelo aumento das receitas

petrolíferas, que passam de US$ 1.719.214.230 para US$ 1.890.879.049, correspondendo a um acréscimo de US$ 171.664.819, aproximadamente 10%. Por sua vez, as receitas não petrolíferas registam um aumento de US$ 3.827.857, cerca de 0,6%, passando de US$ 592.718.790 para US$ 596.546.647.

No que respeita à Segurança Social, as receitas previstas aumentam de US$ 170.399.205, em 2026, para US$ 186.554.230, em 2027, correspondendo a um acréscimo de US$ 16.155.025, aproximadamente 10%. Esta evolução resulta essencialmente do aumento das receitas próprias do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), que passam de US$ 46.310.805 para US$ 62.449.214, representando um crescimento de cerca de 35%. Em contrapartida, a transferência da Administração Central para a Segurança Social regista uma ligeira redução, de US$ 124.088.400 para US$ 123.756.209.

Relativamente à RAEOA, o montante global das receitas previstas diminui de US$ 63.868.962, em 2026, para US$ 56.106.818, em 2027, representando uma redução de US$ 7.762.144, aproximadamente 12%. Esta diminuição decorre, principalmente, da redução das receitas próprias, que passam de US$ 33.868.962 para US$ 1.276.283. Em sentido contrário, a transferência da Administração Central aumenta de US$ 30.000.000 para US$ 37.830.535, correspondendo a um acréscimo de US$ 7.830.535, cerca de 26%. A proposta prevê ainda US$ 17.000.000 relativos ao saldo de gerência.

Em termos globais, a análise evidencia que o aumento das receitas consolidadas previstas para 2027 é impulsionado principalmente pelo crescimento das receitas petrolíferas da Administração Central e pelo aumento das receitas próprias da Segurança Social. Contudo, a elevada dependência das receitas petrolíferas e a redução acentuada das receitas próprias da RAEOA suscitam questões quanto à credibilidade das previsões, à diversificação das fontes de financiamento e à sustentabilidade das receitas públicas.

Neste contexto, a Comissão considera importante que o Governo, através do Ministério das Finanças e das entidades competentes, esclareça, no âmbito da discussão na generalidade da Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027, os pressupostos subjacentes às principais variações das receitas previstas, designadamente quanto à evolução das receitas petrolíferas, ao crescimento das receitas próprias da Segurança Social e à redução significativa das receitas próprias da RAEOA. Estes esclarecimentos permitirão avaliar a consistência das previsões apresentadas e a capacidade de assegurar o financiamento sustentável das despesas públicas.

1.1. Receitas do Subsetor da Administração Central por classificação económica.

A análise das receitas do subsetor da Administração Central por classificação económica permite apreciar a composição e a evolução das receitas previstas na Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027, por comparação com o Orçamento Retificativo de 2026. Esta análise visa identificar as principais fontes de financiamento do Estado, avaliar as variações entre os dois exercícios e determinar o grau de dependência das receitas petrolíferas, bem como a capacidade de mobilização das receitas domésticas não petrolíferas.

A tabela seguinte apresenta as receitas previstas por categoria económica, distinguindo as receitas correntes, as receitas de capital, o saldo de gerência e outras operações orçamentais e extraorçamentais, de acordo com os valores constantes dos documentos orçamentais.

Tabela 24- Receitas do Subsetor da Administração Central por classificação económica.

Código	Categoria *Rubrica*	OR 2026	PPL OGE 2027
401	**Impostos e Contribuições para a Segurança Social**	**212 710 917**	**225 318 245**
1	*Impostos*	*187 113 578*	*198 022 587*
2	*Direitos Aduaneiros de Importação*	*25 597 339*	*27 295 658*
3	*Contribuições e cotizações para a Segurança Social*	-	-
402	**Taxas, coimas e outras penalidades**	**29 874 450**	**48 049 404**
1	*Taxas*	*24 688 756*	*45 671 654*
2	*Coimas e Outras Penalidades*	*5 185 694*	*2 377 750*
403	**Rendimentos**	**15 249 012**	**14 237 189**
1	*Rendas*	*8 702 356*	*9 162 712*
2	*Ativos Incorpóreos*		-
3	*Juros*	*6 546 656*	*5 074 477*
4	*Dividendos e Participações nos Lucros*	-	-
5	*Outros Rendimentos*	-	-
404	**Transferências**	**1 727 068 395**	**1 902 116 768**
1	*Transferências Correntes do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentável Estimado*	*543 331 077*	*540 507 778*
2	*Transferências Correntes do Setor Público Administrativo **	-	-
3	*Transferências Correntes de Sociedades*	-	-
4	*Transferências Correntes das Famílias*	-	-
5	*Transferências Correntes de Instituições sem Fins Lucrativos*	-	-
6	*Transferências do Exterior*	*7 854 165*	*11 237 719*

Código	Categoria / Rubrica	OR 2026	PPL OGE 2027
7	*Outras Transferências Correntes*	-	-
8	*Transferências de Capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado*	*1 175 883 153*	*1 350 371 271*
9	*Transferências de Capital do Setor Público Administrativo*	-	-
10	*Outras Transferências de Capital*	-	-
Total das receitas correntes		**1 984 902 774**	**2 189 721 606**
405	**Venda de Bens e Serviços**	**7 726 621**	**9 704 090**
1	*Venda de bens correntes*	*4 056 773*	*4 063 979*
2	*Vendas de Bens de Capital*	*3 250 715*	*3 257 548*
3	*Serviços Correntes*	*419 133*	*2 382 563*
4	*Serviços de capital*		-
406	**Ativos e passivos financeiros**	**52 587 100**	**75 000 000**
1	*Ativos financeiros*	-	-
2	*Passivos financeiros*	*52 587 100*	*75 000 000*
407	**Reposições não Abatidas nos Pagamentos**	-	-
1	*Reposições não Abatidas nos Pagamentos*	-	-
Total das receitas de capital		**60 313 721**	**84 704 090**
408	**Saldo de Gerência**	**266 716 525**	**213 000 000**
1	*Saldo de Gerência*	*266 716 525*	*213 000 000*
409	**Outras Operações Extraorçamentais**		-
1	*Adiantamentos de caixa*		-
2	*Retenção de impostos e cotizações*		-
3	*Cauções e garantias*		-
4	*Outras Operações Extraorçamentais*		-
Total do saldo de gerência		**266 716 525**	**213 000 000**
TOTAL		**2 311 933 020**	**2 487 425 696**

Fonte: OR 2026, PPL OGE 2027

A Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2027 prevê receitas totais do Subsetor da Administração Central no montante de US$ 2.487.425.696, representando um aumento de US$ 175.492.676, equivalente a aproximadamente 7,6%, face ao Orçamento Retificativo de 2026.

Entre as principais variações previstas, destacam-se as seguintes:

- Impostos e contribuições para a Segurança Social: aumento de cerca de US$ 12,6 milhões, refletindo, sobretudo, o crescimento previsto das receitas provenientes dos impostos e dos direitos aduaneiros de importação.
- Taxas, coimas e outras penalidades: aumento de aproximadamente US$ 18,2 milhões, resultante principalmente do crescimento das receitas previstas provenientes de taxas. Neste contexto, seria útil dispor de informação complementar sobre os fatores que fundamentam esta evolução e sobre as entidades responsáveis pela cobrança.
- Rendimentos: redução de cerca de US$ 1,0 milhão, associada principalmente à diminuição das receitas previstas com juros.
- Transferências: aumento de aproximadamente US$ 175,0 milhões, destacando-se o crescimento das transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado.
- Saldo de gerência: redução de US$ 53,7 milhões, passando de US$ 266,7 milhões, em 2026, para US$ 213 milhões, em 2027.

No que respeita às transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado, a tabela evidencia um aumento de US$ 1.175.883.153, em 2026, para US$ 1.350.371.271, em 2027, correspondente a um acréscimo de US$ 174.488.118, equivalente a aproximadamente 14,8%.

Esta evolução reflete a importância dos recursos do Fundo Petrolífero no financiamento das prioridades de desenvolvimento nacional, incluindo a concretização de investimentos considerados estratégicos para o país. Neste contexto, a Comissão C considera relevante acompanhar a afetação e a utilização destes recursos, de modo a promover a sua aplicação eficiente e a maximização dos benefícios económicos e sociais para a população.

Assim, seria útil que o Governo disponibilizasse informação complementar sobre os investimentos a financiar através destes levantamentos, os resultados económicos e sociais esperados e os respetivos efeitos sobre a evolução futura do Fundo Petrolífero. Esta informação contribuiria para uma apreciação mais abrangente das opções de financiamento do OGE para 2027 e para o acompanhamento da sustentabilidade das finanças públicas a médio e longo prazo.

Relativamente aos passivos financeiros, a tabela apresenta um aumento de US$ 52.587.100, em 2026, para US$ 75.000.000, em 2027, correspondendo a um acréscimo de US$ 22.412.900, equivalente a aproximadamente 43%. Segundo a informação disponibilizada, estes montantes estão associados a empréstimos externos destinados ao financiamento de investimentos estratégicos.

Esta previsão deve ser analisada em articulação com a exposição de motivos da Proposta de OGE 2027, na qual o Governo propõe a autorização para continuar a contrair ou emitir dívida até ao montante máximo de US$ 1.600 milhões, com um prazo de reembolso de até 40 anos. Esta autorização abrange, para além das infraestruturas estratégicas, investimentos relacionados com a exploração, refinação e transporte de petróleo e gás, bem como iniciativas destinadas a reforçar a segurança hídrica.

Atendendo à dimensão dos compromissos financeiros previstos e à relevância dos investimentos para o desenvolvimento económico e social de Timor-Leste, a Comissão C considera pertinente que a documentação orçamental apresente informação complementar sobre os projetos abrangidos, as condições de financiamento, os prazos de reembolso e os benefícios económicos e sociais esperados. Será igualmente importante clarificar a relação entre os passivos financeiros inscritos no orçamento anual e o limite global de endividamento proposto, de modo a permitir uma melhor compreensão das necessidades efetivas de financiamento e dos compromissos assumidos pelo Estado.

Esta informação contribuirá para reforçar a transparência na utilização dos empréstimos, facilitar o acompanhamento da execução dos investimentos e apoiar a avaliação dos riscos e da sustentabilidade da dívida pública a médio e longo prazo, assegurando que o recurso ao financiamento externo se mantenha alinhado com as prioridades de desenvolvimento nacional e com uma gestão prudente das finanças públicas.

Em termos globais, a evolução das receitas e das fontes de financiamento previstas para 2027 evidencia a importância de assegurar uma utilização eficiente e transparente dos recursos públicos. Neste sentido, o acompanhamento das transferências do Fundo Petrolífero e dos empréstimos externos poderá contribuir para a concretização das prioridades de desenvolvimento do país, promovendo simultaneamente a sustentabilidade das finanças públicas e a salvaguarda da capacidade financeira do Estado a médio e longo prazo.

1.2. Receita do subsetor da Segurança Social por classificação económica, total e por regime e administração.

A análise da estrutura das receitas da Segurança Social evidencia um montante total de US$ 186.554.230, distribuído pelo Regime Contributivo de Repartição, pelo Regime Não Contributivo, pela Administração do INSS e pela Administração do Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS). Após a consolidação das contas, que elimina as transferências internas entre as instituições e os regimes abrangidos pelo perímetro orçamental, designadamente a transferência de US$ 348.807 do INSS para o FRSS, as receitas consolidadas totalizam US$ 186.205.423.

Em termos de composição, o Regime Não Contributivo apresenta o maior volume de receitas, no montante de US$ 104.488.400, correspondente a cerca de 56% do total consolidado, sendo integralmente financiado por transferências correntes do Setor Público Administrativo[17]. Por sua vez, o Regime Contributivo de Repartição regista receitas de US$ 77.836.924, equivalentes a aproximadamente 42% do total consolidado, provenientes sobretudo das contribuições e cotizações para a Segurança Social, no valor de US$ 62.400.000, complementadas por transferências correntes do Setor Público Administrativo, no montante de US$ 15.421.924. Esta composição evidencia a importância das contribuições dos trabalhadores e das entidades empregadoras no financiamento do regime contributivo, bem como o peso significativo das transferências públicas no financiamento do regime não contributivo.

Relativamente à Administração do INSS, as receitas totalizam US$ 3.880.099, provenientes maioritariamente de transferências correntes do Setor Público Administrativo, no valor de US$ 3.845.885, enquanto os rendimentos de juros representam US$ 34.214. A Administração do FRSS apresenta uma transferência interna de US$ 348.807, proveniente do INSS, destinada ao financiamento das respetivas despesas administrativas, a qual é eliminada no processo de consolidação, de modo a evitar a dupla contagem das receitas no conjunto da Segurança Social.

Importa ainda salientar que as transferências correntes do Setor Público Administrativo constituem a principal fonte de financiamento global, totalizando US$ 124.105.016 antes da consolidação, dos quais US$ 123.756.209 correspondem a transferências da Administração Central e US$ 348.807 a transferências provenientes da Segurança Social. Esta estrutura revela uma elevada dependência do financiamento público, sobretudo no Regime Não Contributivo, tornando pertinente acompanhar a sustentabilidade das fontes de

[17] Transferências correntes da Administração Central e transferências correntes da Segurança Social.

financiamento, a evolução das contribuições sociais e a adequação dos recursos disponíveis às responsabilidades presentes e futuras do sistema de Segurança Social.

1.3. Receita do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno por classificação económica

A tabela que se segue demonstra a evolução comparativa das receitas do subsetor da RAEOA, por classificação económica, entre o Orçamento Retificativo de 2026 (OR 2026) e a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027 (PPL OGE 2027), evidenciando as principais variações nas diferentes categorias de receitas e as alterações na composição das respetivas fontes de financiamento.

Tabela 25- Comparação das receitas do subsetor da RAEOA - OR 2026 e PPL OGE 2027

Código	Categoria Rubrica	OR_2026	PPL 2027	Variação Nominal	Variação %
401	**Impostos e Contribuições para a Segurança Social**				
1	*Impostos*	-	-	-	-
2	*Direitos Aduaneiros de Importação*	-	-	-	-
3	*Contribuições e cotizações para a Segurança Social*	-	-	-	-
402	**Taxas, coimas e outras penalidades**	***201 785***	***299 934***	***98 149***	***49%***
1	*Taxas*	*185 215*	*266 737*	*81 522*	***44%***
2	*Coimas e Outras Penalidades*	*16 570*	*33 197*	*16 627*	***100%***
403	**Rendimentos**	**5 115 183**	**161 120**	**-4 954 063**	**-97%**
1	*Rendas*	*4 394 452*	*161 120*	*-4 233 332*	-96%
2	*Ativos Incorpóreos*	-	-	-	-
3	*Juros*	*720 731*	*0*	-720 731	-100%
4	*Dividendos e Participações nos Lucros*	-	-	-	-
5	*Outros Rendimentos*	-	-	-	-
404	**Transferências**	**30 000 000**	**37 830 535**	**7 830 535**	**26%**
1	*Transferências Correntes do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentável Estimado*	-	-	-	-
2	*Transferências Correntes do Setor Público Administrativo **	*30 000 000*	*37 830 535*	*7 830 535*	*26%*
3	*Transferências Correntes de Sociedades*	-	-	-	-
4	*Transferências Correntes das Famílias*	-	-	-	-
5	*Transferências Correntes de Instituições sem Fins Lucrativos*	-	-	-	-
6	*Transferências do Exterior*	-	-	-	-
7	*Outras Transferências Correntes*	-	-	-	-
8	*Transferências de Capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado*	-	-	-	-
9	*Transferências de Capital do Setor Público Administrativo*	-	-	-	-
10	*Outras Transferências de Capital*	-	-	-	-

Código	Categoria *Rubrica*	OR_2026	PPL 2027	Variação Nominal	Variação %
	Total das receitas correntes	**35 316 968**	**38 291 589**	**2 974 621**	**8%**
405	**Venda de Bens e Serviços**	**563 387**	**815 229**	**815 231**	**815 233**
1	*Venda de bens correntes*	*16 424*	*9 016*	*9 017*	*9 018*
2	*Vendas de Bens de Capital*	-	-	-	-
3	*Serviços Correntes*	*546 963*	*806 213*	*806 214*	*806 215*
4	*Serviços de capital*	-	-	-	-
406	**Ativos e passivos financeiros**				
1	*Ativos financeiros*	-	-	-	-
2	*Passivos financeiros*	-	-	-	-
407	**Reposições não Abatidas nos Pagamentos**				
1	*Reposições não Abatidas nos Pagamentos*	-	-	-	-
	Total das receitas de capital	**563 387**	**815 229**	**251 842**	**45%**
408	**Saldo de Gerência**	**27 987 607**	**17 000 000**	**-10 987 607**	**-39%**
1	*Saldo de Gerência*	*27 987 607*	*17 000 000*	-10 987 607	-39%
409	**Outras Operações Extraorçamentais**				
1	*Adiantamentos de caixa*	-	-	-	-
2	*Retenção de impostos e cotizações*	-	-	-	-
3	*Cauções e garantias*	-	-	-	-
4	*Outras Operações Extraorçamentais*	-	-	-	-
	Total do saldo de gerência	**27 987 607**	**17 000 000**	**-10 987 607**	**-39%**
	TOTAL	**63 867 962**	**56 106 818**	**-7 761 144**	**-12%**

Fontes: OR 2026, e PPL OGE 2027

Conforme se observa na tabela supra, a análise comparativa das receitas da RAEOA, entre o OR 2026 e a PPL OGE 2027, evidencia uma redução global de US$ 63,87 milhões para US$ 56,11 milhões, correspondente a uma diminuição de aproximadamente US$ 7,76 milhões, ou 12%.

Esta redução resulta principalmente da diminuição do saldo de gerência, que passa de US$ 27,99 milhões, em 2026, para US$ 17 milhões, em 2027, representando uma quebra de US$ 10,99 milhões, ou 39%.

A esta evolução acresce a redução acentuada da categoria "Rendimentos", cujas receitas diminuem de US$ 5,12 milhões para US$ 161,12 mil, correspondendo a uma variação negativa de US$ 4,95 milhões, ou 97%. Esta diminuição decorre sobretudo da redução das receitas provenientes de rendas, que passam de US$ 4,39 milhões para US$ 161,12 mil, bem como da ausência de receitas previstas na rubrica "Juros»" para 2027, face aos US$ 720,73 mil inscritos em 2026.

Em sentido contrário, as transferências do Setor Público Administrativo aumentam de US$ 30 milhões, em 2026, para US$ 37,83 milhões, em 2027, correspondendo a um acréscimo de US$ 7,8 milhões, ou 26%. Este aumento assume particular relevância, uma vez que ocorre num contexto de redução significativa dos rendimentos próprios e do saldo de gerência, evidenciando a importância crescente das transferências públicas para o financiamento da Região.

Relativamente às receitas correntes, verifica-se um aumento de US$ 35,3 milhões para US$ 38,3 milhões, equivalente a aproximadamente 8%, explicado essencialmente pelo crescimento das transferências públicas, que compensa a redução dos rendimentos. As receitas de capital também registam um aumento, passando de US$ 563,39 mil para US$ 815,23 mil, correspondente a um acréscimo de US$ 251,84 mil, ou 45%. Contudo, apesar desta variação percentual, o seu peso no total das receitas permanece reduzido, não alterando significativamente a estrutura global do financiamento da Região.

Face ao exposto, a evolução das receitas previstas para 2027 evidencia uma redução global dos recursos orçamentais da RAEOA, acompanhada de alterações significativas na composição das suas fontes de financiamento. A diminuição acentuada dos rendimentos próprios, conjugada com a redução do saldo de gerência e o aumento das transferências públicas, justifica uma apreciação da capacidade da Região para gerar receitas próprias e assegurar a sustentabilidade do financiamento das suas atividades.

Neste contexto, considera-se pertinente que a Comissão solicite esclarecimentos à RAEOA sobre os fatores que justificam a redução das receitas provenientes de rendas e juros, os critérios utilizados para a previsão do saldo de gerência de 2027 e as medidas previstas para reforçar a arrecadação de receitas próprias. Estes esclarecimentos permitirão avaliar a consistência das previsões orçamentais e a adequação dos recursos financeiros previstos às necessidades de funcionamento e de desenvolvimento da Região.

Em sede de audiência pública, o Senhor Presidente da Autoridade da RAEOA esclareceu que a redução das receitas previstas está, designadamente, relacionada com as receitas provenientes do arrendamento do hotel e de outras fontes de rendimento que, em períodos anteriores, contribuíram para a arrecadação de receitas próprias da Região. Neste sentido, a variação registada deverá ser analisada tendo em consideração a evolução efetiva dessas fontes de receita, bem como os pressupostos utilizados na elaboração das estimativas para o exercício económico de 2027.

A Comissão considera que a evolução das receitas próprias constitui um elemento relevante para a avaliação da capacidade financeira da RAEOA, na medida em que estas receitas podem contribuir para reduzir a dependência das transferências do Orçamento Geral do Estado e reforçar a capacidade de resposta às necessidades da população e às prioridades de desenvolvimento regional. Assim, importa assegurar que as previsões orçamentais assentam em pressupostos realistas, devidamente fundamentados e compatíveis com a capacidade efetiva de arrecadação de receitas.

2. Despesas Consolidadas por subsetores do Setor Público Administrativo.

***Tabela 26**- Despesas Consolidadas por subsetores do Setor Público Administrativo* (US$)

Designação	OR 2026	PPL OGE 2027	Variação em US$	Variação %	Peso relativo ao valor PPL OGE 2027 consolidado em %
Despesa					
Administração Central (AC)	**2 311 933 020**	**2 487 425 696**	**175 492 676**	**8%**	**97%**
Despesa (AC), exceto transferências para a Segurança Social e a RAEOA	2 157 844 620	2 325 838 952	167 994 332	8%	91%
Transferência Para a Segurança Social	124 088 400	123 756 209	-332 191	-0,3%	5%
Transferência Para a RAEOA	30 000 000	37 830 535	7 830 535	26%	1%
Segurança Social (SS)	**170 390 205**	**186 554 230**	**16 164 025**	**9%**	**7%**
Despesa INSS Financiada por Receitas Próprias	45 967 998	62 449 214	16 481 216	36%	2%
Despesa FRSS Financiada por transferências do INSS	333 807	348 807	15 000	4%	0,01%
Despesa Financiada por transferência da Administração Central	124 088 400	123 756 209	-332 191	0%	5%
RAEOA	**63 868 962**	**56 106 818**	**-7 762 144**	**-12%**	**2%**
Despesa financiada por receitas próprias e saldo de gerência	33 868 962	18 276 283	-15 592 679	-46%	1%
Despesas financiada por Transferências da Administração Central	30 000 000	37 830 535	7 830 535	26%	1%
TOTAL Global: (AC+SS+RAEOA)	**2 545 858 380**	**2 730 086 744**	**184 228 364**	**7%**	
TOTAL Global: (AC+SS+RAEOA CONSOLIDADO)	**2 392 112 787**	**2 568 500 000**	**176 387 213**	**7%**	**100%**
TOTAL Global: (AC+RAEOA CONSOLIDADO)	**2 345 801 982**	**2 505 701 979**	**159 899 997**	**7%**	

Fonte: OR 2026, PPL OGE 2027

De acordo com os dados apresentados na Tabela 26, o montante global consolidado das despesas do Setor Público Administrativo previsto na Proposta de Lei do OGE para 2027 ascende a US$ 2.568.500.000, face a US$ 2.392.112.787 no Orçamento Retificativo de 2026. Esta evolução corresponde a um aumento de US$ 176.387.213, equivalente a aproximadamente 7 %.

A Administração Central continua a representar a maior parcela das despesas públicas, com um montante de US$ 2.487.425.696, correspondente a cerca de 91% do total consolidado de 2027. Deste montante, US$ 2.325.838.952 correspondem a despesas da Administração Central, excluindo as transferências para a Segurança Social e para a RAEOA. Esta componente regista um aumento de US$ 167.994.332, aproximadamente 8%, face a 2026, evidenciando o crescimento das despesas previstas para o funcionamento dos serviços públicos e para a concretização das prioridades governamentais.

No que respeita às transferências da Administração Central, verifica-se uma ligeira redução da transferência destinada à Segurança Social, de US$ 124.088.400, em 2026, para US$ 123.756.209, em 2027, correspondendo a uma diminuição de US$ 332.191. Em contrapartida, a transferência destinada à RAEOA aumenta de US$ 30.000.000 para US$ 37.830.535, representando um acréscimo de US$ 7.830.535, equivalente a aproximadamente 26%. Esta evolução traduz uma alteração na distribuição das transferências entre os subsetores, cuja apreciação poderá beneficiar de informação complementar sobre as necessidades de financiamento e as prioridades de despesa de cada entidade.

Relativamente ao subsetor da Segurança Social, a despesa prevista aumenta de US$ 170.390.205, em 2026, para US$ 186.554.230, em 2027, o que representa um acréscimo de US$ 16.164.025, equivalente a aproximadamente 10%. Este crescimento resulta principalmente do aumento da despesa do INSS financiada por receitas próprias, que passa de US$ 45.967.998 para US$ 62.449.214, correspondendo a um aumento de US$ 16.481.216, aproximadamente 36%. A despesa do FRSS, financiada por transferências do INSS, aumenta igualmente de US$ 333.807 para US$ 348.807. Por sua vez, a despesa financiada pela transferência da Administração Central apresenta uma ligeira redução, em linha com a diminuição da transferência prevista para este subsetor.

A evolução das despesas da Segurança Social evidencia a importância de acompanhar a utilização das receitas próprias do INSS e a afetação dos recursos destinados ao sistema de

proteção social, tendo em consideração as obrigações atuais e futuras e a necessidade de assegurar uma gestão financeira equilibrada.

Quanto à RAEOA, a despesa prevista diminui de US$ 63.868.962, em 2026, para US$ 56.106.818, em 2027, representando uma redução de US$ 7.762.144, equivalente a aproximadamente 12%. Esta evolução resulta, sobretudo, da redução da componente financiada por receitas próprias e saldo de gerência, que passa de US$ 33.868.962 para US$ 18.276.283, correspondendo a uma diminuição de US$ 15.592.679, aproximadamente 46%. Em sentido contrário, a transferência da Administração Central para a RAEOA aumenta US$ 7.830.535, passando para US$ 37.830.535.

Neste contexto, considera-se pertinente dispor de informação complementar e devidamente fundamentada sobre os fatores que justificam a redução da despesa financiada por receitas próprias e pelo saldo de gerência da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA), bem como sobre os critérios subjacentes à definição das dotações orçamentais para 2027. Importa, em particular, avaliar se os montantes previstos são adequados para assegurar a continuidade do funcionamento dos serviços, a execução das atividades programadas e a realização dos investimentos prioritários para o desenvolvimento da Região.

Contudo, em sede de audiência pública, os esclarecimentos prestados pela RAEOA não permitiram obter uma justificação suficientemente detalhada sobre os fatores que estão na origem desta redução, nem sobre os seus eventuais impactos na execução das despesas previstas. Esta insuficiência de informação limita a possibilidade de avaliar, com o rigor necessário, a adequação das dotações propostas face às necessidades financeiras da Região.

Neste sentido, a Comissão considera importante que a RAEOA reforce a fundamentação das suas propostas orçamentais, apresentando informações claras sobre os critérios utilizados na previsão das receitas próprias e do saldo de gerência, a sua contribuição para o financiamento das despesas e as medidas previstas para assegurar a execução das atividades e dos investimentos prioritários em 2027. Tal permitirá promover maior transparência, rigor e coerência na programação orçamental, bem como uma melhor avaliação da utilização dos recursos públicos destinados ao desenvolvimento de Oe-Cusse Ambeno.

Em termos globais, a Proposta de Lei do OGE para 2027 prevê um aumento de aproximadamente 7% das despesas consolidadas face a 2026, mantendo-se a Administração Central como principal responsável pela execução da despesa pública. A

evolução observada nos três subsetores evidencia diferentes dinâmicas de financiamento e afetação de recursos, nomeadamente o crescimento das despesas da Administração Central e da Segurança Social e a redução das despesas da RAEOA.

Assim, a Comissão C considera relevante acompanhar a execução das dotações previstas, a adequação dos recursos às prioridades de cada subsetor e os resultados alcançados, de modo a promover uma utilização eficiente e transparente dos recursos públicos e a contribuir para a sustentabilidade das finanças públicas a médio e longo prazo.

2.1. Despesas Consolidadas do Setor Público Administrativo por classificação Económica

Tabela 27- Despesas Consolidadas do Setor Público Administrativo por classificação económica (AC, SS, RAEOA)

Designação	AC	SS	RAEOA	TOTAL	PESO
Despesas Correntes	**1 976 694 798**	**186 533 230**	**31 586 829**	**2 194 814 857**	**80%**
Salários e Vencimentos	**511 200 756**	**2 022 633**	**9 531 887**	**522 755 276**	*19%*
Bens e Serviços Correntes	**532 490 800**	**1 836 466**	**15 995 042**	**550 322 308**	*20%*
Transferências Públicas	**933 003 242**	**182 674 131**	**6 059 900**	**1 121 737 273**	*41%*
Despesas Capital	**510 730 898**	**21 000**	**24 519 989**	**535 271 887**	**20%**
Capital Menor	**28 156 582**	**21 000**	**1 338 000**	**29 515 582**	*1%*
Capital de Desenvolvimento	**482 574 316**	**0**	**23 181 989**	**505 756 305**	*19%*
TOTAL	**2 487 425 696**	**186 554 230**	**56 106 818**	**2 730 086 744**	**100%**

Fonte: PPL OGE 2027

Gráfico 1- Peso de Distribuição da Despesa por Classificação Económica (OGE 2027)



A análise da Tabela 27 deve centrar-se na composição das despesas públicas, na distribuição dos recursos pelos três subsetores do Setor Público Administrativo: Administração Central (AC), Segurança Social (SS) e Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA), e nas implicações desta estrutura para a eficiência da despesa, a prestação de serviços públicos e a sustentabilidade das finanças públicas.

Um dos aspetos mais relevantes é a predominância das despesas correntes, que representam, de acordo com os valores apresentados, cerca de 80% da despesa consolidada. Por sua vez, as despesas de capital correspondem a aproximadamente 20%, o que evidencia uma estrutura orçamental concentrada no financiamento do funcionamento dos serviços públicos, das transferências e dos demais encargos correntes, embora continue a existir uma parcela significativa destinada ao investimento e ao desenvolvimento de infraestruturas.

Predominância das despesas correntes e composição da despesa

As despesas correntes totalizam US$ 2.194.814.857, enquanto as despesas de capital ascendem a US$ 535.271.887, num total consolidado de US$ 2.568.500.000. Esta composição demonstra que a maior parte dos recursos públicos se destina a assegurar o funcionamento regular das instituições e a financiar transferências públicas.

Entre as principais componentes da despesa, destacam-se as transferências públicas, no montante de US$ 1.121.737.273, correspondentes a cerca de 41% da despesa total. Seguem-se os bens e serviços correntes, com US$ 550.322.308 (20%), e os salários e vencimentos, com US$ 522.755.276 (19%).

Esta distribuição evidencia a importância das transferências públicas na estrutura orçamental. Neste contexto, importa acompanhar a sua afetação, execução e finalidade, de modo a avaliar em que medida contribuem para a concretização das políticas públicas e para a obtenção dos resultados económicos e sociais previstos.

Despesas de capital e investimento público

As despesas de capital representam aproximadamente 20% do total consolidado, das quais US$ 505.756.305 correspondem a capital de desenvolvimento e US$ 29.515.582 a capital menor.

O peso do capital de desenvolvimento demonstra a relevância atribuída ao financiamento de projetos de investimento público. Contudo, a avaliação desta componente não deverá limitar-se ao montante das dotações inscritas, devendo considerar igualmente a capacidade

de execução dos projetos, o cumprimento dos prazos, os custos envolvidos e os benefícios económicos e sociais esperados.

Assim, a Comissão C considera pertinente acompanhar a execução das despesas de capital, procurando assegurar que os recursos destinados ao investimento público contribuam efetivamente para a melhoria das infraestruturas, o reforço dos serviços públicos e a promoção do desenvolvimento nacional.

Distribuição das despesas pelos três subsetores

A Administração Central concentra a maior parcela da despesa consolidada, com US$ 2.487.425.696, equivalentes a cerca de 91% do total. A Segurança Social apresenta uma dotação de US$ 186.554.230, correspondente a aproximadamente 7%, enquanto a RAEOA dispõe de US$ 56.106.818, representando cerca de 2%.

Esta distribuição evidencia a predominância financeira da Administração Central no conjunto do Setor Público Administrativo. Por conseguinte, a análise da execução orçamental deverá prestar particular atenção à gestão das dotações deste subsetor, sem descurar as responsabilidades específicas da Segurança Social e da RAEOA.

No caso da Segurança Social, verifica-se que a maior parte da despesa corresponde a transferências públicas, no valor de US$ 182.674.131. Importa, por isso, acompanhar a utilização destes recursos, tendo em conta os compromissos assumidos, a proteção dos beneficiários e a sustentabilidade financeira do sistema.

Relativamente à RAEOA, destaca-se a dotação de US$ 23.181.989 para capital de desenvolvimento, o que representa uma componente relevante da sua despesa total. Neste âmbito, será importante avaliar o grau de execução dos investimentos previstos e os seus contributos para o desenvolvimento socioeconómico da região.

Com base na estrutura das despesas apresentada, a Comissão C poderá considerar os seguintes aspetos no acompanhamento da execução do OGE 2027:

- Transferências públicas: analisar a sua composição, finalidade e execução, bem como os resultados alcançados através dos recursos disponibilizados.
- Despesas correntes: acompanhar a evolução dos encargos com pessoal e bens e serviços, procurando avaliar a sua adequação às necessidades de funcionamento das instituições.

- Investimento público: verificar a capacidade de execução dos projetos de capital de desenvolvimento e a correspondência entre os recursos utilizados e os resultados obtidos.
- Segurança Social: acompanhar a aplicação das transferências, os compromissos financeiros e a proteção dos beneficiários.
- RAEOA: avaliar a execução das dotações destinadas ao funcionamento dos serviços e ao investimento, considerando as prioridades de desenvolvimento regional.
- Transparência e prestação de contas: promover a disponibilização de informação sobre a execução financeira e os resultados físicos dos programas financiados pelo orçamento.

Face ao exposto, conclui-se que a estrutura das despesas consolidadas do Setor Público Administrativo para 2027 evidencia uma predominância das despesas correntes, com particular destaque para as transferências públicas, enquanto as despesas de capital representam cerca de um quinto do total. Esta composição reforça a importância de assegurar que os recursos orçamentais sejam utilizados de forma eficiente, transparente e alinhada com as prioridades de desenvolvimento nacional.

Neste sentido, a Comissão C considera relevante que o acompanhamento da execução orçamental incida não apenas sobre os montantes despendidos, mas também sobre a qualidade da despesa, a capacidade de execução das entidades responsáveis e os resultados efetivamente alcançados. Esta abordagem permitirá avaliar melhor a correspondência entre as dotações aprovadas, os objetivos das políticas públicas e os benefícios proporcionados à população, contribuindo para uma gestão mais responsável e sustentável das finanças públicas.

2.2. Despesas Consolidadas do Setor Público Administrativo por classificação funcional

Tabela 28- Despesas Consolidadas do Setor Público Administrativo por classificação funcional

Designação	OGE 2026	PPL OGE 2027	Variação em US$	Variação %	Peso - PPL 2027 em %_valor Consolidado
Serviços gerais da administração pública	734 995 722	462 000 222	-272 995 500	-37%	18%
Defesa	51 471 367	57 809 729	6 338 362	12%	2%
Segurança e ordem pública	118 991 358	139 805 272	20 813 914	17%	5%
Assuntos económicos	773 365 260	956 914 240	183 548 980	24%	37%
Proteção do ambiente	11 953 262	6 559 674	-5 393 588	-45%	0%

Habitação e infraestruturas coletivas	**47 837 009**	**182 921 913**	**135 084 904**	**282%**	**7%**
Saúde	**138 403 055**	**182 648 700**	**44 245 645**	**32%**	**7%**
Desporto, recreação, cultura e religião	**27 780 093**	**38 350 767**	**10 570 674**	**38%**	**1%**
Educação	**193 549 531**	**194 216 933**	**667 402**	**0%**	**7%**
Proteção social	**447 854 529**	**508 859 279**	**61 004 750**	**14%**	**20%**
TOTAL AC + SS + RAEOA	**2 546 201 187**	**2 730 086 730**	**183 885 543**	**7%**	
TOTAL AC + SS + RAEOA CONSOLIDADO	**2 392 112 787**	**2 568 500 000**	**176 387 213**	**7%**	**100%**

Fontes: OR 2026, e PPL OGE 2027

Gráfico 2- Peso de Distribuição da Despesa por Classificação Funcional (OGE 2027)



De acordo com os dados apresentados na Tabela 28, a distribuição das despesas por classificação funcional evidencia que os assuntos económicos constituem a principal área de afetação dos recursos públicos, com uma dotação prevista de US$ 956.914.240, correspondente a cerca de 37% do montante consolidado de 2027. Esta função regista um aumento de US$ 183.548.980, aproximadamente 24%, face a 2026, refletindo o reforço dos recursos destinados a esta área. A dimensão desta dotação torna relevante acompanhar a execução dos programas e projetos abrangidos, bem como os resultados económicos e sociais esperados.

No extremo oposto, os serviços gerais da administração pública apresentam uma redução de US$ 734.995.722, em 2026, para US$ 462.000.222, em 2027, correspondendo a uma diminuição de US$ 272.995.500, aproximadamente 37%. Atendendo à dimensão desta variação, seria útil dispor de informação complementar que permita identificar os principais fatores que a explicam e compreender a sua relação com a reorganização das dotações e as prioridades de despesa previstas para 2027.

No domínio da proteção social, a dotação aumenta de US$ 447.854.529 para US$ 508.859.279, representando um acréscimo de US$ 61.004.750, equivalente a cerca de 14%.

Esta evolução evidencia o reforço dos recursos destinados a esta função, sendo pertinente acompanhar a sua aplicação e os benefícios esperados para os beneficiários dos programas de proteção social.

Relativamente à habitação e infraestruturas coletivas, verifica-se um aumento expressivo, de US$ 47.837.009 para US$ 182.921.913, correspondente a um acréscimo de US$ 135.084.904, aproximadamente 283%. Embora esta variação represente um reforço significativo da dotação prevista, seria útil conhecer os principais projetos abrangidos, os respetivos calendários de execução e os resultados esperados, de modo a facilitar o acompanhamento da aplicação dos recursos e do seu contributo para a melhoria das condições de vida da população.

Na área da saúde, a dotação aumenta de US$ 138.403.055 para US$ 182.648.700, correspondendo a um acréscimo de US$ 44.245.645, aproximadamente 32%. Por sua vez, a educação apresenta uma evolução relativamente estável, passando de US$ 193.549.531 para US$ 194.216.933, um aumento de US$ 667.402, equivalente a cerca de 0,3%. A comparação destas duas funções permite observar diferentes ritmos de crescimento das dotações, sendo relevante acompanhar a adequação dos recursos às necessidades dos serviços públicos e aos objetivos definidos para cada setor.

No que respeita à segurança e ordem pública, a dotação aumenta de US$ 118.991.358 para US$ 139.805.272, representando um acréscimo de US$ 20.813.914, aproximadamente 18%. A função defesa regista igualmente um aumento, de US$ 51.471.367 para US$ 57.809.729, equivalente a cerca de 12%. Estas variações traduzem o reforço das dotações previstas para estas áreas, cuja execução poderá ser acompanhada tendo em consideração os objetivos operacionais e as necessidades identificadas pelas entidades competentes.

Em relação ao desporto, recreação, cultura e religião, a dotação aumenta de US$ 27.780.093 para US$ 38.350.767, correspondendo a um acréscimo de US$ 10.570.674, aproximadamente 38%. Em sentido contrário, a proteção do ambiente apresenta uma redução de US$ 11.953.262 para US$ 6.559.674, equivalente a uma diminuição de US$ 5.393.588, aproximadamente 45%. Neste último caso, seria útil dispor de informação complementar sobre os fatores que explicam a redução e sobre a forma como as atividades e os objetivos ambientais previstos serão assegurados no âmbito do orçamento para 2027.

Em termos globais, a distribuição funcional das despesas evidencia o peso significativo dos assuntos económicos, da proteção social e dos serviços gerais da administração pública, bem como o reforço das dotações destinadas à habitação e infraestruturas coletivas e à

saúde. Simultaneamente, observam-se reduções relevantes nos serviços gerais da administração pública e na proteção do ambiente, cuja fundamentação poderá contribuir para uma compreensão mais completa das opções de afetação dos recursos públicos.

Neste contexto, a Comissão considera pertinente acompanhar a execução das dotações por função, tendo em conta as prioridades de desenvolvimento nacional, os resultados esperados e a capacidade de execução das entidades responsáveis. Este acompanhamento poderá contribuir para promover uma utilização eficiente e transparente dos recursos públicos e para reforçar a correspondência entre as prioridades orçamentais e os benefícios económicos e sociais destinados à população.

2.3. Comparação das Despesas consolidadas do subsetor da Administração Central Por classificação Orgânica.

A tabela que se segue apresenta uma comparação das despesas consolidadas do subsetor da Administração Central, por classificação orgânica, entre o Orçamento Retificativo de 2026 e a Proposta de Orçamento Geral do Estado para 2027, evidenciando as variações registadas nas dotações orçamentais e permitindo identificar as principais tendências na evolução da despesa pública.

Tabela 29- Comparação das despesas consolidadas do subsetor da Administração Central OR 2026 VS PPL OGE 2027

N.ª	Orgânica	Total		
		OR 2026	PPL 2027	Var (%)
1	001: Presidência da República	13 226 640	11 858 312	-10%
2	002: Parlamento Nacional	19 073 404	19 240 495	1%
3	003: Primeiro Ministro	8 748 421	3 711 527	-58%
4	004: Presidência do Conselho de Ministros	7 413 516	4 982 253	-33%
5	005: Secretaria de Estado para a Igualdade e Inclusão	1 337 196	1 691 929	27%
6	007: Ministério Coordenador dos Assuntos Económicos	8 855 253	9 442 870	7%
7	008: Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego	9 738 576	11 204 377	15%
8	009: Secretaria de Estado de Cooperativas	3 585 676	3 000 097	-16%
9	012: Ministério das Finanças	19 887 588	19 756 108	-1%
10	013: Dotação Geral do Estado	389 126 818	438 110 577	13%
11	014: Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação	36 620 567	34 093 776	-7%
12	015: Ministério da Justiça	14 061 155	19 235 351	37%
13	016: Ministério da Administração Estatal	21 796 484	22 745 648	4%
14	017: Ministério da Saúde	76 590 614	81 063 097	6%
15	020: Ministério do Ensino Superior. Ciência e Cultura	6 245 602	5 713 653	-9%
16	021: Ministério da Solidariedade Social e da Inclusão	24 262 440	24 845 325	2%

N.ª	Orgânica	Total		
		OR 2026	PPL 2027	Var (%)
17	022: Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	199 410 081	172 411 950	-14%
18	024: Ministério das Obras Públicas	227 108 892	251 130 968	11%
19	025: Ministério dos Transportes e Comunicações	12 674 262	14 620 942	15%
20	028: Ministério da Defesa	16 246 818	11 994 499	-26%
21	029: FALINTIL - Forças de Defesa de Timor-Leste (F-FDTL)	34 495 530	36 259 390	5%
22	030: Ministério do Interior	19 429 020	14 785 461	-24%
23	031: Polícia Nacional Timor-Leste	50 470 141	52 227 296	3%
24	032: Ministério do Petróleo e Recursos Minerais	279 263 355	291 753 826	4%
25	033: Tribunais	8 174 725	9 054 015	11%
26	034: Procuradoria-Geral da República	7 030 175	6 940 055	-1%
27	035: Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça	2 270 887	2 181 717	-4%
28	036: Inspeção-Geral do Estado	976 264	862 047	-12%
29	037: Polícia Científica de Investigação Criminal	2 362 401	2 183 200	-8%
30	038: Autoridade de Proteção Civil	7 671 662	8 464 074	10%
31	039: Inspeção-Geral do Trabalho	878 125	687 050	-22%
32	040: Serviço Nacional de Inteligência	2 972 196	3 264 240	10%
33	043: Autoridade Municipal de Baucau	13 783 661	15 439 669	12%
34	044: Autoridade Municipal de Bobonaro	12 786 341	13 497 864	6%
35	045: Autoridade Municipal de Dili	19 478 239	21 176 292	9%
36	046: Autoridade Municipal de Ermera	14 070 471	15 317 709	9%
37	047: Autoridade Municipal de Aileu	9 480 104	9 285 266	-2%
38	048: Autoridade Municipal de Ainaro	9 709 176	10 185 455	5%
39	050: Autoridade Municipal de Covalima	9 508 735	9 756 737	3%
40	051: Autoridade Municipal de Lautém	8 483 270	10 326 423	22%
41	052: Autoridade Municipal de Liquiçá	8 450 351	9 026 420	7%
42	053: Autoridade Municipal de Manatuto	9 617 874	10 076 259	5%
43	054: Autoridade Municipal de Manufahi	9 633 081	9 885 743	3%
44	055: Autoridade Municipal de Viqueque	10 677 270	11 227 095	5%
45	056: Administração dos Portos de Timor-Leste	4 470 508	5 654 460	26%
46	057: Agência de Desenvolvimento Nacional	4 092 168	3 688 944	-10%
47	058: Agência de Promoção de Investimento e Exportação de Timor-Leste. I.P.	1 315 944	1 239 096	-6%
48	059: Tecnologias de Informação e Comunicação I.P.	1 976 660	2 167 360	10%
49	060: Agência Nacional para Avaliação e Acreditação Académica	614 371	555 830	-10%
50	061: Arquivo e Museu da Resistência Timorense	2 739 744	3 153 922	15%
51	062: Arquivo Nacional de Timor-Leste	606 413	577 929	-5%
52	063: Autoridade Aviação Civil de Timor-Leste	950 612	897 053	-6%
53	064: Autoridade de Inspeção Alimentar e Fiscalização da Atividade Económica. Sanitária e Alimentar	2 010 756	2 002 183	0%
54	066: Autoridade Nacional de Comunicações	1 123 144	1 088 069	-3%

N.º	Orgânica	Total		
		OR 2026	PPL 2027	Var (%)
55	069: Centro Logístico Nacional	6 308 713	3 976 627	-37%
56	070: Centro Nacional Chega! I.P	1 451 644	1 666 473	15%
57	071: Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional - Tibar, IP	1 502 177	1 753 060	17%
58	072: Centro Nacional de Formação Profissional - Becora, IP	1 038 486	994 313	-4%
59	073: Centro Nacional de Reabilitação	757 582	1 019 645	35%
60	074: Comissão Anticorrupção	2 278 748	1 989 764	-13%
61	075: Comissão da Função Pública	3 059 011	2 761 102	-10%
62	076: Comissão Nacional de Eleições	9 053 904	8 489 387	-6%
63	077: Conselho de Imprensa	840 457	853 262	2%
64	080: Fundo Infraestrutura	241 859 849	326 501 569	35%
65	081: Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano	20 578 512	26 428 857	28%
66	083: Fundo Especial de Desenvolvimento Ataúro	4 296 540	2 296 243	-47%
67	084: Hospital Nacional Guido Valadares	20 860 647	22 990 045	10%
68	085: Imprensa Nacional de Timor-Leste. I.P.	1 289 697	814 009	-37%
69	086: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial	949 616	1 186 724	25%
70	087: Instituto de Defesa Nacional	1 553 847	1 535 123	-1%
71	089: Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento, Formação do Bambu	851 706	839 580	-1%
72	091: Instituto Nacional da Administração Pública	1 707 203	1 599 777	-6%
73	092: Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia	729 441	719 975	-1%
74	093: Instituto Nacional de Combate ao HIV-SIDA, IP	904 421	984 709	9%
75	094: Instituto Nacional do Desenvolvimento de Mão-de-Obra	868 041	975 531	12%
76	096: Instituto Para a Defesa dos Direitos da Criança, IP	848 653	658 734	-22%
77	097: Instituto Para a Qualidade de Timor-Leste, IP	1 016 494	930 444	-8%
78	098: Instituto Politécnico Betano	1 416 751	1 317 070	-7%
79	100: Secretariado Técnico da Administração Eleitoral	6 178 790	2 291 158	-63%
80	102: Serviço de Registo e Verificação Empresarial	1 570 081	1 510 164	-4%
81	103: Serviço Nacional de Ambulâncias e Emergência Médica	3 381 258	3 968 064	17%
82	104: TATOLI - Agência Noticiosa de Timor-Leste. IP	751 548	651 608	-13%
83	105: Universidade Nacional de Timor-Leste	14 960 209	14 391 374	-4%
84	110: Ministério do Turismo e Ambiente	9 765 083	13 390 836	37%
85	111: Ministério Coordenador dos Assuntos Sociais	986 053	867 154	-12%
86	112: Ministério da Educação	117 173 030	117 835 122	1%
87	113: Ministério do Comércio e Indústria	8 284 463	7 578 816	-9%
88	114: Ministério da Agricultura, Pecuária. Pesca e Florestas	22 023 081	25 197 101	14%
89	115: Ministério da Juventude, Desporto. Arte e Cultura	11 723 771	10 160 128	-13%
90	116: Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico	4 281 380	3 685 952	-14%
91	117: Ministério do Desenvolvimento Rural e Habitação Comunitária	13 488 883	17 983 860	33%
92	118: Gabinete das Fronteiras Terrestres e Marítimas	1 859 757	1 672 147	-10%
93	119: Autoridade Nacional do Petróleo	9 240 165	11 220 102	21%

N.ª	Orgânica	Total		
		OR 2026	PPL 2027	Var (%)
94	120: Unidade de Missão para o Combate ao Stunting	296 395	298 495	1%
95	121: Secretaria de Estado da Comunicação Social	5 976 954	5 627 784	-6%
96	122: Comissão Nacional de Aprovisionamento	1 960 834	1 786 980	-9%
97	123: Instituto de Geociências de Timor-Leste	5 041 019	4 431 890	-12%
98	124: Vice-Primeiro-Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente	616 004	506 320	-18%
99	125: Vice-Primeiro-Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais e Ministro do Desenvolvimento Rural e Habitação Comunitária	966 707	784 732	-19%
100	126: Instituto Nacional de Farmácia e Produtos Médicos	17 015 513	23 226 597	37%
101	127: Instituto de Gestão de Equipamento e Apoio ao Desenvolvimento de Infraestrutura	8 132 865	5 373 498	-34%
102	129: Instituto Nacional da Saúde Pública de Timor-Leste	3 058 440	2 713 149	-11%
103	130: Autoridade Administrativa de Ataúro	2 688 583	3 370 218	25%
104	131: Defensória Pública	3 210 569	3 431 074	7%
105	132: Gabinete de Apoio à Sociedade Civil (GASC)	24 368 069	25 130 335	3%
106	133: ANM	0	4 900 000	-
107	134: Serviço de Migração (SM)	0	4 417 112	-
Total Geral		**2 312 605 021**	**2 487 425 696**	**8%**

Fontes: OR 2026, e PPL OGE 2027

A comparação entre o Orçamento Retificativo de 2026 e a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027, ao nível das dotações orçamentais por orgânica do subsetor da Administração Central, evidencia um aumento global de US$ 174.820.675, passando de US$ 2.312.605.021, em 2026, para US$ 2.487.425.696, em 2027, o que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 8 %, arredondado para 8% na tabela apresentada.

Esta evolução traduz um aumento nominal da dotação orçamental global, embora a sua distribuição entre as diferentes entidades da Administração Pública revele variações significativas, com aumentos em determinadas áreas e reduções noutras. Por conseguinte, a análise das dotações por orgânica permite identificar as principais alterações na afetação dos recursos públicos e avaliar a sua coerência com as prioridades e os objetivos definidos pelo Governo para 2027.

Principais aumentos das dotações orçamentais.

Entre as entidades com maior aumento nominal de dotação, destaca-se o Fundo de Infraestruturas, cuja dotação passa de US$ 241.859.849, em 2026, para US$ 326.501.569, em 2027, correspondendo a um aumento de US$ 84.641.720, equivalente a aproximadamente 35%. Esta evolução evidencia o reforço dos recursos destinados ao

financiamento de infraestruturas, justificando uma análise da composição dos investimentos previstos, do grau de execução dos projetos em curso e da capacidade de assegurar a sua conclusão atempada e sustentável.

Destaca-se igualmente a Dotação Geral do Estado, que aumenta de US$ 389.126.818 para US$ 438.110.577, representando um acréscimo de US$ 48.983.759, ou cerca de 13%. Atendendo à dimensão desta dotação, importa analisar a sua composição, as finalidades a que se destina e os critérios de afetação dos recursos, de modo a assegurar a transparência e a previsibilidade da execução orçamental.

O Ministério das Obras Públicas apresenta também um aumento significativo, de US$ 227.108.892 para US$ 251.130.968, correspondente a mais US$ 24.022.076, ou aproximadamente 11%. Por sua vez, o Ministério do Petróleo e Recursos Minerais regista um aumento de US$ 12.490.471, passando de US$ 279.263.355 para US$ 291.753.826, (+4,5%).

Assinalam-se ainda os aumentos das dotações do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação e do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, entre outras entidades, embora com magnitudes distintas A fundamentação destes aumentos, tendo em conta as necessidades de financiamento dos respetivos setores, os resultados alcançados e os objetivos de política pública definidos para 2027, poderá ser apreciada e esclarecida pelo Governo no âmbito da discussão na generalidade da Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027.

Principais reduções das dotações orçamentais.

Em sentido contrário, algumas entidades apresentam reduções expressivas das respetivas dotações. O Ministério dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional regista uma diminuição de US$ 26.998.131, passando de US$ 199.410.081, em 2026, para US$ 172.411.950, em 2027, o que corresponde a uma redução de aproximadamente 14%.

O orçamento do Primeiro-Ministro diminui de US$ 8.748.421 para US$ 3.711.527, representando uma redução de US$ 5.036.894, equivalente a cerca de 58%. A Presidência do Conselho de Ministros apresenta igualmente uma redução de US$ 2.431.263, correspondente a aproximadamente 33%.

Verificam-se também reduções nas dotações do Ministério da Defesa, do Ministério do Interior, do Centro Logístico Nacional e do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral,

entre outras entidades. No caso deste último, a dotação passa de US$ 6.178.790 para US$ 2.291.158, uma diminuição de cerca de 63%.

Estas reduções justificam o esclarecimento dos respetivos fundamentos, designadamente se resultam da conclusão de projetos ou atividades temporárias, de uma reorganização institucional, da transferência de competências ou de uma redução efetiva das necessidades de financiamento. A fundamentação destas variações poderá ser apreciada pelo Governo no âmbito da discussão na generalidade da Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027, tendo em consideração as responsabilidades legais das entidades, os compromissos assumidos e os eventuais impactos na continuidade e na qualidade da prestação dos serviços públicos.

Novas dotações institucionais

A tabela identifica ainda duas entidades que não dispunham de dotação orçamental no OR 2026, mas para as quais estão previstas dotações no OR 2027: a Autoridade Nacional dos Minerais (ANM), no montante de US$ 4.900.000, e o Serviço de Migração, no valor de US$ 4.417.112. No seu conjunto, estas dotações totalizam US$ 9.317.112, pelo que importa clarificar os fundamentos da sua inclusão no orçamento de 2027.

Importa sublinhar que, no âmbito da análise da Comissão C à Proposta de Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2027, a Comissão constata que a ANM dispõe de uma dotação orçamental própria no montante total de US$ 4,9 milhões. Por sua vez, o Ministério do Petróleo e Recursos Minerais (MPRM) prevê igualmente uma alocação de US$. 4,9 milhões, na categoria "***Transferências Públicas destinadas à ANM***", no âmbito da **Atividade A170202** Apoio à Implementação do Plano da Autoridade Nacional dos Minerais (ANM).

Neste contexto, a Comissão considera necessário esclarecer a natureza e a finalidade desta transferência, bem como a sua articulação com a dotação orçamental própria da ANM, de modo a determinar se existe uma eventual sobreposição ou duplicação de verbas. Caso ambas as dotações correspondam ao mesmo financiamento, o montante global poderá ascender a US$. 9,8 milhões. Assim, a Comissão solicita ao MPRM os devidos esclarecimentos sobre o mecanismo de transferência e a consolidação destas dotações, a fim de assegurar a transparência, evitar eventuais duplicações e garantir a correta contabilização dos montantes no Orçamento Geral do Estado para 2027.

Em sede de audiência pública, o Senhor Ministro do Petróleo e Recursos Minerais (MPRM), questionado sobre esta matéria, esclareceu que a situação resultou de um lapso do Ministério das Finanças, relacionado com a retirada do orçamento da empresa pública

Murak Rai, EP. Contudo, a justificação apresentada não se afigura suficientemente esclarecedora para a Comissão, uma vez que, no exercício orçamental anterior, já se encontrava prevista uma transferência pública de igual montante destinada à ANM. Acresce que, apesar de a questão ter sido igualmente suscitada perante a Senhora Ministra das Finanças, em sede de audiência pública, não foi apresentada uma justificação específica que permitisse esclarecer cabalmente a necessidade e o enquadramento desta dotação na Proposta de OGE para 2027. Assim, a Comissão considera necessário que o Governo esclareça esta situação durante a discussão na generalidade, sob pena de, não sendo apresentada uma fundamentação adequada, os Deputados ponderarem, em sede de discussão na especialidade, a apresentação de uma proposta de alteração para retirar o referido montante da dotação em causa e reafectá-lo a outras prioridades devidamente identificadas.

Em termos globais, a comparação entre o OR 2026 e a PPL OGE 2027 evidencia um reforço nominal da dotação orçamental, acompanhado por uma redistribuição dos recursos entre as diferentes orgânicas. O aumento concentra-se, em particular, no Fundo de Infraestruturas e na Dotação Geral do Estado, enquanto várias entidades apresentam reduções relevantes.

Neste contexto, Comissão considera importante que o Governo, através do Ministério das Finanças e das entidades competentes, apresente a devida fundamentação das principais variações positivas e negativas das dotações orçamentais, com particular atenção aos aumentos de maior expressão financeira, às reduções mais significativas e à inclusão de novas dotações institucionais. Estes esclarecimentos permitirão compreender os critérios subjacentes à afetação dos recursos públicos, as prioridades orçamentais definidas para 2027 e a sua articulação com os objetivos de política pública, no âmbito da discussão na generalidade da Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027.

2.3.1. Análise Comparação da categoria Salários e Vencimentos (501): OR 2026 versus PPL OGE 2027

A tabela seguinte apresenta as 19 das 107 entidades que registam as maiores taxas de crescimento da despesa com salários e vencimentos, ordenadas por ordem decrescente da taxa de variação, compreendidas entre 10% e 85%.

Tabela 30 - Comparação Categoria Salário e Vencimento OR 2026 VS PPL OGE 2027

Nº.	Orgânica	SV (01)_2026	SV (01)_2027	Variação %
1	059: Tecnologias de Informação e Comunicação I.P.	869 667	1 611 579	**85%**
2	029: FALINTIL - Forças de Defesa de Timor-Leste (F-FDTL)	18 734 070	32 853 590	**75%**
3	073: Centro Nacional de Reabilitação	300 393	520 442	**73%**
4	118: Gabinete das Fronteiras Terrestres e Marítimas	570 544	974 204	**71%**
5	087: Instituto de Defesa Nacional	426 431	617 141	**45%**
6	061: Arquivo e Museu da Resistência Timorense	1 131 690	1 631 690	**44%**
7	070: Centro Nacional Chega! I.P	566 646	739 849	**31%**
8	053: Autoridade Municipal de Manatuto	1 850 992	2 383 596	**29%**
9	084: Hospital Nacional Guido Valadares	12 136 963	14 921 551	**23%**
10	024: Ministério das Obras Públicas	7 354 614	8 854 614	**20%**
11	131: Defensória Pública	1 920 736	2 307 505	**20%**
12	016: Ministério da Administração Estatal	8 944 903	10 354 990	**16%**
13	043: Autoridade Municipal de Baucau	2 850 742	3 279 097	**15%**
14	013: Dotação Geral do Estado	23 187 167	26 296 618	**13%**
15	130: Autoridade Administrativa de Ataúro	880 651	989 727	**12%**
16	040: Serviço Nacional de Inteligência	1 233 853	1 383 853	**12%**
17	045: Autoridade Municipal de Dili	4 923 200	5 465 660	**11%**
18	117: Ministério do Desenvolvimento Rural e Habitação Comunitária	4 581 643	5 040 000	**10%**
19	038: Autoridade de Proteção Civil	4 088 246	4 496 507	**10%**

Fonte: OR 2026, PPL OGE 2027

Conforme observa a tabela análise comparativa da categoria económica Salários e Vencimentos (01), entre o Orçamento Retificativo de 2026 e a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027, identifica 19 entidades públicas, de um universo de 107 entidades, cujas dotações apresentam taxas de variação positivas compreendidas entre 10% e 85%.

As maiores taxas de crescimento verificam-se nas Tecnologias de Informação e Comunicação, I.P. (85%), na F-FDTL (75%), no Centro Nacional de Reabilitação (73%) e no Gabinete das Fronteiras Terrestres e Marítimas (71%). Entre estas entidades, destaca-se a dotação das F-FDTL, que aumenta de US$ 18.734.070 para US$ 32.853.590, representando um acréscimo de US$ 14.119.520. Este montante constitui o maior aumento absoluto do conjunto analisado e representa cerca de metade do acréscimo agregado das 19 entidades.

Merecem igualmente atenção os aumentos registados no Hospital Nacional Guido Valadares, cuja dotação cresce US$ 2.784.588, na Dotação Geral do Estado, com um acréscimo de US$ 3.109.451, no Ministério das Obras Públicas, com US$ 1.500.000, e no Ministério da Administração Estatal, com US$ 1.410.087. Estes valores demonstram que, para além das

taxas percentuais, a dimensão financeira dos aumentos constitui um elemento essencial para avaliar o impacto da proposta orçamental.

Importa sublinhar que o Ministério dos Transportes e Comunicações e a Comissão nacional das Eleições registam reduções de 12% e 7%, respetivamente, nas dotações orçamentais da rubrica de salários e vencimentos, face a 2026, integrando o conjunto das entidades que apresentam uma diminuição nesta categoria de despesa.

A evolução das dotações da categoria económica Salários e Vencimentos nas 19 entidades evidencia um reforço significativo das despesas com pessoal na Proposta de OGE para 2027. Neste contexto, a análise destas dotações deverá ter em consideração não apenas as taxas de variação e os aumentos absolutos registados, mas também a fundamentação das necessidades de pessoal, a adequação dos recursos humanos às funções desempenhadas e a sustentabilidade das despesas recorrentes para os exercícios seguintes.

Importa igualmente que, no âmbito da discussão na generalidade da Proposta de OGE para 2027, o Ministério das Finanças esclareça a implementação e os efeitos financeiros decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 3/2026, de 3 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico dos contratos de trabalho a termo certo na Administração Pública, designadamente no que respeita ao número de contratos abrangidos, às medidas adotadas e às eventuais poupanças geradas para o Orçamento do Estado até setembro de 2026. Esta informação permitirá avaliar o impacto efetivo da aplicação do referido diploma na despesa pública com pessoal e a sua contribuição para a gestão eficiente e sustentável dos recursos financeiros do Estado.

2.3.2. Análise Comparação da categoria Transferências Públicas (503): OR 2026 versus PPL OGE 2027

A tabela seguinte apresenta as 6 das 107 entidades que registam as maiores taxas de crescimento da despesa com Transferências Públicas, ordenadas por ordem decrescente da taxa de variação, compreendidas entre 33% e 770%.

Tabela 31 – Comparação da Categoria Transferência Públicas

Orgânica	TP_OR_2026	TP_OGE_2027	Var (%)
032: Ministério do Petróleo e Recursos Minerais	25 800 000	224 400 000	770%
110: Ministério do Turismo e Ambiente	519 576	1 119 576	115%
008: Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego	1 057 297	2 145 160	103%
126: Instituto Nacional de Farmácia e Produtos Médicos	1 550 500	2 391 100	54%
130: Autoridade Administrativa de Ataúro	618 305	851 909	38%
081: Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano	17 124 474	22 770 792	33%

Fonte: OR 2026, PPL OGE 2027

Conforme se verifica na tabela supra, o aumento mais expressivo das Transferências Públicas previstas para 2027 verifica-se no Ministério do Petróleo e Recursos Minerais (MPRM), cuja dotação aumenta cerca de 770%, passando de US$ 25,8 milhões, em 2026, para US$ 224,4 milhões, em 2027, o que corresponde a um acréscimo de US$ 198,6 milhões. A dimensão deste aumento exige uma análise rigorosa da distribuição dos recursos, das respetivas finalidades e dos resultados esperados, de modo a assegurar a transparência, a boa gestão e a utilização eficiente dos fundos públicos.

De acordo com a informação disponibilizada[18], do montante global previsto para 2027, US$ 16 milhões destinam-se à Timor-Gap, E.P., US$ 10 milhões à Murak Rai Timor, E.P., e US$ 193,5 milhões estão associados a atividades inicialmente identificadas como "*o desenvolvimento dos campos Kuda Tasi e Jahal e as atividades de upstream do Greater Sunrise*" através da Atividade *A1301X4*, sob responsabilidade da Timor-Gap, E.P., bem como *à exploração e ao desenvolvimento de blocos minerais*, através da Atividade A1301X5, sob responsabilidade da Murak Rai Timor, E.P. Importa ainda esclarecer o enquadramento da dotação de US$ 4,9 milhões destinada à Autoridade Nacional dos Minerais (ANM), de modo a confirmar a sua inclusão nas dotações referidas e evitar eventuais sobreposições de financiamento.

Contudo, no decurso da audiência pública da Comissão C e através de comunicação escrita dirigida à Comissão[19], o Senhor Ministro do Petróleo e Recursos Minerais apresentou esclarecimentos segundo os quais os montantes de US$ 193,5 milhões e US$ 10 milhões se destinariam, afinal, à Atividade A190202 — "*As pesquisas/estudos e investigações de campo no território serão implementadas e, caso sejam bem-sucedidas, avança-se para o desenvolvimento de blocos minerais*". Esta divergência entre as finalidades inicialmente identificadas no orçamento e a justificação posteriormente apresentada suscita preocupações quanto à clareza da programação orçamental, à definição dos objetivos da despesa e à transparência na afetação dos recursos públicos.

Neste sentido, a Comissão considera indispensável que o MPRM apresente uma fundamentação técnica e financeira detalhada, identificando a natureza e a localização das pesquisas e investigações previstas, os projetos concretos a executar por cada entidade executadora, os critérios de avaliação dos resultados, as condições para a eventual passagem

[18] Do livro Desenvolvimentos orçamentais- programas orçamentais (Páginas 240-241)
[19] Através da carta datada de 20 de outubro de 2026, com a referência n.º 421/MPRM/X/2026

à fase de desenvolvimento dos blocos minerais e a correspondência entre os montantes atribuídos e as atividades efetivamente autorizadas. Uma descrição genérica das pesquisas e investigações não é suficiente para fundamentar uma dotação desta dimensão, sendo necessário demonstrar a sua necessidade, viabilidade, enquadramento legal e impacto esperado, bem como esclarecer a composição integral dos US$ 224,4 milhões previstos para 2027.

Face à dimensão financeira destas dotações, aos riscos associados e às divergências verificadas quanto à sua finalidade, a Comissão recomenda que as Comissões Especializadas Permanentes competentes do Parlamento Nacional, no âmbito das respetivas atribuições, assegurem a fiscalização e o acompanhamento concomitantes da execução dos montantes de US$ 193,5 milhões destinados à Timor-Gap, E.P., e de US$ 10 milhões destinados à Murak Rai Timor, E.P.

Este acompanhamento deverá permitir verificar a conformidade da execução financeira com as finalidades aprovadas, assegurar a monitorização dos fundos, prevenir eventuais utilizações indevidas ou duplicações de financiamento e avaliar os resultados efetivamente alcançados. A Comissão considera, assim, que a execução destes recursos deve estar sujeita a mecanismos rigorosos de controlo, transparência e prestação de contas, salvaguardando o interesse público e garantindo que a utilização dos fundos do Estado seja devidamente justificada e orientada para resultados concretos.

Por outro lado, ainda no âmbito da análise da rubrica "Transferências Públicas" a Comissão verificou que, no Programa 025 – Descentralização Administrativa e Poder Local, Subprograma 02501 – Desenvolvimento Local, designadamente na Atividade 0250100 – Assistência Técnica e Apoio à Gestão do Programa Nacional de Desenvolvimento de Sucos (PNDS), o Ministério da Administração Estatal (MAE) prevê uma dotação de US$ 1.050.000,00[20].

Em sede de audição pública, a RAEOA esclareceu que este montante se destina a uma transferência para a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, mantendo-se, contudo, a respetiva dotação orçamental centralizada no MAE. Face a esta situação, a Comissão considera necessário clarificar os mecanismos de afetação e execução desta verba, recomendando que o Governo promova a sua descentralização e afetação direta à RAEOA, em conformidade com o modelo de descentralização orçamental aplicado às demais Autoridades Municipais, reforçando, assim, a autonomia administrativa e financeira da

[20] Do livro Desenvolvimentos orçamentais- programas orçamentais (Páginas 101-102)

Região e permitindo uma gestão mais eficiente e adequada às suas necessidades e prioridades de desenvolvimento local.

A Comissão considera, igualmente, que esta matéria deverá ser devidamente esclarecida pelo Governo durante a discussão na generalidade ou, caso se revele mais adequado, na discussão na especialidade da Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027, de modo a assegurar a transparência na afetação dos recursos públicos e a clarificação das responsabilidades institucionais relativas à execução da referida dotação.

2.4. Despesas do Subsetor da Administração Central, Estruturada por Programas

Tabela 32 - Despesas do Subsetor da Administração Central, Estruturada por Programas

PROGRAMA	OR_2026	PPL_OGE 2027	Variação	Variação %
Gestão das Finanças Públicas	67 048 394	124 105 289	57 056 895	85%
Cultura e Património	3 905 637	4 162 379	256 742	7%
Descentralização Administrativa e Poder Local	36 798 928	38 509 995	1 711 067	5%
Estradas e Pontes	214 183 571	196 085 789	-18 097 782	-8%
Desenvolvimento Rural e Urbano	7 684 326	12 222 509	4 538 183	59%
Reformas do Estado	193 817	194 017	200	0%
Assegurar Fronteiras Terrestres e Marítimas Permanentes com a Indonésia	538 040	504 412	-33 628	-6%
Fomentar as Relações Internacionais e de Cooperação do Parlamento	1 872 319	2 323 734	451 415	24%
Contingência	52 345 999	62 565 776	10 219 777	20%
Direitos Humanos e Boa Governação	317 252	295 470	-21 782	-7%
Garantir o Exercício das Funções Constitucionais do Parlamento	10 126 010	10 398 240	272 230	3%
Promover uma Cultura de Abertura e Transparência no Parlamento	156 976	216 195	59 219	38%
Estado de Direito Democrático	60 000	60 000	0	0%
Aproximar os Serviços dos Tribunais da População	7 451 959	16 611 310	9 159 351	123%
Formação Profissional	238 606	181 045	-57 561	-24%
Bolsas de Estudo	19 188 272	24 196 792	5 008 520	26%
Segurança Nacional	73 258 841	77 569 692	4 310 851	6%
Defesa Nacional	29 218 831	14 798 493	-14 420 338	-49%
Acesso à Justiça	19 018 743	24 805 371	5 786 628	30%
Política Externa de Timor Leste	47 217 366	49 984 731	2 767 365	6%
Garantir a Liberdade de Expressão e o Acesso à Informação	834 298	989 412	155 114	19%
Transportes	7 565 087	9 454 298	1 889 212	25%
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	372 038 651	444 561 905	72 523 254	19%
Educação Pré-Escolar	10 582 223	7 809 607	-2 772 616	-26%
Ensino Básico	109 138 026	112 057 886	2 919 860	3%
Ensino Secundário	23 899 344	25 411 370	1 512 026	6%
Ensino Recorrente	490 952	411 784	-79 168	-16%
Ensino Superior	13 597 290	12 810 736	-786 554	-6%
Cuidados de Saúde Primários	56 721 938	58 389 053	1 667 115	3%
Cuidados de Saúde Secundários e Terciários	60 000 059	72 542 933	12 542 875	21%
Serviços Postais	428 606	459 817	31 211	7%
Agricultura	87 400		-87 400	-100%

PROGRAMA	OR_2026	PPL_OGE 2027	Variação	Variação %
Água e Saneamento	23 025 319	33 678 656	10 653 337	46%
Eletricidade	130 033 719	134 101 915	4 068 196	3%
Saúde	152 083	68 000	-84 083	-55%
Aeroporto	45 051 387	30 483 911	-14 567 476	-32%
Desenvolvimento e Reforço de Zonas com Tratamento Administrativo e Económico Especial	33 820 280	37 830 535	4 010 255	12%
Portos	600 823	481 047	-119 776	-20%
Manutenção e Reabilitação das Estruturas Danificadas por Calamidades	13 860 885	9 514 564	-4 346 321	-31%
Educação e Formação	990	990	0	0%
Inclusão Social	393 981 000	367 039 098	-26 941 902	-7%
Proteção e Conservação do Ambiente	1 616 607	1 608 561	-8 046	0%
Turismo	4 159 507	9 397 808	5 238 301	126%
Investimento e Diversificação Económica	106 401 053	56 057 396	-50 343 657	-47%
Ordenamento do Território	1 178 553	1 113 034	-65 519	-6%
Promover a Identidade Nacional	85 000	85 000	0	0%
Reforçar as Relações e Cooperações Internacionais	100 000	100 000	0	0%
Regime Contributivo de Repartição	62 649 205		-62 649 205	-100%
Regime Não Contributivo	104 250 000		-104 250 000	-100%
Administração da Segurança Social	3 166 193		-3 166 193	-100%
Tecnologia de Informação e Comunicação	4 004 906	12 881 858	8 876 952	222%
Infraestrutura e Conectividade	1 740 000	580 000	-1 160 000	-67%
Reforma das Políticas Nacionais do Setor Social	141 917	104 790	-37 127	-26%
Desenvolvimento do Campo de Gás do Greater Sunrise e Assegurar que o Gasoduto vem para Timor Leste	237 147 558	247 492 499	10 344 941	4%
Estudos Técnicos e Científicos sobre os Recursos do Petróleo e Gás no Território de Timor Leste	69 960	69 960	0	0%
Estudos Técnicos e Científicos sobre os Recursos Minerais no Território de Timor Leste	53 920	39 720	-14 200	-26%
Promover e Fortalecer Estudos Geológicos Recursos Hidrogeológicos Geotérmicos e Riscos Geológicos	480 740	148 560	-332 180	-69%
Desenvolver Políticas e Boas Práticas na Indústria para Assegurar a Participação Máxima dos Timorenses nas Atividades do Setor	27 173 691	22 319 937	-4 853 754	-18%
Implementação do Projeto Tasi Mane na Costa Sul do País	17 275 786	23 035 911	5 760 125	33%
Explorar Investigar e Desenvolver os Recursos Petrolíferos Minerais e Geológicos no Território	6 850 573	7 000 450	149 877	2%
Liderar a Estratégia Política do Governo e a Política Nacional	211 176	211 176	0	0%
Revitalização Comunitária	7 151 867	7 010 097	-141 770	-2%
Toponímia e Organização Urbana	584 763	784 763	200 000	34%
Desenvolvimento Local	528 580	528 580	0	0%
Laboratório de Infraestruturas	500 000	223 060	-276 940	-55%
Combatentes da Libertação Nacional	251 322	265 299	13 977	6%
Implementação de Habitação Comunitária Digna	3 313 257	7 554 017	4 240 760	128%
Planeamento e Investimento Estratégico	758 907	430 939	-327 968	-43%
Política Estratégica Nacional	4 528 023	1 913 457	-2 614 566	-58%
Controlar a Qualidade de Projetos Públicos	3 179 371	2 651 638	-527 733	-17%
Desenvolvimento do Setor da Comunicação Social	4 835 358	4 499 148	-336 210	-7%
Promoção da Economia Azul de Timor Leste	537 398	613 279	75 881	14%

PROGRAMA	OR_2026	PPL_OGE 2027	Variação	Variação %
Fortalecimento da Democracia Constitucionalidade Paz Defesa e Segurança	694 000	694 000	0	0%
Iniciativas de Desenvolvimento do Presidente da República	1 305 500	1 305 500	0	0%
Desenvolver um Sistema de Comunicação Institucional do Governo	1 400 200	1 393 887	-6 313	0%
Meteorologia e Geofísica	624 732	615 299	-9 433	-2%
Agricultura Horticultura Café e Plantas Industriais e Anuais	31 185 410	35 560 977	4 375 567	14%
Pecuária Veterinária e Tecnologia	1 997 055	3 450 195	1 453 140	73%
Pescas Aquicultura e Gestão de Recursos Aquáticos	1 524 835	5 192 649	3 667 814	241%
Gestão Sustentável dos Recursos Florestais	1 314 436	2 686 342	1 371 906	104%
Anticorrupção	238 204	270 380	32 177	14%
Integridade Administração e Supervisão Eleitorais	10 178 378	6 232 696	-3 945 682	-39%
Reforma da Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública	2 377 668	2 081 153	-296 515	-12%
Administração do Fundo de Reserva da Segurança Social FRSS	333 807		-333 807	-100%
Reforma da Administração Local e Simplificação Administrativa do Governo Local	1 367 525	1 332 925	-34 600	-3%
TOTAL	**2 546 201 187**	**2 487 425 696**	**-58 775 491**	**-2%**

Fontes: OR 2026, e PPL OGE 2028

A análise comparativa das despesas do subsetor da Administração Central, estruturadas por programas, entre o Orçamento Retificativo de 2026 e a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027, evidencia uma redução da dotação global de US$ 2.546.201.187 para US$ 2.487.425.696, correspondente a um decréscimo de US$ 58.775.491, equivalente a aproximadamente 2%.

Apesar desta redução global, observam-se variações significativas na distribuição das dotações entre programas, com aumentos e reduções que, pela sua expressão financeira e relevância para a execução das políticas públicas, justificam uma apreciação mais aprofundada.

No que respeita aos principais aumentos em termos absolutos, destaca-se o programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional, cuja dotação aumenta de US$ 372.038.651, em 2026, para US$ 444.561.905, em 2027, representando um acréscimo de US$ 72.523.254, equivalente a aproximadamente 19,5%. Segue-se o programa Gestão das Finanças Públicas, cuja dotação passa de US$ 67.048.394 para US$ 124.105.289, correspondendo a um aumento de US$ 57.056.895, ou cerca de 85,1%. A dimensão destes reforços justifica uma análise das principais componentes de despesa envolvidas e dos resultados que se pretende alcançar.

Merecem igualmente destaque os programas Cuidados de Saúde Secundários e Terciários, com um aumento de US$ 12.542.875, equivalente a aproximadamente 21%, e Água e Saneamento, cuja dotação cresce US$ 10.653.337, correspondendo a cerca de 46%. Estes aumentos representam um reforço dos recursos destinados a áreas essenciais à prestação de serviços públicos, sendo pertinente conhecer as atividades, os investimentos e as metas previstos para 2027.

Importa ainda assinalar programas que, embora apresentem dotações inferiores em termos absolutos, registam variações percentuais particularmente expressivas. O programa Pescas, Aquicultura e Gestão de Recursos Aquáticos apresenta um aumento de US$ 3.667.814, passando de US$ 1.524.835 para US$ 5.192.649, equivalente a aproximadamente 241%. O programa Tecnologia de Informação e Comunicação regista um acréscimo de US$ 8.876.952, passando de US$ 4.004.906 para US$ 12.881.858, correspondente a cerca de 222%.

Destacam-se igualmente os programas Implementação de Habitação Comunitária Digna, cuja dotação aumenta US$ 4.240.760 (+128%); Turismo, com um acréscimo de US$ 5.238.301 (+126%); e Aproximar os Serviços dos Tribunais da População, cuja dotação aumenta US$ 9.159.351 (+123%). Por sua vez, o programa Gestão Sustentável dos Recursos Florestais regista um aumento de US$ 1.371.906, equivalente a aproximadamente 104%. Estas variações justificam uma apreciação das necessidades que lhes estão subjacentes, dos projetos e atividades previstos e da capacidade de execução das entidades responsáveis.

Por outro lado, entre as principais reduções orçamentais, destaca-se o programa Investimento e Diversificação Económica, cuja dotação diminui de US$ 106.401.053 para US$ 56.057.396, correspondendo a uma redução de US$ 50.343.657, equivalente a aproximadamente 47,3%. Atendendo à importância do investimento e da diversificação económica para o desenvolvimento nacional, importa compreender os fatores que justificam esta diminuição e os seus eventuais efeitos sobre os projetos e objetivos previstos.

O programa Inclusão Social regista igualmente uma redução significativa em termos absolutos, de US$ 26.941.902, passando de US$ 393.981.000 para US$ 367.039.098, equivalente a aproximadamente 6,8%. Esta variação justifica uma apreciação das componentes de despesa afetadas e dos seus potenciais efeitos sobre a continuidade e a cobertura dos apoios sociais.

No setor das infraestruturas, o programa Estradas e Pontes apresenta uma redução de US$ 18.097.782, correspondente a cerca de 8%, enquanto o programa Aeroporto regista uma diminuição de US$ 14.567.476, equivalente a aproximadamente 32%. Nestes casos, importa

compreender se as reduções resultam da conclusão de projetos, da reprogramação dos investimentos ou de outras alterações nas prioridades de despesa, bem como avaliar as suas implicações para a execução dos projetos previstos e a manutenção das infraestruturas.

Relativamente à Segurança Social, importa assinalar que os programas Regime Contributivo de Repartição, Regime Não Contributivo, Administração da Segurança Social e Administração do Fundo de Reserva da Segurança Social, que registaram dotações conjuntas de US$ 170.399.205 em 2026, se encontram contemplados na Tabela VIII da Proposta de OGE para 2027, relativa às despesas do subsetor da Segurança Social. Para assegurar a comparabilidade entre os dois exercícios, torna-se importante identificar e discriminar adequadamente as respetivas dotações na análise orçamental, permitindo avaliar a evolução do financiamento e a continuidade dos compromissos associados à Segurança Social.

Em conclusão, a comparação das despesas consolidadas evidencia uma redução global de aproximadamente 2,3% na dotação proposta para 2027, acompanhada de alterações relevantes na distribuição dos recursos entre programas. Enquanto alguns programas registam aumentos expressivos, tanto em termos absolutos como percentuais, outros apresentam reduções que poderão ter implicações na execução dos investimentos, na prestação de serviços públicos e na concretização das prioridades de desenvolvimento nacional.

Neste contexto, a Comissão considera pertinente que, no âmbito da discussão na generalidade da Proposta de OGE para 2027, o Governo esclareça as principais razões subjacentes às variações mais significativas, designadamente os critérios de afetação dos recursos, os projetos e atividades a financiar, os resultados esperados e os eventuais efeitos das reduções orçamentais. Esta apreciação permitirá compreender melhor a coerência entre as dotações propostas, as prioridades de política pública e os objetivos de desenvolvimento económico e social de Timor-Leste, contribuindo para uma avaliação mais fundamentada da adequação e da sustentabilidade da despesa pública.

2.5. Despesa do subsetor da Segurança Social por classificação económica.

A tabela que se segue apresenta a comparação das despesas do subsetor da Segurança Social, por classificação económica, entre o Orçamento Retificativo de 2026 (OR 2026) e a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027 (PPL OGE 2027), evidenciando a evolução das principais categorias de despesa e as respetivas variações nominais e percentuais. Importa salientar que a despesa total deste subsetor se encontra desagregada

pelos quatro regimes seguintes: Regime Contributivo de Repartição, Regime Não Contributivo, Administração do INSS e Administração do FRSS.

Tabela 33 - Despesa do subsetor da Segurança Social por classificação económica

Categoria/rubrica		OR-2026	PPL-2027	Variação Nominal	Variação %
Código	Designação				
501	Salários e Vencimentos	2 017 198	2 022 633	5 435	0%
502	Bens e Serviços Correntes	1 482 802	1 836 466	353 664	24%
503	Transferências Públicas	167 233 012	182 674 131	15 441 119	9%
504	Capital Menor	0	21 000	21 000	-
505	Capital de Desenvolvimento				
	TOTAL	170 733 012	186 554 230	15 821 218	9%
	TOTAL CONSOLIDADO	170 399 205	186 205 423	15 806 218	9%

Fontes: OR 2026, e PPL OGE 2027

Conforme se observa na tabela, a despesa total do subsetor da Segurança Social aumenta de US$ 170,7 milhões, em 2026, para US$ 186,6 milhões, em 2027, correspondendo a um acréscimo de US$ 15,82 milhões, ou aproximadamente 9%. Considerando os valores consolidados, a despesa passa de US$ 170,4 milhões para US$ 186,2 milhões, representando um aumento de US$ 15,8 milhões, igualmente próximo de 9%.

A principal variação verifica-se na rubrica Transferências Públicas, cuja dotação aumenta de US$ 167,23 milhões para US$ 182,67 milhões, correspondendo a um acréscimo de US$ 15,44 milhões, ou 9%. Esta rubrica constitui a componente dominante da despesa do subsetor, pelo que o seu aumento explica a maior parte do crescimento global das dotações previstas para 2027.

Por sua vez, a rubrica Bens e Serviços Correntes regista um aumento de US$ 353,6 mil, passando de US$ 1,48 milhões para US$ 1,84 milhões, equivalente a 24%. Os Salários e Vencimentos apresentam uma evolução relativamente estável, aumentando apenas US$ 5,44 mil, mantendo-se praticamente inalterados face a 2026. Regista-se ainda uma dotação de US$ 21 mil para Capital Menor em 2027, sem dotação prevista na mesma rubrica em 2026.

Assim, o aumento da despesa do subsetor da Segurança Social para 2027 resulta essencialmente do reforço das transferências públicas, enquanto as despesas com pessoal permanecem estáveis e os bens e serviços correntes registam um crescimento moderado em termos absolutos. Neste contexto, a apreciação da Comissão C deverá privilegiar a análise da justificação do aumento das transferências públicas, da sua distribuição pelos

quatro regimes de proteção social e respetivos beneficiários, bem como da sua articulação com os objetivos e compromissos de proteção social.

2.6. Despesa do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno por classificação económica

A tabela que se segue apresenta a análise comparativa da despesa do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA), por classificação económica, entre o Orçamento Retificativo de 2026 e a PPL OGE 2027, destacando as principais variações nas dotações orçamentais e a evolução da sua composição.

Tabela 34 - Despesa do subsetor da RAEOA por classificação económica

Categoria/rubrica		OR-2026	PPL-2027	Variação Nominal	Variação %
Código	Designação				
501	Salários e Vencimentos	10 531 887	9 531 887	-1 000 000	-9%
502	Bens e Serviços Correntes	22 444 385	15 995 042	-6 449 343	-29%
503	Transferências Públicas	4 709 900	6 059 900	1 350 000	29%
504	Capital Menor	3 000 801	1 338 000	-1 662 801	-55%
505	Capital de Desenvolvimento	23 181 989	23 181 989		
	TOTAL	170 733 012	186 554 230	15 821 218	9%
	TOTAL CONSOLIDADO	170 399 205	186 205 423	15 806 218	9%

Fontes: OR 2026, e PPL OGE 2027

Conforme se observa na tabela, a despesa total prevista para a RAEOA aumenta de US$ 170,73 milhões, em 2026, para US$ 186,55 milhões, em 2027, correspondendo a um acréscimo de US$ 15,82 milhões, ou aproximadamente 9%. Considerando os valores consolidados, o aumento é de US$ 15,81 milhões, mantendo-se a variação percentual em cerca de 9%.

Entre as principais alterações, destaca-se a redução da rubrica Bens e Serviços Correntes, cuja dotação diminui de US$ 22,44 milhões para US$ 16 milhões, representando uma redução de US$ 6,45 milhões, ou 29%. Esta variação assume particular relevância pelo seu impacto potencial no financiamento das despesas de funcionamento e na execução das atividades previstas para 2027. Regista-se igualmente uma diminuição na rubrica Capital Menor, que passa de US$ 3 milhões para US$ 1,34 milhões, correspondendo a uma redução de US$ 1,66 milhões, ou 55%.

No que respeita aos Salários e Vencimentos, verifica-se uma redução de US$ 1 milhão, passando de US$ 10,53 milhões, em 2026, para US$ 9,53 milhões, em 2027, equivalente a uma diminuição de 9%. Em sentido contrário, as Transferências Públicas aumentam de US$ 4,71 milhões para US$ 6,06 milhões, representando um acréscimo de US$ 1,35 milhões, ou 29%. Por sua vez, a rubrica Capital de Desenvolvimento mantém-se inalterada, com uma dotação de US$ 23,18 milhões em ambos os exercícios.

Face ao exposto, apesar do aumento global da despesa prevista para 2027, observam-se reduções significativas nas dotações destinadas a Bens e Serviços Correntes e a Capital Menor, bem como nos encargos com Salários e Vencimentos, parcialmente compensadas pelo aumento das Transferências Públicas.

2.7. Autoridades Municipais

Tabela 34 - Comparação das dotações orçamentais das Autoridades Municipais

Orgânica	OR 2026	PPL 2027	Var (%)
043: Autoridade Municipal de Baucau	13 783 661	15 439 669	12%
044: Autoridade Municipal de Bobonaro	12 786 341	13 497 864	6%
045: Autoridade Municipal de Dili	19 478 239	21 176 292	9%
046: Autoridade Municipal de Ermera	14 070 471	15 317 709	9%
047: Autoridade Municipal de Aileu	9 480 104	9 285 266	-2%
048: Autoridade Municipal de Ainaro	9 709 176	10 185 455	5%
050: Autoridade Municipal de Covalima	9 508 735	9 756 737	3%
051: Autoridade Municipal de Lautém	8 483 270	10 326 423	22%
052: Autoridade Municipal de Liquiçá	8 450 351	9 026 420	7%
053: Autoridade Municipal de Manatuto	9 617 874	10 076 259	5%
054: Autoridade Municipal de Manufahi	9 633 081	9 885 743	3%
055: Autoridade Municipal de Viqueque	10 677 270	11 227 095	5%
130: Autoridade Administrativa de Ataúro	2 688 583	3 370 218	25%

Fontes: OR 2026, e PPL OGE 2027

A análise comparativa das dotações orçamentais das Autoridades Municipais e da Autoridade Administrativa de Ataúro, entre o Orçamento Retificativo de 2026 e a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027, evidencia uma tendência geral de aumento das dotações, embora com diferenças significativas entre as entidades.

Entre as variações mais expressivas, destaca-se a Autoridade Administrativa de Ataúro, cuja dotação aumenta de US$ 2,7 milhões para US$ 3,4 milhões, correspondendo a um acréscimo

de 25%. De igual modo, a Autoridade Municipal de Lautém regista um aumento de 22%, passando de US$ 8,5 milhões para US$ 10 milhões. A Autoridade Municipal de Baucau apresenta também um crescimento relevante de 12%, com a dotação a aumentar de US$ 13,8 milhões para US$ 15,44 milhões.

Em termos de montantes absolutos, a Autoridade Municipal de Díli mantém a maior dotação orçamental entre as entidades apresentadas, passando de US$ 19,5 milhões, em 2026, para US$ 21,18 milhões, em 2027, o que representa um aumento de aproximadamente US$ 1,70 milhões, ou 9%. Seguem-se as Autoridades Municipais de Ermera e Bobonaro, cujas dotações aumentam 9% e 6%, respetivamente.

Em sentido contrário, a Autoridade Municipal de Aileu é a única entidade da tabela que regista uma redução da dotação orçamental, passando de US$ 9,48 milhões para US$ 9,29 milhões, correspondente a uma diminuição de aproximadamente US$ 194,84 mil, ou 2%. As restantes autoridades municipais apresentam aumentos moderados, entre 3% e 7%.

A distribuição das dotações para 2027 evidencia uma evolução diferenciada entre as autoridades locais, com aumentos particularmente expressivos em Ataúro e Lautém, enquanto Díli continua a concentrar a maior dotação em termos absolutos. Neste contexto, considera-se pertinente que a Comissão C solicite esclarecimentos sobre os critérios utilizados na distribuição das dotações entre as autoridades municipais, sobretudo nos casos em que se verificam aumentos percentuais mais elevados ou reduções, de modo a avaliar a adequação dos recursos previstos às necessidades e prioridades de cada território.

IX. Fontes de Financiamento do Défice Fiscal na PPL OGE 2027

A tabela que segue apresenta a composição das receitas e identifica as principais fontes de financiamento utilizadas para cobrir o défice fiscal previsto na PPL OGE 2027.

Tabela 35 – Fontes de Financiamento Milhões de US$)

Designação	OR 2026	PPL OGE 2027	Variação US$	variação %	Peso
Total das Despesas consolidadas	2 345,8	2 505,7	160	7%	100%
RECEITAS TOTAIS	**814,8**	**839,1**	**24,3**	**3%**	**33%**
Receitas cobrada pela Administração Central	265,6	297,3	31,7	12%	*12%*
Receitas Fiscais cobrada pela RAEOA	5,9	1,3	-4,6	-78%	*0%*
Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petróleo	543,3	540,5	-2,8	-1%	*22%*
SALDO ORÇAMENTAL	**-1 531,0**	**-1 666,6**	**-135,6**	**-4%**	**-67%**
TOTAL FINANCIAMENTO DE DÉFICE FISCAL	**1 531,1**	**1 666,6**	**136**	**9%**	**67%**

Levantamento excesso do Rendimento Sustentável Estimado	1 175,9	1 350,4	175	15%	*54%*
Saldo de Gerência (AC+RAEOA)	294,7	230,0	-65	-22%	*9%*
Empréstimos	52,6	75,0	22	43%	*3%*
Transferências do Exterior/Contribuição	7,9	11,2	3	42%	*0%*

Fonte: OR 2026, PPL OGE 2027

A análise comparativa das fontes de financiamento do défice fiscal evidencia que a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027 prevê despesas consolidadas no montante de US$ 2.505,7 milhões, enquanto as receitas totais estão estimadas em US$ 839,1 milhões. Esta diferença traduz-se num défice fiscal de US$ 1.666,6 milhões, face aos US$ 1.531,0 milhões previstos no Orçamento Retificativo de 2026 (OR 2026), correspondendo a um agravamento de US$ 135,6 milhões.

Esta evolução demonstra que o crescimento das despesas públicas, sem um aumento proporcional das receitas, continua a constituir um dos principais desafios da política orçamental. Embora se preveja um aumento das receitas da Administração Central, a redução acentuada das receitas fiscais da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA) e a ligeira diminuição do Rendimento Sustentável Estimado (RSE) do Fundo Petrolífero suscitam questões quanto à credibilidade das previsões de receita e à capacidade de mobilização de recursos internos para financiar as necessidades crescentes da despesa pública.

No que respeita às fontes de financiamento, verifica-se um aumento significativo do levantamento do excesso do Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero, cujo montante passa de US$ 1.175,9 milhões, no OR 2026, para US$ 1.350,4 milhões, na PPL OGE 2027. Esta evolução evidencia a importância continuada do Fundo Petrolífero para assegurar o financiamento das despesas públicas e, simultaneamente, reforça as preocupações relativas à sustentabilidade das finanças públicas, à preservação do património financeiro nacional e à disponibilidade de recursos para as gerações futuras.

Importa, contudo, salientar que a dimensão do défice fiscal não deve ser apreciada isoladamente. A sua avaliação deve considerar a natureza e a qualidade das despesas financiadas, a eficiência do investimento público, os resultados socioeconómicos esperados e a sustentabilidade das fontes de financiamento utilizadas. Todavia, a manutenção de défices elevados, associados a uma forte dependência dos levantamentos do Fundo Petrolífero, poderá aumentar a vulnerabilidade das finanças públicas e reduzir a capacidade de resposta do Estado perante eventuais choques económicos ou uma evolução desfavorável das receitas petrolíferas.

Relativamente a esta matéria, no âmbito do Seminário Panorama Orçamental de 2027, organizado pela Comissão C do Parlamento Nacional, o Senhor Primeiro-Ministro salientou que as receitas domésticas, provenientes das receitas fiscais e não fiscais, são insuficientes para cobrir as despesas com as pensões dos veteranos. Referiu, igualmente, que a criação de novos impostos, incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), não seria suficiente, por si só, para resolver este problema estrutural de financiamento. Esta posição evidencia a dimensão do desafio orçamental associado à cobertura das despesas públicas recorrentes e ajuda a contextualizar a continuidade do recurso ao Fundo Petrolífero para assegurar o financiamento do Orçamento do Estado.

Neste contexto, o reforço da mobilização das receitas domésticas constitui uma prioridade, devendo ser acompanhado de uma avaliação cuidadosa dos impactos económicos e sociais das medidas fiscais, de modo a evitar encargos excessivos para as famílias e para as empresas. Paralelamente, torna-se necessário melhorar a eficiência e a qualidade da despesa pública, reforçar a capacidade de arrecadação das receitas fiscais e não fiscais e identificar medidas estruturais que permitam reduzir progressivamente a dependência do Fundo Petrolífero.

Face ao exposto, a apreciação da PPL OGE 2027 deverá atender não apenas à capacidade de assegurar o financiamento das despesas públicas, mas também à sustentabilidade das opções orçamentais, à mobilização das receitas domésticas e à eficiência da despesa pública, tendo em vista a redução progressiva da dependência dos levantamentos do Fundo Petrolífero.

X. Insuficiências no Inventário e na Valorização Económica do Património Imobiliário do Estado

A Comissão C considera pertinente abordar esta matéria no âmbito da apreciação da PPL OGE 2027, tendo em conta a preocupação crescente com a sustentabilidade do Fundo Petrolífero e o risco de esgotamento progressivo dos seus recursos, caso se mantenha a atual dependência dos levantamentos para financiar as despesas públicas. Esta preocupação, aliada às aprendizagens decorrentes do estudo comparativo realizado pela Comissão C na Tailândia, que poderão servir de referência para Timor-Leste, reforça a necessidade de identificar fontes alternativas de receitas domésticas, nomeadamente através de uma gestão mais eficiente e da valorização económica do património imobiliário do Estado, incluindo a possibilidade de arrendar imóveis desocupados ou subutilizados ao setor privado, desde que tal não comprometa o interesse público. Esta abordagem poderá contribuir para aumentar as receitas não fiscais, dinamizar a atividade económica e reduzir progressivamente a

dependência dos recursos do Fundo Petrolífero, reforçando a sustentabilidade das finanças públicas a médio e longo prazo.

De acordo com as constatações da auditoria realizada pela Câmara de Contas, o inventário dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos respetivos contratos de arrendamento apresenta insuficiências que condicionam o conhecimento integral do património imobiliário público e a sua gestão eficiente. Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19/2004, de 29 de dezembro, a Direção Nacional de Terras e Propriedades deve incluir, no âmbito do sistema de cadastro, o inventário e a classificação das propriedades pertencentes ao domínio privado do Estado.

Segundo a informação referida no relatório de auditoria, o processo de recolha de dados sobre os imóveis do Estado, tanto para efeitos de afetação oficial como de arrendamento, apenas teve início em 2019, mediante a solicitação de informação às entidades públicas sobre os imóveis que lhes estavam afetos. Esta constatação evidencia a necessidade de concluir e atualizar o inventário patrimonial, assegurando a identificação, a classificação e o registo dos imóveis, bem como a existência de informação completa sobre a respetiva utilização, ocupação e situação contratual.

Do ponto de vista orçamental, a ausência de um inventário completo e atualizado pode limitar a capacidade do Estado para identificar os imóveis suscetíveis de gerar receitas, verificar a regularidade dos contratos de arrendamento, avaliar a adequação das rendas e assegurar a cobrança atempada dos montantes devidos. Consequentemente, esta situação poderá representar uma perda de oportunidades de obtenção de receitas não fiscais, cujo potencial deverá ser apurado através de um levantamento patrimonial e de uma avaliação económica adequados.

Neste contexto, a Comissão C considera que a gestão do património imobiliário público não deve limitar-se à sua identificação e conservação, devendo também promover a sua utilização eficiente e a respetiva valorização económica. Com efeito, os imóveis do domínio privado do Estado que se encontrem desocupados, subutilizados ou sem uma finalidade pública devidamente identificada poderão, após avaliação das necessidades funcionais e do interesse público, ser disponibilizados ao setor privado através de contratos de arrendamento, concessões ou outros instrumentos legalmente admissíveis, para o desenvolvimento de atividades comerciais, empresariais, turísticas, de serviços ou de outras atividades económicas compatíveis com a sua natureza e localização.

Esta abordagem permitiria transformar ativos patrimoniais atualmente improdutivos em fontes potenciais de rendimento para o Estado, através da cobrança de rendas ou de outras contrapartidas legalmente previstas, contribuindo simultaneamente para estimular o investimento, criar oportunidades de negócio e promover a atividade económica. Esta possibilidade assume particular relevância no contexto da integração de Timor-Leste na ASEAN, que poderá proporcionar novas oportunidades de investimento e de desenvolvimento empresarial, embora a sua concretização dependa das condições de mercado, da procura efetiva e da existência de um enquadramento jurídico e administrativo adequado.

A Comissão C considera igualmente pertinente avaliar a utilização de espaços de grandes dimensões afetos a entidades públicas, incluindo ministérios e outros órgãos do Estado, designadamente determinadas áreas do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Ministério da Defesa e do espaço envolvente do Palácio Presidencial, desde que se confirme a existência de áreas disponíveis e que a sua eventual utilização económica não comprometa as funções institucionais, a segurança, o protocolo ou o interesse público. Esta avaliação deverá abranger outras instalações públicas que apresentem potencial para utilização partilhada ou exploração económica, sem prejuízo das necessidades operacionais das respetivas entidades.

Para esse efeito, a Comissão C recomenda ao Governo que, através do Ministério da Justiça, enquanto entidade responsável pela área das terras e propriedades, e do Ministério das Finanças, no âmbito das suas competências de gestão financeira e orçamental, em articulação com as demais entidades públicas, promova a conclusão e atualização do inventário dos bens imóveis do domínio privado do Estado e a consolidação da informação relativa aos contratos de arrendamento. Recomenda-se, igualmente, que sejam identificados os imóveis ocupados, arrendados, desocupados ou subutilizados, apuradas as receitas atualmente cobradas e os eventuais montantes em dívida, bem como estimado o potencial adicional de arrecadação através da valorização económica do património público.

A implementação destas medidas deverá ser acompanhada de um plano de ação com responsabilidades, prazos e metas de execução, bem como de mecanismos de controlo, transparência e prestação de contas. A disponibilização dos imóveis a entidades privadas deverá observar os procedimentos legais aplicáveis, garantir condições de concorrência e transparência, assegurar a determinação de rendas adequadas às condições de mercado e prevenir situações de favorecimento indevido ou de utilização lesiva do património público.

Em termos de sustentabilidade fiscal, a Comissão C entende que a valorização económica dos bens imóveis do Estado constitui uma oportunidade complementar para diversificar as

receitas domésticas e melhorar a capacidade de financiamento interno do Orçamento Geral do Estado. Embora estas receitas não sejam, por si só, suficientes para cobrir o défice fiscal, a sua mobilização efetiva poderá contribuir para financiar parte das despesas públicas, reduzir a perda de oportunidades de rendimento e diminuir progressivamente a pressão sobre os levantamentos do excesso do Rendimento Sustentável Estimado do Fundo Petrolífero, reforçando, assim, a sustentabilidade das finanças públicas a médio e longo prazo.

XI. Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030

O Plano de Desenvolvimento Estratégico 2011–2030 constitui um instrumento de orientação das políticas públicas e das prioridades de desenvolvimento nacional, estabelecendo objetivos e linhas de ação destinados a promover o desenvolvimento económico e social sustentável de Timor-Leste. No âmbito da apreciação da Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027 (PPL OGE 2027), a Comissão C considera pertinente retomar este enquadramento estratégico, já abordado no relatório e parecer relativo ao exercício orçamental anterior, com o objetivo de avaliar a continuidade e a coerência entre as prioridades de desenvolvimento definidas pelo Governo e a afetação dos recursos públicos proposta para 2027.

Para o exercício de 2027, o Governo estabelece nove prioridades estratégicas que procuram articular a diversificação económica, o desenvolvimento das infraestruturas, a valorização do capital humano, a qualidade do investimento público, a resiliência nacional, a dinamização do setor privado, a sustentabilidade fiscal, o reforço institucional e a realização de eventos nacionais e internacionais. Estas prioridades constituem um quadro de referência para a orientação da política orçamental e para a definição das medidas destinadas a promover o crescimento económico, melhorar a prestação de serviços públicos e reforçar a capacidade institucional do Estado.

A primeira prioridade centra-se na diversificação económica e nos setores produtivos estratégicos, através do reforço da agricultura, das pescas, do turismo e do investimento, bem como do desenvolvimento responsável dos recursos petrolíferos e minerais e da economia azul. Esta orientação visa diversificar as fontes de crescimento económico e de criação de emprego, reduzindo progressivamente a dependência das receitas petrolíferas.

A segunda prioridade incide sobre as infraestruturas rurais, a conectividade e o acesso aos serviços básicos, procurando melhorar a cobertura e a fiabilidade das estradas e dos transportes, da eletricidade, da água e do saneamento, da habitação e da conectividade digital,

tanto nas zonas urbanas como nas rurais. Esta prioridade é fundamental para reduzir as desigualdades territoriais, facilitar a atividade económica e melhorar as condições de vida da população.

A terceira prioridade diz respeito ao desenvolvimento do capital humano e à prestação de serviços, através da promoção do acesso equitativo a uma educação de qualidade, aos cuidados de saúde, à formação e ao desenvolvimento de competências e à proteção social. Pretende-se, igualmente, reforçar as capacidades da força de trabalho e assegurar um apoio sustentável aos grupos mais vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento humano e para a inclusão social.

A quarta prioridade visa melhorar a qualidade e a execução do investimento público, reforçando os mecanismos de preparação, avaliação, conceção, garantia da qualidade e acompanhamento da execução dos projetos, bem como a gestão dos ativos públicos. O objetivo consiste em assegurar uma melhor relação custo-benefício, reduzir os riscos de atrasos e sobrecustos e aumentar a eficiência na utilização dos recursos do Estado.

A quinta prioridade centra-se na resiliência nacional, na segurança alimentar e na adaptação às alterações climáticas, através da proteção ambiental, do reforço dos sistemas de alerta precoce, da redução dos riscos de catástrofes e da reabilitação de infraestruturas afetadas. Esta orientação procura aumentar a capacidade do país para prevenir e responder a situações de emergência, proteger os meios de subsistência das comunidades e reforçar a segurança alimentar.

A sexta prioridade promove o crescimento do setor privado, o emprego e a transformação digital, utilizando a conectividade e a tecnologia para melhorar os serviços públicos, apoiar as empresas e o investimento, desenvolver competências e alargar as oportunidades de emprego produtivo. Esta prioridade complementa os objetivos de diversificação económica, favorecendo um ambiente mais propício à iniciativa empresarial e à inovação.

A sétima prioridade incide sobre a sustentabilidade fiscal, a reforma institucional e a eficácia do setor público, mediante o reforço da gestão das finanças públicas, da mobilização das receitas internas, da disciplina da despesa, da reforma institucional e da gestão dos recursos humanos. Esta dimensão assume particular importância para assegurar a sustentabilidade das contas públicas e uma utilização mais eficiente e responsável dos recursos financeiros do Estado.

A oitava prioridade abrange a justiça, a governação e a responsabilização, procurando reforçar o Estado de direito, o acesso à justiça, os direitos humanos, a segurança pública e a

transparência institucional. Inclui igualmente o fortalecimento da descentralização, a melhoria do funcionamento das instituições e a adoção de medidas de prevenção e combate à corrupção, contribuindo para uma governação mais eficaz e responsável.

Por último, a nona prioridade refere-se aos principais eventos nacionais e internacionais, procurando apoiar a identidade nacional, a preservação cultural, a diplomacia, a cooperação parlamentar, a comunicação estratégica e a credibilidade da administração eleitoral. Neste domínio, importa assegurar uma programação e um acompanhamento orçamental adequados, distinguindo os custos temporários e materiais associados à realização de eventos das despesas de natureza recorrente, de modo a permitir uma avaliação mais transparente das respetivas implicações financeiras.

Em termos globais, as nove prioridades definidas pelo Governo para 2027 abrangem dimensões complementares do desenvolvimento nacional, conjugando o crescimento económico e a criação de emprego com a melhoria das infraestruturas, o desenvolvimento humano, a sustentabilidade fiscal e o reforço da governação. Neste contexto, a Comissão C considera importante que a apreciação da PPL OGE 2027 não se limite à identificação das dotações atribuídas a cada área, devendo igualmente considerar a adequação dos recursos previstos aos objetivos estabelecidos, a capacidade de execução dos programas e projetos, os resultados alcançados nos exercícios anteriores e os mecanismos de acompanhamento e avaliação.

Assim, a análise destas prioridades deverá permitir verificar em que medida a proposta orçamental traduz efetivamente as orientações estratégicas do Governo em medidas concretas, financiáveis e suscetíveis de produzir resultados mensuráveis para a população. Deverá, igualmente, contribuir para avaliar a eficiência e a sustentabilidade da despesa pública, a articulação entre as diferentes áreas de intervenção e a coerência entre os compromissos de desenvolvimento nacional e os recursos financeiros disponíveis.

XII. Marcadores Orçamentais

O Livro VIII dos Marcadores Orçamentais da Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027 apresenta informação detalhada sobre a integração de temas transversais na afetação dos recursos públicos, através de tabelas que evidenciam a distribuição das dotações orçamentais por Marcadores. Este instrumento permite identificar de que forma o orçamento do Estado procura responder a prioridades de natureza social, económica e ambiental, em

conformidade com os objetivos de desenvolvimento nacional e as prioridades definidas pelo Governo.

Os marcadores orçamentais constituem instrumentos relevantes para identificar e acompanhar os recursos financeiros associados a áreas específicas de intervenção pública, designadamente a igualdade de género, a proteção dos direitos das crianças, a nutrição, a mitigação e adaptação às alterações climáticas, a inclusão das pessoas com deficiência e o desenvolvimento sustentável da economia azul.

No âmbito da apreciação da PPL OGE 2027, a Comissão procedeu à análise comparativa das dotações constantes do Orçamento Retificativo de 2026 (OR 2026) e das propostas para 2027, com o objetivo de identificar as principais variações, apreciar a sua relevância orçamental e verificar a coerência entre os recursos previstos e as prioridades de política pública.

A tabela seguinte apresenta a comparação das dotações dos seis marcadores orçamentais, incluindo a variação nominal e a variação percentual entre 2026 e 2027.

Tabela 36 - Comparação das dotações dos Marcadores Orçamentais 2026 – 2027 (US$)

Marcador Orçamental	Valor OR_2026	PPL_OGE 2027	Variação Nominal	Variação %	Objetivo Principal
Género	481 091 818	20 748 348	-460 343 470	-96%	Promover igualdade de género e inclusão social
Infantil	162 276 979	272 676 471	110 399 492	68%	Garantir direitos e bem-estar infantil
Nutrição	53 619 399	147 816 173	94 196 774	176%	Combater subnutrição e melhorar dieta nacional
Climático	51 843 400	50 940 866	-902 534	-2%	Mitigar e adaptar às mudanças climáticas
Deficiência	211 638 089	252 663 431	41 025 342	19%	Promover inclusão e equidade de pessoas com deficiência
Economia Azul	375 647 967	492 590 947	116 942 980	31%	Sustentar recursos marinhos e promover economia costeira
Total	**1 336 117 652**	**1 237 436 236**	**-98 681 416**	**-7%**	

Fontes: Livro VIII Marcadores OGE 2026, e PPL OGE 2027

Da análise da tabela, verifica-se que o montante global das dotações associadas aos seis marcadores diminui de US$ 1.336.117.652, em 2026, para US$ 1.237.436.236, em 2027, correspondendo a uma redução nominal de US$ 98.681.416, equivalente a aproximadamente 7%.

Esta evolução resulta de variações diferenciadas entre os marcadores. Por um lado, registam-se aumentos nas dotações dos marcadores Infantil, Nutrição, Deficiência e Economia Azul. Por outro, verificam-se reduções nos marcadores Género e Climático, sendo particularmente expressiva a diminuição da dotação associada ao marcador Género.

Em termos absolutos, o marcador Economia Azul apresenta o maior aumento nominal, com mais US$ 116.942.980, seguido do marcador Infantil, com um acréscimo de US$ 110.399.492, e do marcador Nutrição, com mais US$ 94.196.774. Em termos percentuais, o maior aumento verifica-se no marcador Nutrição, cuja dotação cresce aproximadamente 176%.

Em sentido contrário, o marcador Género regista uma redução de US$ 460.343.470, correspondente a aproximadamente 96%, constituindo a principal diminuição entre os marcadores analisados. O marcador Climático apresenta uma redução mais moderada, de US$ 902.534, equivalente a cerca de 2%.

Estes resultados evidenciam uma alteração na distribuição das dotações classificadas através dos marcadores orçamentais, justificando uma análise individualizada das respetivas variações e dos fatores que poderão explicá-las.

Importa, contudo, salientar que as variações apresentadas refletem a evolução dos valores classificados em cada marcador, não permitindo, por si só, concluir que ocorreu uma alteração equivalente no financiamento efetivo das políticas públicas correspondentes. Para esse efeito, é necessário considerar os programas, subprogramas e atividades abrangidos, os critérios de classificação utilizados e eventuais alterações metodológicas entre os dois exercícios financeiros.

Face ao exposto, a análise comparativa dos seis marcadores orçamentais evidencia uma redução global de aproximadamente 7% das dotações entre 2026 e 2027, embora se observe uma evolução diferenciada entre as áreas de intervenção analisadas.

Por um lado, registam-se aumentos significativos das dotações nos marcadores Nutrição, Infantil, Economia Azul e Deficiência. Por outro, verifica-se uma redução acentuada no marcador Género e uma diminuição mais moderada no marcador Climático.

XIII. Conclusões

Da análise efetuada pela Comissão de Finanças Públicas do Parlamento Nacional, conclui-se que a Proposta de Orçamento para 2027 destaca os seguintes pontos principais:

A. Conformidade formal e fiabilidade da informação

1. **Admissibilidade e conformidade formal.** A PPL n.º 33/VI (4.ª) é composta por preâmbulo, dez artigos distribuídos por quatro capítulos e um Anexo com doze tabelas orçamentais, e respeita a estrutura e o conteúdo formal exigidos pela Lei n.º 3/2025

(LEO) e as regras da legística formal, estando em condições de ser apreciada em Plenário. Corrige o principal reparo do ciclo anterior, ao desagregar a despesa até ao segundo grau da estrutura por programas.

2. **Rigor e técnica legislativa.** Subsistem insuficiências que devem ser corrigidas em sede de especialidade: o total consolidado do SPA (US$ 2.568.500.000) não elimina a transferência interna entre o INSS e o FRSS (US$ 348.807), devendo o Governo reconciliá-lo com o valor de US$ 2.568.151.193; a Tabela IV difere em US$ 14 das Tabelas I e II; as receitas correntes da Tabela III incluem as transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do RSE; a classificação funcional atribui um único grupo a cada divisão e inclui programas mal classificados; o artigo 9.º mantém matéria já considerada redundante face ao artigo 52.º da LEO; e a designação do Fundo de Ataúro e a denominação das entidades na Tabela V devem ser uniformizadas.

3. **Consistência e validação dos dados.** A Comissão identificou divergências entre os dados dos livros orçamentais e as informações prestadas pelas entidades em audição pública, incluindo as comunicadas formalmente pelo MPRM e pela RAEOA, que assinalaram diferenças face aos dados que submeteram ao Ministério das Finanças, bem como nos quantitativos de força de trabalho para 2027 (designadamente no Ministério da Administração Estatal e nos municípios). Estas divergências não permitem, por si só, concluir pela violação da LEO, mas exigem esclarecimento formal e, quando se confirmem erros, a retificação dos documentos orçamentais antes da aprovação final.

B. Dimensão do orçamento e cenário macroeconómico

4. **Dimensão do orçamento.** O orçamento consolidado do Setor Público Administrativo ascende a US$ 2.568,5 milhões (+7,4% face ao Orçamento Retificativo de 2026). Na Administração Central e na RAEOA, a despesa consolidada é de US$ 2.505,7 milhões (+6,8% face ao retificativo e cerca de 12% face ao orçamento inicial de 2026). A comparação com 2026 exige cautela, porque o retificativo incorporou as medidas do choque energético (US$ 221,3 milhões, dos quais US$ 174,3 milhões para a reserva estratégica de combustível). O aumento da despesa consolidada face ao OR 2026 é de US$ 176.387.213 e a Administração Central continua a concentrar a maior parcela dos recursos.

5. **Composição da despesa.** As despesas correntes representam cerca de 80% da despesa apresentada por classificação económica, com as transferências públicas a pesar cerca

de 41%. A despesa recorrente cresce 3,5%, mas a sua composição altera-se: as transferências públicas aumentam 22,6%, os salários e vencimentos 7,3% e os bens e serviços diminuem 19,9%, em parte por efeito de base das medidas de 2026.

6. **Salários e vencimentos.** Os limites de despesa com salários fixados no artigo 6.º coincidem exatamente com as dotações, sem qualquer margem, pelo que qualquer acréscimo exigirá a reafetação de verbas ou a alteração da lei, num contexto em que a folha de pagamentos da função pública cresceu cerca de 73% entre 2020 e 2025. Das 107 entidades analisadas, 19 registam aumentos das dotações para salários e vencimentos entre 10% e 85% (as Tecnologias de Informação e Comunicação, I.P., com o maior aumento percentual, de 85%, e as F-FDTL, com o maior aumento absoluto, de US$ 14,12 milhões), destacando-se ainda a Dotação Geral do Estado, o Hospital Nacional Guido Valadares e os Ministérios das Obras Públicas, da Administração Estatal e da Saúde; o Ministério dos Transportes e Comunicações e a Comissão Nacional de Eleições registam reduções de 12% e 7%. Permanece por esclarecer o grau de implementação do Decreto-Lei n.º 3/2026 (contratos de trabalho a termo certo na Administração Pública), designadamente o número de contratos abrangidos e os efeitos financeiros e poupanças apurados até setembro de 2026.

7. **Cenário macroeconómico.** O Governo projeta um crescimento do PIB não petrolífero de 4,6% em 2027, superior ao do Banco Mundial (4,0%) e ao do FMI (3,2%, estimativa anterior ao choque de 2026). A projeção depende de uma melhoria da execução orçamental: a execução foi de 86% em 2025 e o Governo assume 86% para 2026, quando projetava 81% no relatório do 2.º trimestre. Além disso, o investimento total projetado cresce menos em 2027 (6,5%) do que em 2026 (8,1%), apesar do aumento de 21,4% das despesas de capital. Sendo uma economia pequena, aberta e dolarizada, Timor-Leste permanece muito exposto a choques externos.

8. **Trajetória a médio prazo.** O Governo projeta uma redução de cerca de 23% da despesa consolidada até 2031 (de US$ 2.568,5 milhões para US$ 1.979,0 milhões), o que pressupõe a aprovação do IVA, o cumprimento do limite anual de US$ 250 milhões para os projetos do Fundo de Infraestruturas e a concretização das poupanças de eficiência. As estratégias setoriais com financiamento meramente inicial (pescas, turismo de nicho, agricultura, educação e cuidados de saúde terciários) poderão gerar pressões adicionais a partir de 2028.

C. Financiamento, dívida e receitas

9. **Financiamento e dependência do Fundo Petrolífero.** O défice a financiar é de US$ 1.666,6 milhões (61,2% do PIB não petrolífero) e é coberto em 81% por levantamentos acima do RSE. O artigo 4.º autoriza transferências até US$ 1.890,9 milhões (3,5 vezes o RSE e cerca de 10,5% da Riqueza Petrolífera, contra 3% do nível sustentável), das quais US$ 1.350,4 milhões acima do RSE (71,4% do total). O défice mantém-se em cerca de 52% do PIB não petrolífero até 2031, o saldo do Fundo desce de US$ 18.002,4 milhões em 2026 para US$ 13.415,2 milhões em 2031 e, com os pressupostos atuais, o Fundo poderá esgotar-se em 2039, data que qualquer choque financiado pelo Fundo antecipa. As receitas de Kuda Tasi e Jahal e do Greater Sunrise não estão incluídas no RSE de 2027, e o empréstimo de US$ 650 milhões à Timor GAP (valor justo de US$ 561,4 milhões) depende das receitas deste último projeto. O défice agrava-se em US$ 135,6 milhões face ao OR 2026 e os levantamentos acima do RSE aumentam de US$ 1.175,9 milhões em 2026 para US$ 1.350,4 milhões em 2027.

10. **Dívida pública.** O artigo 5.º autoriza a contratação ou emissão de dívida até US$ 1.600 milhões, mais 88% do que em 2026, o que corresponde a cerca de 21 vezes os passivos financeiros inscritos na receita (US$ 75,0 milhões). O n.º 2 alarga as áreas de aplicação, incluindo empréstimos que «assegurem a segurança económica», expressão sem critério delimitado, e a proposta não identifica os empréstimos a contratar nem a sua calendarização. O rácio da dívida pública sobe para 17,0% do PIB em 2027 e atinge o máximo de 20,0% em 2029, abaixo do limiar de 40% fixado pelo Governo, mas o país perde gradualmente o acesso a financiamento altamente concessional. Os passivos financeiros inscritos na receita aumentam 42,6% (de US$ 52,6 milhões para US$ 75,0 milhões). A proposta prevê US$ 30.858.833 para o reembolso de capital e juros dos empréstimos, em conformidade com o artigo 53.º da LEO, dotação cuja adequação às obrigações vencíveis em 2027 deve ser acompanhada.

11. **Receitas domésticas.** As receitas domésticas previstas para 2027 são de US$ 298,6 milhões (+10,0%), mas 60% do aumento na Administração Central provém de receitas não fiscais, com as taxas e multas a crescerem 60,8% (de US$ 29.874.450 para US$ 48.049.404) sem medidas concretas que o sustentem, quando no primeiro semestre de 2026 recuaram 18%. Não são anunciadas alterações de taxas ou de bases tributárias, nem se estima a receita fiscal perdida por isenções e benefícios. A principal reforma, o IVA a 5% a partir de 2028, é um pressuposto de planeamento que depende de lei ainda

não apresentada e tem um ganho líquido modesto (cerca de US$ 6,5 milhões, face aos US$ 64,4 milhões dos três impostos a substituir), sem incorporar o efeito da adesão à ASEAN. As receitas totais da Administração Central (US$ 2.487.425.696) aumentam US$ 175.492.676 (cerca de 8%) face ao OR 2026, sobretudo pelos levantamentos acima do RSE, e os impostos e contribuições para a Segurança Social passam de US$ 212.710.917 para US$ 225.318.245.

D. Composição da despesa por prioridade, função, entidade e programa

12. **Prioridades de despesa e Prioridades Políticas do Governo.** O pacote de 20 PPG aumenta a despesa líquida em US$ 304,0 milhões e as necessidades de financiamento em US$ 217,7 milhões em 2027, sobretudo pela PPG 14 (petróleo e minerais, US$ 244,8 milhões) e pelo programa rodoviário. As poupanças das PPG 4 e 7 (US$ 53,6 milhões e US$ 51,6 milhões) não vêm acompanhadas da discriminação individual das medidas. Cerca de metade do aumento da despesa concentra-se no pilar do Desenvolvimento Económico, com o subsetor do petróleo a crescer 119% (para US$ 305,0 milhões) e o investimento do setor privado a diminuir 44%. A Proteção Social diminui 8,4%, sem explicação, num contexto em que o atraso no crescimento infantil se mantém em 45%.

13. **Classificação funcional.** Os assuntos económicos concentram a maior parcela da despesa consolidada (US$ 956.914.240, 37% do total, +24%). A proteção social aumenta 14%, a habitação e infraestruturas coletivas 282% e a saúde 32%, enquanto a educação se mantém praticamente inalterada (+0,3%). Em sentido contrário, os serviços gerais da administração pública diminuem US$ 272.995.500 (−37%), para US$ 462.000.222, e a proteção do ambiente diminui 45%, para US$ 6.559.674. Os fundamentos e os efeitos destas variações carecem de esclarecimento, sobretudo nos projetos de infraestruturas e no impacto da redução dos serviços gerais sobre o funcionamento dos serviços públicos.

14. **Classificação orgânica.** O Fundo de Infraestruturas aumenta 35% (para US$ 326.501.569), a Dotação Geral do Estado 13% (para US$ 438.110.577) e o Ministério das Obras Públicas 11% (para US$ 251.130.968). As reduções percentuais mais expressivas verificam-se no Secretariado Técnico da Administração Eleitoral (−63%), no orçamento do Primeiro-Ministro (−58%), no Fundo Especial de Desenvolvimento de Ataúro (−47%) e no Centro Logístico Nacional e na Imprensa Nacional de Timor-Leste (−37% cada), e as de maior expressão financeira no Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional (−US$ 26.998.131; −14%), no Ministério da

Defesa (−26%) e no Ministério do Interior (−24%). A Autoridade Nacional dos Minerais (ANM) e o Serviço de Migração passam a dispor de dotações de US$ 4.900.000 e US$ 4.417.112, respetivamente. Importa compreender se estas variações resultam de alterações de necessidades, de reorganização de atividades ou da conclusão de compromissos anteriores.

15. **Programas.** Aumentam os programas Funcionamento e Desenvolvimento Institucional (+US$ 72,5 milhões; +19,5%) e Gestão das Finanças Públicas (+US$ 57,1 milhões; +85%), bem como Cuidados de Saúde Secundários e Terciários (+US$ 12,5 milhões) e Água e Saneamento (+US$ 10,7 milhões). Diminuem os programas Investimento e Diversificação Económica (−US$ 50,3 milhões; −47%), Inclusão Social (−US$ 26,9 milhões; −6,8%), Estradas e Pontes (−US$ 18,1 milhões) e Aeroporto (−US$ 14,6 milhões). Registam os maiores aumentos percentuais os programas Pescas, Aquicultura e Gestão de Recursos Aquáticos (+241%), Tecnologia de Informação e Comunicação (+222%), Implementação de Habitação Comunitária Digna (+128%) e Turismo (+126%).

16. **Marcadores orçamentais.** O montante global dos seis marcadores diminui cerca de 7%, de US$ 1.336,1 milhões para US$ 1.237,4 milhões. O marcador Género diminui US$ 460,3 milhões (−96%) e o Climático cerca de 2%, enquanto Nutrição (+176%), Infantil, Deficiência e Economia Azul (+US$ 116,9 milhões) aumentam. Estas variações refletem os valores classificados em cada marcador e não permitem, por si só, concluir por uma alteração equivalente do financiamento efetivo das políticas correspondentes, pelo que os critérios de classificação devem ser esclarecidos.

E. Transferências públicas do Ministério do Petróleo e Recursos Minerais

17. **Transferências do MPRM.** As transferências públicas do MPRM aumentam de US$ 25,8 milhões para US$ 224,4 milhões (+US$ 198,6 milhões; +770%), embora a dotação total do ministério suba apenas cerca de 4% (de US$ 279.263.355 para US$ 291.753.826). Verificam-se divergências entre as finalidades inicialmente identificadas nos documentos orçamentais e os esclarecimentos posteriormente prestados pelo MPRM quanto aos montantes de US$ 193,5 milhões (Timor-Gap, E.P.) e US$ 10 milhões (Murak Rai Timor, E.P.), pelo que a composição integral da dotação, as atividades e as entidades responsáveis pela execução carecem de clarificação. Subsistem ainda dúvidas sobre a sobreposição entre a transferência de US$ 4,9 milhões prevista no orçamento

do MPRM para a ANM e a dotação própria da ANM, de igual montante, que o Ministro não esclareceu suficientemente em audiência pública.

F. Segurança Social, RAEOA e Autoridades Municipais

18. **Segurança Social.** As receitas consolidadas da Segurança Social totalizam US$ 186.205.423. O Regime Não Contributivo representa cerca de 56% deste montante e é integralmente financiado por transferências correntes do Setor Público Administrativo, e o Regime Contributivo de Repartição regista receitas de US$ 77.836.924, das quais US$ 62.400.000 provêm de contribuições e cotizações. A despesa aumenta cerca de US$ 15,8 milhões (+9%), sobretudo pelo reforço das transferências públicas e das despesas do INSS financiadas por receitas próprias, o que evidencia a importância do financiamento público e da evolução das contribuições para a sustentabilidade do sistema.

19. **RAEOA.** As receitas totais da Região diminuem de cerca de US$ 63,87 milhões para US$ 56,11 milhões (−12%), com menores receitas de rendas e juros e menor saldo de gerência, e as receitas fiscais recuam 78%, apesar de a transferência da Administração Central aumentar de US$ 30 milhões para US$ 37,83 milhões. A despesa diminui cerca de 12%, com reduções em bens e serviços (−US$ 6,45 milhões; −29%), capital menor (−US$ 1,66 milhões; −55%) e salários e vencimentos (−US$ 1 milhão; −9%), parcialmente compensadas pelas transferências públicas (+US$ 1,35 milhões; +29%), mantendo-se o capital de desenvolvimento em US$ 23,18 milhões. A dotação de US$ 1.050.000 prevista no Ministério da Administração Estatal para assistência técnica e apoio à gestão do PNDS destina-se, segundo a RAEOA, à própria Região, pelo que importa clarificar os mecanismos de transferência e execução desta verba e avaliar a sua afetação orçamental direta, em conformidade com o modelo aplicado às Autoridades Municipais.

20. **Autoridades Municipais.** As dotações das Autoridades Municipais e da Autoridade Administrativa de Ataúro apresentam, em geral, uma tendência de aumento, com destaque para Ataúro (+25%), Lautém (+22%) e Baucau (+12%). A Autoridade Municipal de Díli mantém a maior dotação em termos absolutos (US$ 21,18 milhões) e Aileu é a única autoridade com redução (−2%).

G. Investimento e execução orçamental

21. **Investimento em infraestruturas.** O capital de desenvolvimento proposto (US$ 505,8 milhões na Administração Central e na RAEOA) é 55,6% superior à execução de 2025 e 48,3% superior à projeção de 2026, e está concentrado no Fundo das Infraestruturas e no Ministério das Obras Públicas (86,1% do total da Administração Central). A dotação do Fundo das Infraestruturas (US$ 326,5 milhões, +35,1%) tem um capital de desenvolvimento que corresponde quase exatamente ao limite de US$ 250 milhões da PPG 7 acrescido dos US$ 75,0 milhões de novos empréstimos, o que sugere financiamento por dívida que a Comissão não consegue confirmar. A rubrica «Edifícios públicos» (US$ 75,8 milhões) não está desagregada por projeto e a proposta não informa quanto do limite de US$ 3.700 milhões do artigo 6.º já está utilizado.

22. **Capacidade de execução.** A 30 de junho de 2026, a Administração Central tinha executado apenas 19% do capital de desenvolvimento, o Fundo das Infraestruturas 27%, o programa Estradas e Pontes 25%, o Projeto Tasi Mane 3% (com dotação reduzida em 60,5% para 2027), a RAEOA 12% e os municípios 39%, sendo de apenas 56% a média de execução do capital entre 2021 e 2025. A proposta não apresenta o estado de preparação dos projetos de 2027, pelo que o crescimento do capital só será realizável se a capacidade de execução melhorar.

23. **Execução do OGE 2026 a 25 de outubro.** As receitas executadas somam US$ 1.318.886.388, 52% do orçamento de US$ 2.546.201.187, permanecendo por executar US$ 1.227.314.799 (48%). A despesa executada é de US$ 1.501.851.341. A taxa de execução da despesa indicada (65,4%) não coincide com o quociente entre a despesa executada e o orçamento (59,0%), e os saldos de várias categorias da Tabela 22 (incluindo o Capital Menor, já assinalado) não são coerentes com os valores apresentados, pelo que devem ser confirmados antes de se retirarem conclusões definitivas sobre o desempenho da execução.

24. **Classificação e transparência do investimento.** O programa Eletricidade (US$ 134,1 milhões) é, em 95%, uma transferência para a EDTL, E.P. e, por isso, um subsídio à exploração e não um investimento; o investimento petrolífero não é orçamentado como capital de desenvolvimento, pelo que não consta das estatísticas de capital; o orçamento não separa a manutenção, a reabilitação e as obras novas nas estradas; a qualidade do investimento (US$ 3,5 milhões) e a resiliência (US$ 19,8 milhões) têm dotações

residuais; o inventário dos ativos do Estado não está concluído; e os critérios de seleção da Gestão do Investimento Público ainda não estão aprovados.

H. Riscos orçamentais

25. **Riscos orçamentais e passivos contingentes.** A dotação para imprevistos (US$ 62,57 milhões, 2,4% do orçamento consolidado) situa-se no limite inferior do intervalo legal de 2% a 5% e corresponde a cerca de 28% do custo do choque energético de 2026, pelo que um episódio semelhante exigiria novos levantamentos do Fundo Petrolífero. Acrescem as garantias do Estado associadas ao BNDTL (até US$ 50 milhões, artigo 7.º) e à Central Solar TIM (até US$ 80 milhões) e os litígios contra o Estado (cerca de US$ 7,7 milhões).

I. Património do Estado e planeamento estratégico

26. **Património imobiliário do Estado.** As insuficiências no inventário e na valorização económica do património imobiliário do Estado, apuradas pela auditoria da Câmara de Contas (que refere o início da recolha de dados apenas em 2019), limitam o conhecimento integral dos bens públicos, a verificação dos contratos de arrendamento e a identificação de oportunidades de receitas não fiscais, relevantes para reduzir progressivamente a dependência dos levantamentos do Fundo Petrolífero.

27. **Alinhamento estratégico.** A PPL OGE 2027 deve assegurar uma articulação efetiva entre as nove prioridades estratégicas do Governo e as dotações orçamentais, em conformidade com os objetivos do Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030.

XIV. Recomendações

A Comissão de Finanças Públicas do Parlamento Nacional recomenda às entidades abaixo identificadas que adotem ou considerem, no âmbito das respetivas competências, as seguintes medidas, tendo em conta as conclusões resultantes da análise da execução do Orçamento Geral do Estado de 2026 e da Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2027.

Ao Parlamento Nacional

1. **Correções de técnica legislativa.** Ponderar, em sede de especialidade, as correções identificadas no ponto 3.4, em particular a eliminação ou reformulação do artigo 9.º,

por redundância face ao artigo 52.º da LEO, e a reconciliação do total consolidado do Setor Público Administrativo.

2. **Sustentabilidade do Fundo Petrolífero.** Promover, em articulação com a Comissão C, um debate sobre a trajetória de levantamentos acima do RSE e a sustentabilidade do Fundo Petrolífero, tendo presente que, com os pressupostos atuais, o Fundo poderá esgotar-se em 2039.

3. **Acompanhamento e fiscalização da execução.** Acompanhar a execução do Orçamento Geral do Estado para 2027 através das Comissões Especializadas Permanentes competentes, com relatórios trimestrais e audições regulares ao Governo e às entidades públicas competentes, dedicando particular atenção às receitas públicas, às despesas de maior expressão financeira, às transferências públicas, aos investimentos estruturantes (capital de desenvolvimento e Fundo das Infraestruturas, dada a baixa execução registada em 2026) e à utilização dos recursos do Fundo Petrolífero, e para obter esclarecimentos sobre as variações significativas das dotações, os pressupostos das previsões de receita, a execução dos programas e os resultados alcançados.

4. **Conta Geral do Estado.** Assegurar que as conclusões e recomendações constantes dos relatórios e pareceres sobre o Orçamento Geral do Estado sejam consideradas na apreciação da Conta Geral do Estado e na análise das futuras propostas orçamentais, contribuindo para o reforço da transparência, da responsabilidade financeira e da qualidade da gestão dos recursos públicos.

Ao Governo

5. **Prioridades Políticas do Governo.** Detalhar individualmente as poupanças das PPG 4 e 7 (US$ 53,6 milhões e US$ 51,6 milhões) e demonstrar o carácter temporário das despesas eleitorais da PPG 8 (US$ 27,5 milhões), de modo a que não integrem as bases de referência futuras.

6. **Coerência das prioridades e alinhamento estratégico.** Justificar a redução de 8,4% da Proteção Social, num contexto em que o atraso no crescimento infantil se mantém em 45%, e a diminuição de 44% do investimento do setor privado, face ao aumento de 119% do subsetor do petróleo, e assegurar que as dotações estão alinhadas com as prioridades nacionais e com os objetivos do Plano Estratégico de Desenvolvimento

2011-2030, com correspondência clara entre os recursos atribuídos, os programas previstos e os resultados esperados.

7. **Capacidade de execução e acompanhamento.** A Comissão C recomenda ao Governo para apresentar o estado de preparação dos projetos de 2027 (estudos, licenciamento e contratação) e um plano trimestral de execução, com atenção particular aos projetos e entidades com menor execução em 2026, designadamente o Projeto Tasi Mane (3%) e a RAEOA (12%); identificar os desvios face ao orçamento aprovado e adotar medidas corretivas; reforçar o acompanhamento dos programas e projetos financiados nas áreas da saúde, educação, proteção social, habitação, infraestruturas, água e saneamento, desenvolvimento económico e ambiente, para que as dotações se traduzam em resultados concretos para a população; e promover a coordenação entre os ministérios, os serviços e as entidades responsáveis pela execução orçamental.

8. **Classificação e transparência do investimento.** Reclassificar a transferência para a EDTL, E.P. (95% do programa Eletricidade) como subsídio à exploração, tornar identificável o investimento petrolífero, separar a manutenção, a reabilitação e as obras novas, reforçar as dotações para a qualidade do investimento e a resiliência, concluir o inventário dos ativos do Estado e aprovar os critérios de seleção da Gestão do Investimento Público.

9. **Segurança Social.** Reforçar a sustentabilidade financeira da Segurança Social, promovendo a melhoria da cobrança das contribuições e cotizações e acompanhando a evolução das despesas dos regimes contributivo e não contributivo, sem prejuízo do cumprimento das obrigações sociais legalmente estabelecidas.

Ao Ministério das Finanças

10. **Consistência e harmonização dos dados.** Verificar e harmonizar os dados orçamentais antes da aprovação final da Proposta de Lei, assegurando que os livros e anexos correspondem às informações oficialmente submetidas e validadas pelas entidades (incluindo as divergências comunicadas pelo MPRM e pela RAEOA e os quantitativos de força de trabalho preparados com a Comissão da Função Pública), e reforçar os mecanismos de controlo interno e de articulação com essas entidades.

11. **Reconciliação dos valores e técnica legislativa.** Reconciliar o total consolidado do Setor Público Administrativo (US$ 2.568.500.000) com o valor que resulta da eliminação da transferência interna entre o INSS e o FRSS (US$ 2.568.151.193); corrigir

a diferença de US$ 14 entre a Tabela IV e as Tabelas I e II; corrigir a classificação funcional, as receitas correntes da Tabela III (que incluem as transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do RSE), a designação do Fundo de Ataúro e a denominação das entidades na Tabela V; e eliminar ou fundamentar o artigo 9.º.

12. **Execução de 2026.** Confirmar e, se necessário, corrigir as taxas de execução e os saldos da despesa de 2026 apresentados na Tabela 22, designadamente a taxa global (65,4%) e as relativas ao Capital Menor e ao Capital de Desenvolvimento.

13. **Dependência do Fundo Petrolífero e transparência financeira.** Apresentar uma trajetória de redução dos levantamentos acima do RSE, com metas e calendário para aproximar o nível de levantamentos dos 3% da Riqueza Petrolífera considerados sustentáveis (contra os 10,5% propostos para 2027), e cenários de sensibilidade a choques externos que permitam avaliar a data de esgotamento do Fundo; e prestar informação clara sobre o défice fiscal, as necessidades de financiamento, o endividamento público e os compromissos financeiros, com os respetivos impactos na sustentabilidade orçamental a médio e longo prazo.

14. **Receitas petrolíferas e empréstimo à Timor GAP.** Incluir informação sobre o contributo esperado de Kuda Tasi e Jahal e do Greater Sunrise, não incluídas no RSE de 2027, e esclarecer as condições de reembolso do empréstimo de US$ 650 milhões à Timor GAP (valor justo de US$ 561,4 milhões) e o seu impacto no património do Fundo.

15. **Dívida pública.** Identificar os empréstimos a contratar (credores, condições financeiras, calendário e projetos financiados), delimitar o conceito de «segurança económica» e apresentar uma análise de sustentabilidade da dívida que considere o aumento do rácio para 17,0% do PIB em 2027 e 20,0% em 2029 e a perda de acesso a financiamento altamente concessional.

16. **Receitas domésticas.** Fundamentar o crescimento de 60,8% das taxas e multas com medidas concretas, explicando o recuo de 18% registado no primeiro semestre de 2026; apresentar uma estimativa da receita fiscal perdida por isenções e benefícios; e reforçar a mobilização das receitas domésticas, melhorar a eficiência da administração tributária e fundamentar adequadamente as previsões de receitas fiscais e não fiscais, com vista a diversificar as fontes de financiamento do Estado e reduzir a dependência dos levantamentos do Fundo Petrolífero acima do RSE.

17. **IVA.** Apresentar o calendário legislativo e um estudo de impacto do IVA a 5% a partir de 2028, que inclua o ganho líquido esperado, os custos de implementação e o efeito da adesão à ASEAN, uma vez que as projeções de médio prazo dependem da sua aprovação.

18. **Despesa com salários.** Rever os limites do artigo 6.º, que coincidem exatamente com as dotações, ou esclarecer como serão acomodados eventuais acréscimos; apresentar um plano de contenção da folha de pagamentos da função pública, que cresceu cerca de 73% entre 2020 e 2025; e fundamentar os aumentos das dotações para salários e vencimentos nas necessidades efetivas de recursos humanos, nos mapas de pessoal e nos encargos financeiros futuros, informando sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 3/2026 (Regime Jurídico dos Contratos de Trabalho a Termo Certo na Administração Pública).

19. **Quadro de médio prazo.** Apresentar um quadro de despesa a médio prazo reconciliado com as estratégias setoriais, que explicite os pressupostos da redução de cerca de 23% da despesa consolidada até 2031 e as pressões orçamentais previsíveis a partir de 2028.

20. **Cenário macroeconómico.** Atualizar as projeções de crescimento, tendo em conta as previsões mais recentes do Banco Mundial e do FMI, e apresentar cenários alternativos que considerem uma execução orçamental inferior à assumida.

21. **Marcadores orçamentais.** Esclarecer os critérios de classificação e as variações dos marcadores orçamentais, em particular a redução do marcador Género e a evolução dos marcadores Infantil, Nutrição, Deficiência, Economia Azul e Climático, garantindo transparência na identificação dos recursos e na avaliação dos resultados das políticas transversais.

22. **Informação ao Parlamento Nacional.** Reforçar a disponibilização periódica de informação ao Parlamento Nacional sobre a execução orçamental, os desvios relevantes, as transferências públicas, a utilização do Fundo Petrolífero, o endividamento e os resultados dos principais programas, permitindo o exercício efetivo das funções de fiscalização parlamentar.

Ao Ministério do Petróleo e Recursos Minerais e ao Ministério das Finanças

23. **Transferências públicas do setor petrolífero e mineral.** Clarificar a composição, as finalidades e os mecanismos de execução das transferências públicas previstas para 2027 (US$ 224,4 milhões), em particular as destinadas à Timor-Gap, E.P. (US$ 193,5

milhões) e à Murak Rai Timor, E.P. (US$ 10 milhões), bem como a articulação entre a dotação própria da ANM e a transferência de US$ 4,9 milhões prevista no orçamento do MPRM, prevenindo eventuais duplicações de financiamento.

Ao Ministério da Justiça e ao Ministério das Finanças

24. **Património imobiliário do Estado.** Concluir e atualizar o inventário dos imóveis do Estado, consolidar a informação sobre os contratos de arrendamento, identificar os imóveis desocupados ou subutilizados, as receitas cobradas e os eventuais montantes em dívida, e avaliar o potencial de valorização económica desses imóveis, incluindo o seu arrendamento ao setor privado, salvaguardando o interesse público, a transparência, a concorrência e as necessidades operacionais das entidades públicas, com um plano de ação que defina responsabilidades, prazos e metas.

Ao Ministério da Administração Estatal, ao Ministério das Finanças e à Autoridade da RAEOA

25. **Receitas e dotações da RAEOA.** Esclarecer os fatores que justificam a redução das receitas próprias da Região, avaliar a adequação das transferências e das dotações orçamentais às suas necessidades de funcionamento e desenvolvimento, e esclarecer os mecanismos de execução das verbas destinadas ao Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos, incluindo a dotação de US$ 1.050.000 do Ministério da Administração Estatal, avaliando a sua afetação orçamental direta à RAEOA, em conformidade com o modelo aplicado às Autoridades Municipais.

XV. Parecer da comissão de finanças públicas

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 164.º do Regimento do Parlamento Nacional, a Comissão de Finanças Públicas elabora o presente relatório e parecer fundamentado sobre a Proposta de Lei n.º 33/VI (4.ª), sobre o Orçamento Geral do Estado para 2027.

É parecer desta Comissão que a referida proposta de lei observa, na generalidade, os requisitos formais e as regras essenciais de legística aplicáveis, nos termos constitucionais e regimentais, reunindo, por conseguinte, condições para ser apreciada em Plenário, sem prejuízo das conclusões e recomendações formuladas no presente parecer.

XVI. Votação do Relatório e Parecer

O presente Relatório e Parecer foi lido e discutido no dia 28 de outubro de 2026, tendo estado presentes, oito Deputados, e sido aprovado com cinco votos a favor, zero votos contra e três abstenções.

Díli, Parlamento Nacional, 28 de outubro de 2026

As Relatoras,

Deputada Aliança da Conceição Araújo

Deputada Maria Angelina Lopes Sarmento

A Presidente da Comissão,

Deputada Cedelizia Faria dos Santos

XVII. Anexos

- Pareceres Setoriais das Comissões A, B, D, E, F e G
- Anexo do Esboço do Calendário de Tramitação da Proposta de Lei sobre o OGE 2027